



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Campina Grande-PB, 2013



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 119/2012, da Portaria TCU nº 150/2012 e das orientações do órgão de controle interno contidas na Portaria CGU nº 133/2013.

Unidades Consolidadas:

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC

Unidade Responsável pela Elaboração:

Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

Campina Grande-PB, 2013



Universidade Federal
de Campina Grande

Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
CEP 58429-900 – Campina Grande-PB
Telefones: (83) 2101.1000, 2101.1002 – Fax: (83) 2101.1046
<http://www.ufcg.edu.br> – reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

Responsáveis Principais pela Gestão no Exercício de 2012

Reitor

Thompson Fernandes Mariz

Vice-Reitor

José Edilson de Amorim

Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira

Alexandre José de Almeida Gama

Pró-Reitor de Ensino

Vicemário Simões

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Rômulo Feitosa Navarro

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Marcelo Jorge Cavalcanti de Sá

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

José Edilson de Amorim

Secretária de Planejamento e Avaliação Institucional

Vânia Sueli Guimarães Rocha

Secretário de Recursos Humanos

Gilmar Trindade de Araújo

Prefeito Universitário

Eduardo Jorge Lira Bonates



Universidade Federal
de Campina Grande

Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
CEP 58429-900 – Campina Grande-PB
Telefones: (83) 2101.1000, 2101.1002 – Fax: (83) 2101.1046
<http://www.ufcg.edu.br> – reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

Responsáveis Principais pela Gestão no Atual Exercício

Reitor

José Edilson de Amorim

Vice-Reitor

Vicemário Simões

Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira

Alexandre José de Almeida Gama

Pró-Reitor de Ensino

Luciano Barosi de Lemos

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Benemar Alencar de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Rosilene Dias Montenegro

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

Edimilson Lúcio de Sousa Júnior

Secretário de Planejamento e Orçamento

Vicemário Simões

Secretário de Recursos Humanos

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Prefeito Universitário

José Geraldo de Vasconcelos Baracuhy

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	14
INTRODUÇÃO.....	15
1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UFCG.....	20
1.1 Identificação da UFCG	20
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da UFCG.....	22
1.3 Organograma Funcional da UFCG	23
1.4 Macroprocessos Finalísticos da UFCG	35
1.5 Macroprocessos de Apoio aos Macroprocessos Finalísticos da UFCG.....	36
1.6 Principais Parceiros da UFCG	37
2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES	38
2.1 Planejamento das Ações da UFCG	38
2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos	42
2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações da UFCG.....	43
2.3.1 Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG	46
2.3.2 Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC	46
2.4 Indicadores.....	47
2.4.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores	47
3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	48
3.1 Estrutura de Governança	48
3.1.1 Competências da Auditoria Interna.....	56
3.1.1.1 Atuação da Auditoria Interna	57
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	58
3.3 Sistema de Correição	60
3.4 Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU	60
4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	65
4.1 Informações sobre Ações de Responsabilidade da UFCG	65
4.1.1 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UFCG	65
4.1.1.1 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2030 – Educação Básica.....	65
4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.....	66
4.1.2 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UFCG	80
4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG	80
4.1.2.2 Ações Vinculadas ao Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG.....	88
4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC	89

4.1.2.4	Ações Vinculadas ao Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC	96
4.2	Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa.....	97
4.2.1	Identificação das Unidades Orçamentárias da UFCG	97
4.2.2	Programação de Despesas	97
4.2.2.1	Programação de Despesas Correntes.....	97
4.2.2.2	Programação de Despesas de Capital.....	97
4.2.2.3	Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	98
4.2.2.4	Análise Crítica.....	98
4.2.3	Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	99
4.2.4	Execução Orçamentária da Despesa	101
4.2.4.1	Execução da Despesa com Créditos Originários	101
4.2.4.1.1	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	101
4.2.4.1.2	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários	102
4.2.4.2	Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFCG por Movimentação	103
4.2.4.2.1	Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	103
4.2.4.2.2	Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	104
4.2.4.2.3	Análise Crítica.....	105
5	TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	106
5.1	Reconhecimento de Passivos.....	106
5.1.1	Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	106
5.1.2	Análise Crítica.....	106
5.2	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	107
5.2.1	Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.....	107
5.2.2	Análise Crítica.....	107
6	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	109
6.1	Composição do Quadro de Servidores Ativos	109
6.1.1	Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFCG.....	109
6.1.1.1	Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da UFCG.....	109
6.1.2	Qualificação da Força de Trabalho	110
6.1.2.1	Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Idade.....	110
6.1.2.2	Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Escolaridade.....	111
6.1.3	Demonstração dos Custos de Pessoal da UFCG	112
6.1.4	Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	113
6.1.4.1	Classificação do Quadro de Servidores Inativos da UFCG Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	113
6.1.4.2	Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFCG.....	113
6.1.5	Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	113
6.1.6	Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos	114
6.1.7	Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação	114
6.1.7.1	Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.....	114
6.1.7.2	Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico	115

6.1.7.3	Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos.....	116
6.1.8	Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	116
6.1.8.1	Evolução do Quadro de Servidores da UFCG em 2012.....	116
6.1.8.2	Afastamentos.....	119
6.1.8.3	Absenteísmo.....	120
6.1.8.4	Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.....	120
6.1.8.5	Rotatividade (Turnover).....	127
6.1.8.6	Educação Continuada.....	128
6.1.8.7	Níveis Salariais.....	129
6.1.8.8	Desempenho Funcional.....	131
6.2	Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	136
6.2.1	Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....	136
6.2.2	Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público....	136
6.2.3	Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados.....	136
6.2.4	Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFCG.....	137
6.2.5	Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	139
6.2.5.1	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra.....	142
6.2.6	Composição do Quadro de Estagiários.....	142
7	GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....	143
7.1	Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros.....	143
7.2	Gestão do Patrimônio Imobiliário.....	144
7.2.1	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial.....	145
7.2.2	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	145
7.2.3	Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UFCG.....	146
8	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.....	147
8.1	Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	148
8.2	Análise Crítica.....	149
9	GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	150
9.1	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis.....	150
9.2	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	151
10	CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS.....	152
10.1	Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício.....	152
10.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	152
10.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	153
10.1.3	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício.....	155
10.1.4	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	168
10.2	Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	177
10.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93.....	179

10.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	179
10.3.2	Análise Crítica.....	179
10.4	Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....	179
11	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	180
11.1	Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público	180
11.1.1	Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos	180
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	181
	ANEXO I - ORGANOGRAMA FUNCIONAL	182
	ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	183
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	184
	ANEXO IV - RANKING DA FOLHA APONTA A UFCG COMO A 20ª MELHOR DO PAÍS EM QUALIDADE DE ENSINO. NA ÁREA DE ENGENHARIAS, FICOU NA 4ª POSIÇÃO. NO TOTAL, FORAM AVALIADAS 232 INSTITUIÇÕES.....	185

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Consolidado	20
Quadro 2	Organograma Funcional.....	23
Quadro 3	Descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UFCG.....	35
Quadro 4	Descrição dos Macroprocessos de Apoio da UFCG	36
Quadro 5	Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015	38
Quadro 6	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG (Dotação Orçamentária Inicial)	44
Quadro 7	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG (Dotação Orçamentária Final).....	45
Quadro 8	Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG	46
Quadro 9	Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC	46
Quadro 10	Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002.....	47
Quadro 11	Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002.....	47
Quadro 12	Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	58
Quadro 13	Quadro de Pessoal da CPPAD.....	60
Quadro 14	Processos que foram concluídos no ano de 2012.....	64
Quadro 15	Ação 20RJ.0025	65
Quadro 16	Ação 20GK.0025	66
Quadro 17	Ação 20GK.0101	67
Quadro 18	Ação 20RK.0025	68
Quadro 19	Ação 20RK.0101	69
Quadro 20	Ação 20RK.0168	70
Quadro 21	Ação 20RK.0170	71
Quadro 22	Ação 4002.0025.....	72
Quadro 23	Ação 4002.0101.....	73
Quadro 24	Ação 8282.0025.....	74
Quadro 25	Ação 8282.0101.....	75
Quadro 26	Ação 8282.0110.....	76
Quadro 27	Ação 8282.0138.....	77
Quadro 28	Ação 8282.0174.....	78
Quadro 29	Ação 8282.0176.....	79
Quadro 30	Ação 20TP.0025	80
Quadro 31	Ação 20CW.0025	81
Quadro 32	Ação 2004.0025.....	82
Quadro 33	Ação 2010.0025.....	83
Quadro 34	Ação 2011.0025.....	84
Quadro 35	Ação 2012.0025.....	85
Quadro 36	Ação 00IE.0025	86

Quadro 37	Ação 09HB.0025	87
Quadro 38	Ação 0181.0025.....	88
Quadro 39	Ação 20TP.0025	89
Quadro 40	Ação 20CW.0025	90
Quadro 41	Ação 2004.0025.....	91
Quadro 42	Ação 2010.0025.....	92
Quadro 43	Ação 2011.0025.....	93
Quadro 44	Ação 2012.0025.....	94
Quadro 45	Ação 09HB.0025	95
Quadro 46	Ação 0181.0025.....	96
Quadro 47	Identificação das Unidades Orçamentárias (UO).....	97
Quadro 48	Programação de Despesas Correntes.....	97
Quadro 49	Programação de Despesas de Capital.....	97
Quadro 50	Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência	98
Quadro 51	Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....	99
Quadro 52	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários.....	101
Quadro 53	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários	102
Quadro 54	Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação.....	103
Quadro 55	Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação	104
Quadro 56	Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos	106
Quadro 57	Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores.....	107
Quadro 58	Força de Trabalho - Situação apurada em 31/12/2012	109
Quadro 59	Situações que reduzem a força de trabalho - Situação apurada em 31/12/2012.....	109
Quadro 60	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas - Situação apurada em 31/12/2012	110
Quadro 61	Quantidade de servidores por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2012	110
Quadro 62	Quantidade de servidores por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2012	111
Quadro 63	Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anos anteriores.....	112
Quadro 64	Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2012.....	113
Quadro 65	Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2012.....	113
Quadro 66	Notificações feitas aos servidores em situação irregular	113
Quadro 67	Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	114
Quadro 68	Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)	115
Quadro 69	Regularidade do cadastro dos atos no Sisac	115
Quadro 70	Atos Sujeitos a Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007).....	115
Quadro 71	Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro	116
Quadro 72	Evolução do Quadro de Servidores por situação da UFCG ano 2012.....	116
Quadro 73	Evolução da média do Quadro de Servidores por situação da UFCG	117
Quadro 74	Evolução da média do Quadro de Servidores por situação da UFCG	118
Quadro 75	Levantamento do número de dias de afastamento por Centro/UFCG	119
Quadro 76	Levantamento do número de dias de afastamento por Centro/UFCG	119

Quadro 77	Detalhamento do Cálculo comparativo em 2012.....	120
Quadro 78	Detalhamento do Cálculo comparativo ao período de 2010 a 2012.....	120
Quadro 79	Demonstração Gráfica dos servidores por tipo de patologia	122
Quadro 80	Afastamentos para Tratamento de Doença Inferior a 5 Dias – Dispensa de Perícia Médica.....	125
Quadro 81	Resumo dos Cursos Oferecidos em 2012.....	128
Quadro 82	Pagamento aos Instrutores no ano de 2012.....	129
Quadro 83	Situação Quanto a Classe e Padrão de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo em 2012.....	130
Quadro 84	Cursos de Capacitação Carga Horária Mínima.....	130
Quadro 85	Levantamento da necessidade de cursos de educação não formal por servidor/classe/padrão e capacitação	130
Quadro 86	Resumo do Processo de Avaliação de Desempenho referente a 2012 – Pessoal Técnico Administrativo	131
Quadro 87	Quadro geral do nº de servidores por padrão de capacitação como indicador de progressão por mérito profissional e servidores em fim de carreira que se encontram perto da aposentadoria	131
Quadro 88	Período: 2009-2012.....	133
Quadro 89	Movimentação da comunicação oficial expedida pela coordenação de gestão e desenvolvimento de pessoas – CGDP sobre avaliação de estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em 2012.....	135
Quadro 90	Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UFCG.....	136
Quadro 91	Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados.....	136
Quadro 92	Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados	136
Quadro 93	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158195.....	137
Quadro 94	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158196.....	138
Quadro 95	Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 150154.....	138
Quadro 96	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG	139
Quadro 97	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158196-HUAC.....	140
Quadro 98	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158197-CFP.....	141
Quadro 99	Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 150154-CES	141
Quadro 100	Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG.....	142
Quadro 101	Composição do Quadro de Estagiários	143
Quadro 102	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União.....	145
Quadro 103	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	145
Quadro 104	Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFCG	146
Quadro 105	Imóveis não cadastrados no SPIUnet.....	146
Quadro 106	Gestão da Tecnologia da Informação.....	147
Quadro 107	Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	150
Quadro 108	Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	151
Quadro 109	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 001.....	152
Quadro 110	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 002.....	153
Quadro 111	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 001	154
Quadro 112	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 001.....	155

Quadro 113	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 002.....	155
Quadro 114	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 003.....	156
Quadro 115	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 004.....	156
Quadro 116	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 005.....	157
Quadro 117	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 006.....	158
Quadro 118	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 007.....	160
Quadro 119	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 008.....	160
Quadro 120	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 009.....	161
Quadro 121	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 010.....	162
Quadro 122	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 011.....	162
Quadro 123	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 012.....	163
Quadro 124	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 013.....	163
Quadro 125	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 014.....	164
Quadro 126	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 015.....	165
Quadro 127	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 016.....	166
Quadro 128	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 017.....	167
Quadro 129	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 018.....	168
Quadro 130	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 019.....	168
Quadro 131	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 001	169
Quadro 132	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 002	169
Quadro 133	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 003	170
Quadro 134	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 004	170
Quadro 135	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 005	171
Quadro 136	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 006	171
Quadro 137	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 007	172
Quadro 138	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 008	173
Quadro 139	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 009	174
Quadro 140	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 010	175
Quadro 141	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 011	176
Quadro 142	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 012	177
Quadro 143	Estrutura de Pessoal da CCI	178
Quadro 144	Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR	180
Quadro 145	Taxas de Depreciação	183

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCF	Coordenação de Contabilidade e Finanças
CCI	Coordenação de Controle Interno
CCJS	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
CCT	Centro de Ciências e Tecnologia
CCTA	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar
CDO	Coordenação de Orçamento
CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
CEEI	Centro de Engenharia Elétrica e Informática
CES	Centro de Educação e Saúde
CFP	Centro de Formação de Professores
CGU	Controladoria-Geral da União
CH	Centro de Humanidades
CSTR	Centro de Saúde e Tecnologia Rural
CTRN	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ETSC	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
HUAC	Hospital Universitário Alcides Carneiro
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	Ministério da Educação
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PAD	Programa de Avaliação de Desempenho
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual de Ação
PRAC	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
PRE	Pró-Reitoria de Ensino
PRGAF	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira
PROPEX	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
PRPG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
PU/UFCG	Prefeitura Universitária / UFCG

REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RG	Relatório de Gestão
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional
SESu	Secretaria de Educação Superior
SRH/UFCG	Secretaria de Recursos Humanos / UFCG
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SLTI/MPOG	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação / MPOG
SOF/MPOG	Secretaria de Orçamento Federal / MPOG
STI/UFCG	Serviço de Tecnologia da Informação / UFCG
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TI	Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UG	Unidade Gestora
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão, peça principal da prestação de contas anual, tem por objetivo relatar as práticas de gestão empreendidas na UFCG no exercício de 2012, e, ainda, submeter os seus resultados a julgamento do Tribunal de Contas da União, conforme estabelece o artigo 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Por outro lado, mais do que mero instrumento obrigatório de prestação de contas, o Relatório cumpre a função de informar à sociedade em geral das variadas atividades desenvolvidas pela Instituição no exercício em análise.

Em 2012 comemorou-se 10 anos de criação da UFCG, a partir do desmembramento da UFPB em abril de 2002. Nesse período a instituição cresceu vertiginosamente, em todos os aspectos, sendo apontada em avaliação realizada por um dos maiores jornais do país, como a 20ª melhor em qualidade de ensino, e a 4ª posição na área de Engenharias, de um total de 232 instituições avaliadas (Anexo IV).

A construção coletiva de um Plano de Desenvolvimento Institucional para a UFCG representa uma excelente oportunidade de reflexão e atualização institucional, oferecendo condições favoráveis para a elaboração e implantação de um modelo de universidade inovador, capaz de sustentar um projeto acadêmico contemporâneo, com mecanismos de planejamento e gestão modernos e eficientes. Estes serão requisitos importantes para o enfrentamento dos atuais desafios: preservação dos níveis de excelência que sempre caracterizaram as nossas atividades de ensino, pesquisa e extensão, mantendo seus compromissos com o pensamento crítico e engajado no debate e na formulação de políticas públicas de interesse do país.

José Edilson de Amorim
Reitor

INTRODUÇÃO

Como está estruturado o Relatório de Gestão

Este documento foi produzido de acordo com as disposições gerais contidas na Instrução Normativa TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, na Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, na Portaria TCU nº 150, de 03 de julho de 2012 (que dispõe sobre orientações quanto à elaboração dos conteúdos dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2012), bem como na Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013, com orientações técnicas complementares.

A estrutura referencial está disposta conforme a ordem do Anexo II (Partes A, B e C) da Decisão Normativa TCU nº 119/2012, que, ao ser adaptada à realidade da UFCG, resultou na composição de onze itens, a seguir descritos:

- *Identificação e Atributos da UFCG*, iniciando com a apresentação de elementos identificadores completos da Instituição, as normas relacionadas à sua constituição e gestão e as unidades gestoras e gestões que realizam despesas nas ações sob sua responsabilidade. O item prossegue, discorrendo sobre a finalidade e competências institucionais; sobre o organograma funcional da UFCG; sobre os macroprocessos finalísticos (aqueles diretamente relacionados com sua razão de existir); sobre os macroprocessos de apoio essenciais ao seu funcionamento; e finaliza apresentando os principais parceiros que colaboram ou participam na consecução dos seus objetivos;
- *Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações*, com informações sobre o planejamento estratégico institucional e as estratégias adotadas para o atingimento dos objetivos estabelecidos; sobre a execução física das ações de governo realizadas, culminando com os indicadores institucionais;
- *Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão*, com informações sobre a estrutura orgânica de controle no âmbito da instituição; com avaliação do funcionamento do sistema de controle interno; com informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição; e, finalizando, com informações quanto ao cumprimento, pela instância de correição, das disposições dos arts. 4º e 5º da Portaria CGU nº 1.043, de 24 de julho de 2007;
- *Programação e Execução da Despesa Orçamentária e Financeira*, com informações sobre as Ações de Programas Temáticos e sobre as Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado que estiveram integral ou parcialmente na responsabilidade da instituição, e também com a demonstração e análise do seu desempenho na Execução Orçamentária e Financeira, considerando o alcance dos objetivos e metas físicas e financeiras previstos na LOA/2012;
- *Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira*, com informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores;
- *Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados*, com informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando a demonstração e a qualificação da força de trabalho e os custos de sua manutenção, bem como a composição do quadro de servidores inativos e pensionistas, entre outras afins, além dos indicadores gerenciais desses recursos. O item é concluído com informações sobre a terceirização de mão de obra e sobre o quadro de estagiários;

- *Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário*, com informações sobre a gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros, inclusive sobre as normas que regulamentam o uso da frota e os custos envolvidos; sobre a gestão do patrimônio imobiliário próprio, da União sob a responsabilidade da instituição e dos imóveis locados de terceiros;
- *Gestão da Tecnologia da Informação e Gestão do Conhecimento*, com informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI), contemplando os seguintes aspectos: planejamento da área; perfil dos recursos humanos envolvidos; segurança da informação; desenvolvimento e produção de sistemas; e, contratação e gestão de bens e serviços de TI;
- *Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental*, com informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a IN nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da SLTI/MPOG e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006. O item é complementado com informações sobre medidas adotadas pelas unidades que compõem o relatório de gestão para redução de consumo próprio de papel, energia elétrica e água;
- *Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas*, com informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU e em relatórios de auditoria da CGU; com informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna da entidade, bem como sobre o tratamento de recomendações por ela expedidas; com informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas; e finaliza com a declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011;
- *Informações Contábeis*, com informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nºs 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade. O item é complementado com a Declaração do contador responsável de que as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Resultado Econômico) previstas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, assim como o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da UFCG;

Quanto aos itens de informações da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 119/2012, o único aplicável à composição do Relatório de Gestão das IFES, o item 6 - *Indicadores de Desempenho das IFES nos termos da Decisão nº TCU 408/2002 – Plenário e modificações posteriores*, consta do presente Relatório no subitem 2.4 - Indicadores Institucionais.

Além dos itens acima relacionados, o Relatório de Gestão está constituído de 03 (três) anexos:

- *Anexo 1 – Organograma Funcional* (Subitem 1.3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119/2012);
- *Anexo 2 – Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV* (Subitem 10.4 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119/2012);
- *Anexo 3 – Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis* (Subitem 11.2 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 119/2012);
- *Anexo 4 – Ranking da Folha aponta a UFCG como a 20ª melhor do país em qualidade de ensino. Na área de Engenharias, ficou na 4ª posição. No total, foram avaliadas 232 instituições.*

Itens do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 119/2012 ausentes deste Relatório, por não se aplicarem à natureza jurídica da UFCG ou por não serem de sua competência:

- O Item 3.3: Remuneração Paga a Administradores;
- O Item 4.1.1: Informações Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ;
- O Item 4.1.2: Informações Sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ;
- O Item 4.1.3: Informações Sobre Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ;
- O Item 4.1.5: Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ;
- O Item 5.5: Renúncias Tributárias sob a Gestão da UJ;
- O Item 5.6: Gestão de Precatórios;
- O Item 11.4: Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976;
- O Item 11.5: Composição Acionária das Empresas Estatais;
- O Item 11.6: Parecer da Auditoria Independente.

Itens do Anexo II à Decisão Normativa TCU nº 119/2012 que, apesar de se aplicarem à natureza jurídica da UFCG, não há conteúdo a ser declarado no exercício de referência:

- O Item 5.1: Reconhecimento de Passivos;
- O Item 5.3: Transferências de Recursos;
- O Item 5.4: Suprimento de Fundos.

Principais Realizações da Gestão no Exercício

A ampliação, melhoria e modernização da infraestrutura institucional sequenciadas no exercício de 2012 foram realizadas em estreita sinergia com as metas pactuadas pela UFCG e inseridas no Programa REUNI.

Ações que propiciassem alcançar os principais objetivos almejados pela Universidade: a expansão com qualidade, a busca pela excelência acadêmica e a contribuição para o desenvolvimento social.

As ações realizadas abrangeram todos os campus, o da sede em Campina Grande assim como todos os demais.

Assim, as melhorias realizadas na infraestrutura existente ou a ampliação das áreas físicas buscavam a superação de pontos críticos relativos ao aspecto físico dos prédios, à organização das instalações da instituição, à segurança pessoal e patrimonial de tal forma a que a infraestrutura física cumprisse suas funções precípuas, qual seja: atender às necessidades de condições de trabalho e segurança de toda a comunidade ou melhorar as condições de trabalho e convívio através de um ambiente humanizado.

Exemplo disto ocorreu com a entrega de novas centrais de aulas, ambientes de professores, laboratórios etc. Executou-se a pavimentação de sistemas viários, dando maior conforto às comunidade beneficiadas. Ampliou-se a capacidade das instalações de água e esgotos e de energia elétrica.

Foram investidos expressivos valores na compra de equipamentos laboratoriais, de refrigeração e mobiliário em geral, sem esquecer da renovação e ampliação da frota de veículos.

Ou as melhorias realizadas na área tecnológica, tal como as ampliações das capacidades dos links entre unidades, execução de redundâncias nas ligações de fibra ótica (proporcionando manutenção da rede quando do rompimento em algum local) e a instalação de rede wireless, com previsão de conclusão até o final de 2013, tudo isto visando a obtenção de maior velocidade de acesso a internet, dando maior qualidade ao ambiente institucional.

Também merece destaque o volume de aquisições de modernos equipamentos didático-pedagógicos, o que tem trazido excelentes resultados na qualidade do ensino. A propósito, parcela expressiva de recursos foi investida na aquisição de acervo bibliográfico, repetindo em 2012 o que foi iniciado em anos anteriores.

A assistência estudantil foi outro ponto forte de atenção em 2012: residências e restaurantes universitários foram abertos à comunidade, o que propiciou solução às filas constantes e ao eminente esgotamento da capacidade instalada.

Principais Dificuldades Encontradas para a Realização dos Objetivos Traçados para 2012

Os ganhos decorrentes do REUNI são nítidos na Universidade e percebidos pela Sociedade em geral. Apesar disto, novas demandas surgiram e muitas delas não estavam contempladas no Plano de Investimentos do Programa, mas foram, quase sempre, dele decorrentes.

As demandas ainda não atendidas têm sido objeto de insatisfação em diferentes grupos da comunidade interna. A situação agravou-se com o movimento grevista instalado em praticamente todas as IFES. Na UFCG o movimento estendeu-se por um período de aproximadamente quatro meses, situação que retardou ou inviabilizou o andamento de muitos processos administrativos.

A retomada das atividades com o fim da greve fizeram com que o tempo restante para investimentos no exercício fosse insuficiente para a conclusão de muitas ações programadas para 2012.

Outro fato relevante foi o corte, pelo MEC, dos limites de empenho já a partir de novembro. Isto, aliado à liberação apenas parcial de limites para emendas parlamentares, frustrou muitas das aquisições de bens e contratações de serviços previstas para o exercício.

Por fim, o processo interno, vivenciado em 2012, de escolha do novo dirigente da instituição para o período de 2013-2017, desgastante por natureza, foi outro fator de entrave para a realização de objetivos traçados para o exercício.

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UFCG

1.1 Identificação da UFCG

Quadro 1 – Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de Vinculação				
Poder: Executivo				
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244	
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora				
Denominação Completa: Universidade Federal de Campina Grande				
Denominação Abreviada: UFCG				
Código SIORG: 67671		Código LOA: 26252		Código SIAFI: 158195
Situação: Ativa				
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo			CNPJ: 05.055.128/0001-76	
Principal Atividade: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação			Código CNAE: 8532-5/00	
Telefones/Fax de contato:		(83) 2101.1467	(83) 2101.1002	(83) 2101.1046
Endereço Eletrônico: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br				
Página na Internet: http://www.ufcg.edu.br				
Endereço Postal: Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário – CEP 58429-900 – Campina Grande-PB				
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas				
Nome	CNPJ	Código SIAFI	Situação	Código SIORG
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG	05.055.128/0001-76	158195	Ativa	67671
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC	05.055.128/0002-57	158196	Ativa	061671
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, publicada no DOU em 10 de abril de 2002.				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas				
Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003. Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 04 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, de 16/09/2004.				
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas				
-				

Quadro 1 – Identificação da UFCG – Relatório de Gestão Consolidado (Continuação)

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Consolidadora e Consolidadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
158195	Universidade Federal de Campina Grande – UFCG
158196	Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC/UFCG
158197	Centro de Formação de Professores da UFCG – CFP/UFCG
158198	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais / UFCG – CCJS/UFCG
158199	Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG – CSTR/UFCG
150154	Centro de Educação e Saúde da UFCG – CES/UFCG
158301	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar / UFCG – CCTA/UFCG
158401	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – CDSA/UFC
158701	Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG – CCT/UFCG
158702	Centro de Humanidades da UFCG – CH/UFCG
158703	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFCG – CCBS/UFCG
158704	Centro de Engenharia Elétrica e Informática – CEEI/UFCG
158705	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Melo – HUJB/UFCG
Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
15281	Universidade Federal de Campina Grande
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
158195	15281
158196	15281
158197	15281
158198	15281
158199	15281
150154	15281
158301	15281
158401	15281
158701	15281
158702	15281
158703	15281
158704	15281
158705	15281

Fonte: SIORG, SOF/MPOG, SIAFI, IBGE, UFCG, DOU.

1.2 Finalidade e Competências Institucionais da UFCG

A UFCG foi criada pela Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, por desmembramento da UFPB, tendo sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba, com unidades de ensino implantadas também nos municípios de Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé.

Conforme os princípios estabelecidos em seu Estatuto, aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003, a UFCG tem por finalidade e competências:

- a) promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- c) estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- d) promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

1.3 Organograma Funcional da UFCG

Quadro 2 – Organograma Funcional

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Social Consultivo</p> <p>Órgãos da Administração Superior da UFCG</p> <p>Conselho Universitário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Câmaras Superiores <p>Conselho Curador</p> <p>Reitoria</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pró-Reitorias • Assessorias • Órgãos Suplementares • Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo 	<p>Órgão consultivo da UFCG, constitui-se em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade, tem a função precípua de contribuir para a definição das políticas da Instituição</p> <p>Ao Conselho Social Consultivo compete:</p> <p>I – auxiliar a UFCG na proposição de políticas institucionais;</p> <p>II – sugerir aos Conselhos Deliberativos Superiores a elaboração de normas institucionais referentes às relações entre a UFCG e a sociedade e ao seu próprio funcionamento;</p> <p>III – estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o desenvolvimento estadual, regional e nacional;</p> <p>IV – propor ações que promovam a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG;</p> <p>V – indicar, dentre os seus membros, as representações comunitárias nos colegiados da UFCG;</p> <p>VI – tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor, acerca das atividades realizadas no ano anterior, e do plano de atividades para o ano seguinte;</p> <p>VII – propor ações institucionais que venham a contribuir para o combate à violência e à corrupção.</p>
<p>Conselho Universitário</p>	<p>Órgão máximo de funções normativa, deliberativa, de planejamento e de fiscalização da UFCG.</p> <p>Ao Conselho Universitário compete:</p> <p>I – formular a política geral da Universidade;</p> <p>II – autorizar a criação ou extinção de cursos de nível fundamental e médio, de graduação, sequenciais e a distância, bem como de cursos e programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>;</p> <p>III – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativos;</p> <p>IV – autorizar a implantação ou extinção de <i>campus</i> universitário e a agregação de unidade de ensino superior;</p> <p>V – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;</p> <p>VI – autorizar acordos e convênios a serem firmados, pelo Reitor, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>VII – instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;</p> <p>VIII – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores e da Reitoria;</p> <p>IX – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG e a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>X – promover, por dois terços de seus membros, a reforma deste Estatuto e do Regimento Geral;</p> <p>XI – aprovar e reformar o Regimento Geral e os regimentos internos dos demais órgãos da Universidade;</p> <p>XII – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Universitário (Cont.)</p>	<p>XIII – outorgar, pelo voto de dois terços de seus membros, diploma de Doutor e de Professor <i>Honoris Causa</i>, o título de Professor Emérito e a Medalha de Mérito Universitário;</p> <p>XIV – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos órgãos deliberativos superiores;</p> <p>XV – aprovar, no interesse do serviço público, com parecer fundamentado e deliberado por dois terços de seus membros, por iniciativa própria ou por solicitação de outro conselho, a destituição de dirigentes;</p> <p>XVI – aceitar legados e doações;</p> <p>XVII – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;</p> <p>XVIII – aprovar o relatório apresentado pelo Reitor sobre as principais ocorrências do ano anterior e o plano de atividades da UFCG para o novo ano letivo;</p> <p>XIX – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, a entrega dos diplomas de mestre, de doutor e de livre-docente;</p> <p>XX – dar posse ao Reitor, Vice-Reitor, aos Diretores e Vice-Diretores de Centro;</p> <p>XXI – promover a necessária vinculação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>XXII – estabelecer normas para a realização de processo seletivo e fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação e de programas de pós-graduação;</p> <p>XXIII – estabelecer normas referentes à admissão e a incentivos funcionais do pessoal docente, respeitada a legislação em vigor;</p> <p>XXIV – expedir normas complementares ao Estatuto e ao Regimento Geral, referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;</p> <p>XXV – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação e pós-graduação;</p> <p>XXVI – apreciar e decidir sobre os recursos relativos à vida estudantil, como: matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e de turno;</p> <p>XXVII – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor, escolhidos em consulta eleitoral disciplinada pelo Conselho Universitário;</p> <p>XXVIII – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno;</p> <p>XXIX – instituir a Ouvidoria da UFCG;</p> <p>XXX – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a conseqüente nomeação pela autoridade competente;</p> <p>XXXI – apurar responsabilidades do Reitor e do Vice-Reitor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e deste Estatuto;</p> <p>XXXII – criar órgão de avaliação institucional permanente.</p> <p>§1º O Reitor é impedido de votar nas matérias referentes aos incisos IX, XXX e XXXI.</p>
<p>Câmaras Superiores</p> <p>Câmara Superior de Ensino</p> <p>Câmara Superior de Pós-Graduação</p> <p>Câmara Superior de Pesquisa e Extensão</p> <p>Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira</p>	<p>I - Câmara Superior de Ensino, compete:</p> <p>I – autorizar a criação ou extinção de cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica em todas as suas modalidades;</p> <p>II – estabelecer normas para a realização de processos seletivos e fixar o número de vagas para os cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica;</p> <p>III – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação;</p> <p>IV – deliberar sobre os recursos relativos a matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e turno;</p> <p>V – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>VI – expedir normas complementares ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes ao ensino nos níveis de graduação e de educação básica, bem como relativas aos cursos seqüenciais;</p> <p>VII – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de ensino da UFCG;</p> <p>VIII – normatizar o funcionamento e aprovar modificações nos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica, nas suas modalidades;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Câmaras Superiores (Cont.)</p>	<p>IX – estabelecer, em consonância com a legislação pertinente, normas relativas ao processo de integralização curricular dos cursos de graduação, sequenciais e de educação básica;</p> <p>X – regulamentar a mobilidade de alunos entre os cursos da UFCG, bem como entre esta e outras IES;</p> <p>XI – aprovar o projeto político-pedagógico dos cursos de graduação, sequenciais e de educação básica;</p> <p>XII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>XIII – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>XIV – subsidiar as políticas de avaliação dos cursos de graduação, sequenciais e de educação básica, nas suas modalidades;</p> <p>XV – avaliar, anualmente, a partir de relatório da Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV –, os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, sequenciais e de educação básica da UFCG, em reunião especialmente convocada para esse fim;</p> <p>XVI – aprovar o Regulamento da Graduação encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino.</p> <p>II - Câmara Superior de Pós-Graduação, compete:</p> <p>I – aprovar o Regulamento de Cursos e de Programas de Pós-Graduação encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;</p> <p>II – aprovar os regulamentos específicos de cursos e de programas de pós-graduação encaminhados pelas respectivas Coordenações;</p> <p>III – autorizar a criação ou extinção de cursos e programas de pósgraduação, presenciais e a distância;</p> <p>IV – estabelecer normas para a realização de processos seletivos e fixar o número de vagas para os cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>V – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de pós-graduação;</p> <p>VI – deliberar sobre recursos de decisões dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>VII – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>VIII – expedir normas complementares ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes ao ensino de pós-graduação;</p> <p>IX – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de pósgraduação da UFCG;</p> <p>X – aprovar modificações nos regulamentos específicos dos cursos e programas de pós-graduação encaminhadas pelas Coordenações;</p> <p>XI – autorizar a realização de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> encaminhados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>XII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>XIII – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>XIV – subsidiar as políticas de avaliação dos cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>XV – estabelecer critérios para a distribuição de cotas de bolsas destinadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação pelos órgãos de fomento.</p> <p>III - Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, compete:</p> <p>I – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>II – expedir normas complementares, ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes à pesquisa e à extensão;</p> <p>III – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de pesquisa e extensão da UFCG;</p> <p>IV – deliberar sobre a criação, modificação, extinção e normatização de cursos, de projetos, de programas e demais atividades de pesquisa e extensão;</p> <p>V – definir as diretrizes e prioridades de pesquisa e de extensão da UFCG;</p> <p>VI – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>VII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>VIII – subsidiar as políticas de avaliação de cursos, projetos, programas e demais atividades de pesquisa e extensão.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Câmaras Superiores (Cont.)</p>	<p>IV - Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, compete:</p> <p>I – autorizar acordos e convênios a serem firmados pelo Reitor com entidades públicas ou privadas;</p> <p>II – estabelecer normas para instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;</p> <p>III – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG, a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>IV – aceitar legados e doações, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>V – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;</p> <p>VI – estabelecer normas referentes à admissão, mudança da jornada de trabalho e incentivos funcionais do pessoal docente e técnico-administrativo, respeitada a legislação em vigor;</p> <p>VII – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de gestão administrativo-financeira da UFCG;</p> <p>VIII – aprovar relatórios de atividades dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria;</p> <p>IX – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>X – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>XI – aprovar o plano de gestão, os planos anuais de ação e a proposta orçamentária dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria.</p>
<p>Colegiado Pleno</p>	<p>I – formular a política geral da Universidade;</p> <p>II – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores, do Conselho Curador e da Reitoria;</p> <p>III – promover por, no mínimo, dois terços de seus membros, a reforma do Estatuto e deste Regimento Geral;</p> <p>IV – aprovar e reformar este Regimento Geral, os regimentos internos e regulamentos dos demais órgãos da Universidade;</p> <p>V – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade;</p> <p>VI – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>VII – aprovar, por iniciativa própria ou por solicitação de outro Conselho, a destituição de dirigentes, no interesse do serviço público, mediante parecer fundamentado e por deliberação de, no mínimo, dois terços de seus membros;</p> <p>VIII – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, bem como a entrega dos diplomas de mestre, doutor e livre-docente;</p> <p>IX – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor escolhidos em consulta eleitoral disciplinada por este Conselho;</p> <p>X – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a conseqüente nomeação pela autoridade competente;</p> <p>XI – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno;</p> <p>XII – instituir a Ouvidoria da UFCG;</p> <p>XIII – apurar responsabilidades do Reitor, do Vice-Reitor e demais membros da Administração Superior, adotando as providências cabíveis, na forma da lei, do Estatuto e deste Regimento Geral;</p> <p>XIV – criar órgão de avaliação institucional permanente;</p> <p>XV – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativo;</p> <p>XVI – autorizar a implantação ou extinção de <i>campus</i> universitário e a agregação de unidade de ensino superior;</p> <p>XVII – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;</p> <p>XVIII – homologar a indicação de nomes encaminhados pela Administração Superior para comporem as comissões institucionais permanentes;</p> <p>XIX – estabelecer normas específicas para a eleição dos representantes docentes e técnico-administrativos junto aos Conselhos Superiores;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Curador</p> <p>Conselho Curador (Cont.)</p>	<p>XX – normatizar os processos eleitorais no âmbito da Instituição.</p> <p>Conselho Curador compete:</p> <p>I – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta orçamentária e o orçamento interno da Universidade, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário;</p> <p>II – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta de abertura de créditos adicionais;</p> <p>III – opinar conclusivamente sobre:</p> <p>a) legalidade e viabilidade de acordos e convênios que acarretem despesas;</p> <p>b) instituição de prêmios pecuniários;</p> <p>c) aceitação de legados e doações;</p> <p>d) prestação de contas anual do Reitor;</p> <p>e) alienação de bens imóveis, móveis e semoventes.</p> <p>IV – fixar anualmente o valor de taxas, emolumentos e outras contribuições devidas à Universidade;</p> <p>V – homologar os termos de contratos de prestação de serviços e de execução de obras sujeitas à licitação por concorrência;</p> <p>VI – acompanhar a execução orçamentária da UFCG, conferindo a classificação contábil dos feitos, sua procedência e exatidão;</p> <p>VII – realizar auditoria interna da UFCG, de acordo com a legislação pertinente.</p>
<p>Reitoria</p>	<p>Reitoria, órgão executivo da Administração Superior que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Universidade</p> <p>Atribuições do Reitor:</p> <p>I – representar a UFCG em juízo ou fora dele;</p> <p>II – convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho Social Consultivo sem direito ao voto de qualidade;</p> <p>III – nomear e dar posse aos dirigentes dos órgãos da UFCG;</p> <p>IV – baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário;</p> <p>V – assinar diplomas e certificados;</p> <p>VI – proceder à entrega de prêmios, diplomas e títulos acadêmicos conferidos pelo Conselho Universitário;</p> <p>VII – firmar acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas;</p> <p>VIII – nomear, contratar, exonerar, dispensar e demitir os servidores da UFCG, observada a legislação em vigor;</p> <p>IX – fixar a lotação e conceder aposentadoria, na forma da legislação vigente;</p> <p>X – baixar atos de concessão de incentivos funcionais aos servidores da UFCG;</p> <p>XI – constituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para emitir parecer sobre acumulação de cargos, na forma da legislação em vigor, ou para estudos de problemas específicos;</p> <p>XII – requisitar, na forma da lei e deste Estatuto, pessoal docente ou técnico-administrativo a outras instituições, para prestar serviços à Universidade;</p> <p>XIII – administrar as finanças da UFCG e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos;</p> <p>XIV – submeter à aprovação do Conselho Curador e do Conselho Universitário, no início de cada exercício orçamentário, o orçamento interno e a respectiva proposta orçamentária da Universidade;</p> <p>XV – submeter, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário, a prestação de contas anual da Universidade;</p> <p>XVI – baixar atos de transferência, remoção e afastamento, de acordo com as conveniências do serviço e a legislação específica;</p> <p>XVII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade, nos termos da legislação específica;</p> <p>XVIII – delegar poderes e atribuições, cancelando-os, no todo ou em parte, segundo as conveniências do serviço;</p> <p>XIX – propor a abertura de créditos adicionais;</p> <p>XX – desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, não especificadas neste Estatuto.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Chefia do Gabinete</p>	<p>I – planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do setor; II – propor as medidas necessárias e relacionadas a recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento da Chefia; III – assessorar o reitor em assuntos de sua competência; IV – autorizar despesas, de acordo com o orçamento destinado ao setor, segundo a conveniência dos serviços e devidamente autorizado pelo reitor; V – promover e controlar a distribuição do material requisitado pelo setor; VI – colaborar na preparação de relatórios de responsabilidade da Administração Superior da Universidade; VII – fazer cumprir as ordens emanadas do reitor.</p>
<p>Pró-Reitorias Assessorias Órgãos Suplementares Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo</p>	<p>a) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: I – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições; II – executar a programação financeira da Universidade, tendo em vista os compromissos e os recursos repassados pelo MEC, bem como de convênios e contratos, e de outras agências financiadoras nacionais e estrangeiras; III – assinar os empenhos e autorizar pagamentos das folhas mensais dos servidores da Universidade; IV – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria; V – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira; VI – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados; VII – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>a) PRÓ-REITORIA DE ENSINO I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão; II – assessorar o reitor e os Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade em assuntos relacionados às atividades de ensino; III – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições; IV – fiscalizar o cumprimento das decisões da Câmara Superior de Ensino e do reitor, no âmbito do ensino; V – fiscalizar o andamento das atividades didáticas, em sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da Administração Setorial, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas; VI – supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos; VII – autorizar a expedição e registro de diplomas de graduação; VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria; IX – supervisionar a execução dos programas acadêmicos; X – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades; XI – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Ensino; XII – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas; XIII – fiscalizar o andamento das atividades inerentes à sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas; XIV – exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas neste Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor</p> <p>a) PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Pró-Reitorias</p> <p>Assessorias</p> <p>Órgãos Suplementares</p> <p>Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo (Cont.)</p>	<p>II – supervisionar os cursos e programas de pós-graduação oferecidos pela Universidade;</p> <p>III – supervisionar a política de capacitação de docentes e de técnicos administrativos da Universidade e as atividades a ela atinentes;</p> <p>IV – supervisionar os cursos de aperfeiçoamento e as residências da área da saúde oferecidos pela Universidade;</p> <p>V – assessorar o reitor e os órgãos deliberativos da Administração Superior da Universidade em assuntos relacionados com os cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>VI – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pós-Graduação;</p> <p>VIII – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas;</p> <p>IX – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>X – supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos;</p> <p>XI – autorizar a expedição e registro de diplomas de pós-graduação;</p> <p>XII – autorizar a expedição de certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento e de residências da área da saúde;</p> <p>XIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>XIV – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>XV – exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas neste Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor.</p> <p>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO</p> <p>I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;</p> <p>II – manter atualizado o banco de dados das atividades de pesquisa e extensão;</p> <p>III – divulgar, para a comunidade, os resultados das pesquisas e dos trabalhos de extensão;</p> <p>IV – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;</p> <p>V – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>VI – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>VII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>VIII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;</p> <p>IX – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas;</p> <p>X – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS</p> <p>I – planejar e coordenar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UFCG, em questões profissionais, artístico-culturais, desportivas e acadêmicas;</p> <p>II – planejar e coordenar os programas de residências e restaurantes universitários, além de programas de bolsas destinadas ao apoio e manutenção estudantil;</p> <p>III – promover assistência médico-odontológica e psicológica à comunidade da UFCG;</p> <p>IV – fiscalizar o cumprimento, nas unidades universitárias, das decisões da administração superior referentes à vida estudantil;</p> <p>V – constituir comissões especiais para estudos de problemas específicos da Pró-Reitoria;</p> <p>VI – assinar certificados de conclusão de cursos promovidos por setores da Pró-Reitoria, ministrados pela Universidade;</p> <p>VII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>IX – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>X – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados; XI – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da Administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>b) A Reitoria e os demais Órgãos Executivos da UFCG poderão criar e manter assessorias, nos respectivos níveis de administração, respeitada a legislação pertinente.</p> <p>c) Os Órgãos Suplementares, vinculados aos Centros ou à Reitoria, são aqueles cuja finalidade é oferecer apoio didático-pedagógico, científico, tecnológico, artístico-cultural, desportivo e recreativo à Universidade</p> <p>d) Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo são aqueles que têm por finalidade dar apoio às Unidades Acadêmicas, aos Centros e à Administração Superior da UFCG.</p>
<p>Secretaria de Planejamento e Orçamento</p>	<p>I – planejar o desenvolvimento institucional da Universidade; II – sistematizar as informações administrativas e acadêmicas; III – elaborar o planejamento orçamentário; IV – acompanhar o controle da execução orçamentária; V – planejar o desenvolvimento físico dos campi da Universidade; VI – promover a modernização administrativa; VII – acompanhar o planejamento acadêmico; IX – proceder ao controle e à avaliação de plano, programa e projetos; X – realizar a avaliação técnica de propostas de convênios e documentos assemelhados; XI – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria XII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.</p>
<p>Secretaria de Recursos Humanos</p>	<p>I – executar a política de recursos humanos da Universidade; II – instruir e encaminhar os processos relativos a direitos e deveres dos servidores vinculados à Universidade; III – manter atualizado o sistema de assentamento e de documentação referente ao controle de pessoal; V – determinar o órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade; VI – expedir declarações, circulares, ordem de serviço, instruções, e outros atos normativos relacionados com os assuntos e atividades na área de sua abrangência; VII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria; VIII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades</p>
<p>Secretaria de Infra-Estrutura (PU)</p>	<p>I – colaborar com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, no planejamento e desenvolvimento físico dos campi da Universidade; II – elaborar estudos e projetos de edificações e infra-estruturas nos campi ou fora deles quando do interesse da Universidade; III – solicitar a contratação, fiscalizar, executar e controlar obras e serviços de engenharia; VI – manter e conservar bens móveis e imóveis da universidade; V – gerenciar o setor de transportes; VI – planejar, fiscalizar, controlar e operar os serviços públicos de água, energia e comunicações; VII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria; VIII – zelar pela segurança da comunidade acadêmica, no âmbito dos campi, bem como pelo patrimônio da Universidade; IX – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados, que se destinem à execução de suas atividades.</p> <p>Parágrafo único. Nos campi situados fora da sede, as finalidades discriminadas neste artigo serão atribuídas no todo ou em parte à Sub-Secretaria de Infra-Estrutura sediada em cada campus, sob a orientação técnica da Secretaria de Infra-Estrutura.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Secretaria de Projetos Estratégicos</p> <p>Secretaria de Projetos Estratégicos</p>	<p>I – elaborar planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG a partir de diretrizes traçadas pelo reitor e de demandas e oportunidades apresentadas pela comunidade universitária, pelo poder público e pela sociedade;</p> <p>II – efetuar levantamentos das prioridades da Administração Superior da UFCG e da sociedade para sua inclusão em planos, programas, projetos e ações estratégicas para Universidade;</p> <p>III – promover a divulgação e a discussão na sociedade e na comunidade universitária de planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG;</p> <p>IV – elaborar estudos de cenários prospectivos necessários ao desenvolvimento da UFCG;</p> <p>V – propor ao reitor a constituição de comissões, grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG;</p> <p>VI – elaborar projetos visando à captação de recursos extra-orçamentários oriundos da União, dos Estados, dos Municípios, das Instituições Nacionais e Internacionais de fomento e dos demais setores Público e Privado;</p> <p>VII – acompanhar a inclusão e aprovação de emendas no Orçamento Geral da União e do Estado;</p> <p>VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;</p> <p>IX – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.</p>
<p>Comissões Permanentes</p>	<p>I – a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos – CPACE;</p> <p>II – a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD;</p> <p>III – a Comissão Própria de Avaliação – CPA;</p> <p>IV – a Comissão de Controle Interno – CCI;</p> <p>V – a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV.</p>
<p>Assessorias Especiais</p> <p>Coordenadoria de Avaliação Institucional</p> <p>Assessoria de Comunicação</p> <p>Assessoria para Assuntos Internacionais</p> <p>Assessorias Especiais</p>	<p>ASSESSORIAS ESPECIAIS Designadas pelo reitor para prestar serviços especiais de assistência em assuntos de graduação, pesquisa e extensão, bem como em assuntos inerentes à gestão.</p> <p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO I – divulgação de informações de caráter institucional e coordenação das atividades que visem manter e desenvolver o conceito público da Universidade; II – elaboração do noticiário oficial da Universidade, promovendo sua divulgação, sob supervisão e orientação da Chefia do Gabinete; III – execução de serviços de comunicação demandados pela Reitoria.</p> <p>COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL I – assessorar comissões especialmente criadas para atendimento à legislação federal no tocante à avaliação institucional; II – constituir comitês especiais temporários para realizar estudos de interesse da avaliação institucional; III – acompanhar as avaliações externas a que se submeta a Universidade; IV – promover a sensibilização da comunidade para o processo avaliativo; V – divulgar relatórios com o resultado das avaliações.</p> <p>ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS I – promover o intercâmbio da Universidade com as instituições e agências de cooperação técnica e científica do Exterior; II – divulgar as atividades da Universidade, em outros países, no interesse do ensino e da pesquisa; III – promover intercâmbio de correspondência com professores visitantes estrangeiros e articular-se com os centros e as unidades acadêmicas da Universidade para a análise de seus currículos; IV – elaborar e supervisionar a execução de programas internacionais entre a UFCG e</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>outras entidades;</p> <p>V – realizar contatos com Embaixadas e Consulados, com o Corpo Diplomático acreditado no Brasil e outras instituições estrangeiras sediadas no território;</p> <p>VI – assessorar a Reitoria em processos de validação de diplomas e certificados estrangeiros;</p> <p>VII – assessorar a Reitoria em assuntos e ações de intercâmbio acadêmico</p>
Centro	<p>O Centro, instância deliberativa e normativa no seu âmbito, efetua a articulação acadêmico-administrativa entre as Unidades Acadêmicas, para execução de atividades afins de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>
Unidade Acadêmica	<p>Órgão de base da UFCG, com funções deliberativas no seu âmbito, e que executa de forma indissociável as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)	<p>I – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, o Regimento Interno do Centro;</p> <p>II – apreciar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, propostas de desmembramento, fusão ou extinção do Centro;</p> <p>III – estabelecer normas e procedimentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Centro, respeitada a legislação emanada dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>IV – apreciar propostas de criação ou reformulação de curso de graduação, o respectivo projeto político-pedagógico ou suas modificações;</p> <p>V – apreciar proposta de criação ou reformulação de cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>VI – deliberar sobre matérias relativas a ensino, pesquisa ou extensão encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;</p> <p>VII – proceder à avaliação periódica das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes emanadas do órgão de avaliação institucional permanente da UFCG;</p> <p>VIII – opinar sobre a oferta de vagas proposta pelos Colegiados de Cursos para os cursos de graduação ou seqüenciais, encaminhando seu posicionamento à Câmara Superior de Ensino;</p> <p>IX – aprovar o plano anual de atividades de ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas;</p> <p>X – aprovar os relatórios anuais de atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas;</p> <p>XI – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, a proposta de orçamento anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro;</p> <p>XII – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões dos Colegiados de Curso, das Unidades Acadêmicas ou do Diretor, que envolvam matéria de sua competência.</p> <p>XIII – aprovar os planos de capacitação docente e técnico-administrativa.</p>
Conselho Administrativo (CONSAD)	<p>I – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Regimento Interno do Centro;</p> <p>II – apreciar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, propostas de desmembramento, fusão ou extinção do Centro;</p> <p>III – apreciar propostas de criação, extinção, fusão ou desmembramento de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Suplementares e de Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo vinculados ao Centro;</p> <p>IV – estabelecer normas e procedimentos administrativos no âmbito do Centro, respeitada a legislação emanada dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>V – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a proposta de orçamento anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>vinculados ao Centro;</p> <p>VI – aprovar o relatório de execução orçamentária anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro;</p> <p>VII – supervisionar a execução de obras e serviços no âmbito do Centro;</p> <p>VIII – deliberar sobre processos encaminhados pelas Unidades Acadêmicas;</p> <p>IX – apreciar, em grau de recurso, decisões das Unidades Acadêmicas ou do Diretor, que envolvam matéria de sua competência;</p> <p>X – distribuir, entre as Unidades Acadêmicas, vagas docentes para concurso público, bem como estabelecer os procedimentos, no âmbito do Centro, previstos em legislação específica;</p> <p>XI – aprovar pedidos de afastamento de docentes ou servidores técnico- administrativos, encaminhados pelas Unidades Acadêmicas, para capacitação ou outras atividades no país, por período superior a 15 (quinze) dias, respeitada a legislação específica;</p> <p>XII – apreciar pedidos de remoção e redistribuição de pessoal docente e técnico-administrativo;</p> <p>XIII – homologar e encaminhar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para nomeação pelo Reitor, os nomes do Diretor e do Vice-Diretor escolhidos em consulta eleitoral disciplinada por este Conselho;</p> <p>XIV – indicar o Diretor e o Vice-Diretor para a conseqüente nomeação, conforme previsto no Estatuto;</p> <p>XV – apurar responsabilidades do Diretor e do Vice-Diretor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e do Estatuto.</p>
Diretoria	<p>I – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades do Centro e suas dependências;</p> <p>II – integrar, na qualidade de membro nato, a representação do Centro no Colegiado Pleno;</p> <p>III – convocar e presidir os Conselhos do Centro;</p> <p>IV – criar ou extinguir assessorias e designar seus ocupantes;</p> <p>V – dar exercício a professores e servidores, distribuindo-os entre os diferentes órgãos do Centro;</p> <p>VI – propor ao Colegiado Pleno, mediante solicitação dos seus órgãos colegiados, a destituição de representante do Centro nos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>VII – exercer o poder disciplinar, conforme disposto neste Regimento Geral e na legislação vigente;</p> <p>VIII – coordenar a elaboração da proposta orçamentária das unidades componentes do Centro;</p> <p>IX – executar e fazer executar as decisões dos Conselhos de Centro e dos Órgãos da Administração Superior;</p> <p>X – enviar, à Reitoria, relatório anual das atividades do Centro, bem como o plano de atividades para o ano seguinte;</p> <p>XI – fomentar a capacitação permanente do pessoal docente e técnico- administrativo lotado no Centro;</p> <p>XII – dar posse aos coordenadores das Unidades Acadêmicas e aos representantes dessas unidades nos Conselhos do Centro;</p> <p>XIII – autorizar o afastamento de pessoal docente ou técnico-administrativo por até 15 (quinze) dias, após aprovação da Unidade Acadêmica;</p> <p>XIV – autorizar a remoção de servidores técnico-administrativos ou docentes, no âmbito do Centro, ouvido o Conselho Administrativo;</p> <p>XV – supervisionar a gestão orçamentária e financeira no âmbito do Centro;</p> <p>XVI – ordenar despesas, por delegação de competência do Reitor;</p> <p>XVII – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral e do Regimento Interno do Centro;</p> <p>XVIII – desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e não definidas neste Regimento Geral.</p>
Colegiados dos Cursos	<p>I – elaborar, acompanhar e avaliar o projeto político-pedagógico do curso;</p> <p>II – recomendar às Unidades Acadêmicas o ajustamento de plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Político-Pedagógico do Curso;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>III – sugerir procedimentos a serem adotados na matrícula em disciplinas do Curso, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;</p> <p>IV – constituir comissão para análise técnica dos pedidos de revalidação de diplomas;</p> <p>V – apreciar representação de aluno em matéria de interesse do curso, ressalvada a competência da Unidade Acadêmica no que se refere à atuação docente;</p> <p>VI – adotar e sugerir providências para melhoria do nível de ensino do curso;</p> <p>VII – decidir sobre equivalência de seminários, cursos intensivos, palestras e outras atividades paradidáticas para efeito de compensação de aulas, por solicitação justificada de aluno, comunicando a decisão às Unidades Acadêmicas;</p> <p>VIII – prestar assessoramento de ordem didático-pedagógica, quando solicitado por outros órgãos;</p> <p>IX – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Geral e em normas complementares da UFCG.</p>
<p>Administração Executiva Colegida</p> <p>Administração Executiva Colegida (Cont.)</p>	<p>I – apresentar à Direção do Centro o plano e o relatório anuais de atividades, aprovados pela Assembléia da Unidade Acadêmica, para a devida apreciação pelos Conselhos de Centro;</p> <p>II – coordenar a elaboração e execução do plano global de atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade Acadêmica;</p> <p>III – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades da Unidade Acadêmica;</p> <p>IV – adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Unidade Acadêmica, submetendo-as à homologação da Assembléia, na primeira reunião subsequente;</p> <p>V – representar a Unidade Acadêmica nos respectivos Conselhos de Centro, bem como perante os demais órgãos da Universidade;</p> <p>VI – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral, bem como as deliberações da Unidade Acadêmica e dos demais Órgãos Deliberativos da UFCG.</p>

1.4 Macroprocessos Finalísticos da UFCG

A seguir a descrição sucinta dos macroprocessos finalísticos da UFCG, ou seja, aqueles diretamente relacionados com sua razão de existir. Considera-se que tais macroprocessos foram conduzidos de forma satisfatória em 2012, apesar do retardamento causado pela ocorrência de paralisação das atividades dos servidores, docentes e técnico-administrativos, pelo período aproximado de quatro meses.

Quadro 3 – Descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Macroprocesso	Unidade Responsável	Processo
1. Graduação e Programas de Apoio	Pró-Reitoria de Ensino - PRE	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino de Graduação, tendo como produto principal o aluno diplomado - Apoio à Graduação por meio de Programas e Projetos
2. Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pós-Graduação- PRPG	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de Orientadores - Acompanhamento de Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - Revalidação de Diploma de Pós-graduação no exterior - Aprovação do Edital para Publicação - Retificação de Edital - Aprovação de Bancas de Defesa de Dissertação/Tese - Desligamento do Programa - Trancamento Geral de Matrícula - Prorrogação de Prazos de Permanência
3. Pesquisa Científica e Inovação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Editais Internos de Apoio à Pesquisa - Certificação de Grupos de Pesquisa - Participação em Editais Externos com Proposta Institucional - Auditoria da Aplicação dos Recursos Concedidos por meio de Editais de Apoio à Pesquisa
4. Extensão de Ações à Comunidade	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	<ul style="list-style-type: none"> - Institucionalização das Ações de Extensão - Concessão de Bolsas de Extensão - Avaliação das Ações de Extensão

Fonte: SEPLAN

1.5 Macroprocessos de Apoio aos Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Os macroprocessos de apoio aos macroprocessos finalísticos da UFCG estão evidenciados no quadro a seguir, de forma objetiva e concisa. Da mesma forma que os processos finalísticos, estes foram retardados em 2012, pela ocorrência de paralisação das atividades dos servidores, docentes e técnico-administrativos, pelo período aproximado de quatro meses.

Quadro 4 – Descrição dos Macroprocessos de Apoio da UFCG

Macroprocesso	Unidade Responsável	Processo
1. Planejamento	SEPLAN	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Estratégico - Planejamento Tático - Planejamento Operacional - Elaboração do Orçamento Interno
2. Gestão Orçamentária	SEPLAN CDO	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração da Proposta Orçamentária Anual - Recebimento e Distribuição do Crédito - Registro de Plano Interno no SIAFI - Análise e Conformidade Orçamentária - Detalhamento de Crédito Orçamentário - Solicitação de Ajustes Orçamentários
3. Gestão Administrativo-Financeira e Contabilidade	PRGAF CCF	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão dos Serviços: protocolo, arquivo, almoxarifado - Gestão de Compras (Licitações ou Aquisições por meio de Ata de Registro de Preços) - Formalização de Contratos - Autorização de Despesa - Gestão patrimonial - Execução da Despesa - Registro e Acompanhamento Contábil
4. Infraestrutura e Segurança	PU-UFCG	<ul style="list-style-type: none"> - Limpeza dos Campi - Manutenção Predial - Transportes - Segurança - Manutenção de Equipamentos - Elaboração de Projetos para Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis - Apoio Técnico e Operacional
5. Tecnologia da Informação	SEPLAN STI	<ul style="list-style-type: none"> - Rede de Dados e Comunicação - Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas - Estratégia de Dados
6. Gestão de Pessoas	SRH	<ul style="list-style-type: none"> - Administração de Pessoas - Provimento, Acompanhamento e Movimentação - Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - Gestão de Desempenho - Gestão de Carreira do Servidor - Capacitação dos Servidores Técnicos
7. Assistência Estudantil	PRAC CAE	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação Socioeconômica do Estudante - Concessão de Bolsa Permanência - Restaurante Universitário - Moradia Estudantil - Complexo Esportivo - Apoio e Organização de Grupos Esportivos

Fonte: SEPLAN

1.6 Principais Parceiros da UFCG

Neste subitem são apresentados os principais parceiros externos, públicos e privados, que colaboram ou participam na consecução dos objetivos da UFCG, ou seja, os parceiros relacionados aos seus macroprocessos finalísticos.

- a) Ministério da Educação (MEC)
- b) Ministério da Saúde (MS)
- c) Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG)
- d) Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)
- e) Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC)
- f) Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
- g) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)
- h) Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- i) Rede Nacional de Pesquisas (RNP)
- j) Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)
- k) Agência Nacional do Petróleo (ANP)
- l) Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior (ATECEL)
- m) Fundação Parque Tecnológico da Paraíba (PaqTcPB)
- n) Governo do Estado da Paraíba
- o) Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG)
- p) Embratel

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

Neste item constam informações sobre o vínculo do planejamento estratégico institucional ao Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015, estratégias de atuação frente aos objetivos planejados, planejamento estratégico constituído por área, metas, indicadores e detalhamento das ações, além de síntese das realizações das áreas finalísticas e administrativas.

2.1 Planejamento das Ações da UFCG

O Planejamento Estratégico da UFCG, respeitadas fielmente suas competências constitucionais, legais ou normativas, está inserido em um plano maior, qual seja, o planejamento estratégico do Ministério da Educação, visto ser unidade integrante do sistema das IFES responsáveis pela execução da política de ensino público federal de terceiro grau do País.

Sendo assim, as ações estratégicas da UFCG estão de acordo com os macro objetivos do MEC e com o PNE, relacionados à “política de expansão de vagas do ensino público do governo federal; ampliação das políticas afirmativas e de cotas; inserção internacional das universidades federais no cenário de ensino e pesquisa; aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à sociedade brasileira e programas de assistência estudantil e de manutenção dos alunos em curso”.

Por outro lado, deve-se destacar a correlação existente entre o planejamento estratégico adotado e as linhas gerais destacadas no PPA 2012-2015 por meio de seus programas, objetivos, iniciativas e ações governamentais, os quais estão diretamente relacionados à Universidade.

Desse modo, no quadro a seguir tem-se a representação dos objetivos estratégicos institucionais e suas vinculações diretas aos principais elementos do PPA 2012-2015.

Quadro 5 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2030 - Educação Básica
Objetivo	0597 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho.
Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afro-brasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnico-raciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.
Ação Governamental	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	

Fonte: SEPLAN

Quadro 5 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015 (Continuação)

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0803 - Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.
Ação Governamental	20GK - Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Ação Governamental	20RK - Funcionamento das Universidades Federais
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: SEPLAN

Quadro 5 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015 (Continuação)

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.
Ação Governamental	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	
Programa	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Ação Governamental	8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multi <i>Campi</i> .	
02 Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: SEPLAN

Quadro 5 - Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2012-2015 (Continuação)

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2012-2015	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	
Programa	2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação
Ação Governamental	20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
Investir na melhoria da gestão de pessoas com respeito aos princípios de compartilhamento das decisões e das responsabilidades.	

Fonte: SEPLAN

2.2 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos

Para dar suporte à expansão verificada, foram nomeados 171 novos docentes para cumprir a pactuação realizada com o MEC em decorrência da adesão ao REUNI. Para a criação do *campus* de Cuité, o MEC autorizou a nomeação de 96 novos docentes, autorizando outros 96 docentes para a implantação do *campus* de Pombal e mais 83 docentes para o *campus* de Sumé, o que totaliza 446 novos docentes no quadro efetivo da Universidade Federal de Campina Grande.

Foi também pactuada a nomeação de 40 servidores técnico-administrativos para a implantação do *campus* de Cuité, outros 40 servidores para a implantação do *campus* de Pombal e mais 42 servidores para a implantação do *campus* de Sumé. Para a implementação do Programa REUNI, 149 novas vagas de servidores foram disponibilizadas para a Universidade Federal de Campina Grande, que teve, portanto, um incremento de 271 cargos de servidores técnico-administrativos neste período.

Os recursos em verbas de capital que foram disponibilizados para a Instituição permitiram uma significativa ampliação de sua área construída, que saiu de 113.364,33 m², em 2002, para aproximadamente 214.491,41 m², em 2011, destacando-se, nesta ampliação, a construção de salas de aulas, de bibliotecas, de auditórios, de ambientes de professores, de residências e restaurantes universitários, de ginásios de esportes e de laboratórios de ensino, com as mais diversas finalidades, além da aquisição de uma infinidade de equipamentos acadêmicos e mobiliários para estes ambientes, merendo realce a ampliação do acervo bibliográfico, que passou de 114.703 para 175.811 exemplares.

Para assegurar a permanência, evitando a evasão, a Instituição incrementou a sua assistência estudantil, ampliando o número de residências universitárias, que saiu de 14 residências e 304 residentes, em 2002, para 29 residências e 586 residentes, na atualidade, ampliando igualmente a oferta de 1.955 refeições diárias de para 4.356. Também o número de bolsas acadêmicas, voltadas para a melhoria do ensino de graduação, foi aumentado significativamente: em 2002, a Instituição dispunha de 54 bolsas do Programa de Educação Tutorial, 160 de Monitoria, 150 de Iniciação Científica e 64 do Programa de Extensão, o que totaliza 428 bolsas. Atualmente, são disponibilizadas para os alunos de graduação 175 bolsas do Programa de Educação Tutorial, 154 do Programa de Iniciação à Docência, 30 do Programa Pró-Docência, 730 de Monitoria, 7 do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior, 305 do Programa de Iniciação Científica, 150 do Programa de Extensão e 2.000 do Programa de Auxílio Acadêmico, totalizando 3.551 bolsas.

2.3 Execução do Plano de Metas ou de Ações da UFCG

As Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG, no exercício de 2012, estão descritas nos **Quadros 6 e 7** deste Relatório, e consolidam informações das duas Unidades Orçamentárias integrantes do Órgão: a UO 26252-UFCG e a UO 26388-HUAC.

O **Quadro 6** apresenta a dotação orçamentária inicial autorizada para a implementação das referidas Ações, fixada em **R\$ 436.561.778,00**, na forma como aprovada pela Lei nº. 12.595, de 19 de janeiro de 2012 (LOA 2012).

As alterações ocorridas ao longo do exercício, resultaram em um acréscimo de **R\$ 42.438.937,00** encerrando o ano com a dotação total de **R\$ 479.000.715,00**, distribuídos conforme o **Quadro 7** adiante apresentado. Desse montante foram empenhados **R\$ 448.960.759,75**, alcançando a excelente execução de **93,73%**.

Em 2012 a UFCG foi, também, responsável pela gestão de créditos orçamentários recebidos de diversos órgãos da esfera federal, da ordem de **R\$ 24.219.839,18**, detalhados no **Quadro 51** deste Relatório sob o título **Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**. Do total foram empenhados **97,39%**, correspondentes à execução de **R\$ 23.588.445,27** detalhados no **Quadro 55 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação**.

Quadro 6 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG (Dotação Orçamentária Inicial)

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo		Dotação Orçamentária Inicial (Lei nº. 12.595, de 19.01.2012)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis- No Estado da Paraíba	69.309.998,00 69.309.998,00	734.499,00 734.499,00	70.044.497,00 70.044.497,00
2030 20RJ	Educação Básica Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica- No Estado da Paraíba	229.892,00 229.892,00	- -	229.892,00 229.892,00
2032 20GK 20RK 20RK 20RK 4002 8282 8282 8282 8282 8282	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba Funcionamento das Universidades Federais - No Estado da Paraíba Funcionamento das Universidades Federais - Campus Cajazeiras - Cajazeiras-PB Funcionamento das Universidades Federais - Campina Grande - PB Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado da Paraíba Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Campus de Patos – No Estado da Paraíba Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Equipamentos p/o Centro de Humanidades da UFCG - C. Grande-PB Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Aquisição de Estantes/Arquivos deslizantes p/o CH - C. Grande-PB Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Ampliação e Consolidação da UFCG - Campina Grande-PB	79.645.472,00 461.369,00 41.362.872,00 200.000,00 800.000,00 13.589.575,00 22.281.656,00 400.000,00 330.000,00 120.000,00 100.000,00	- - - - - - - - - -	79.645.472,00 461.369,00 41.362.872,00 200.000,00 800.000,00 13.589.575,00 22.281.656,00 400.000,00 330.000,00 120.000,00 100.000,00
2109 20TP 2004 2010 2011 2012 20CW 00IE 09HB	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - No Estado da Paraíba Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos - No Estado da Paraíba Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior-ANDIFES - No Estado da PB Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais - Nacional	234.817.440,00 183.352.873,00 3.240.000,00 228.000,00 192.000,00 8.880.000,00 213.997,00 44.000,00 38.666.570,00	51.824.477,00 42.095.295,00 684.000,00 96.000,00 78.000,00 2.160.000,00 44.532,00 - 6.666.650,00	286.641.917,00 225.448.168,00 3.924.000,00 324.000,00 270.000,00 11.040.000,00 258.529,00 44.000,00 45.333.220,00
	Total	384.002.802,00	52.558.976,00	436.561.778,00

Fonte: SIMEC

Quadro 7 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG (Dotação Orçamentária Final)

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo		Dotação Orçamentária Final (Lei nº. 12.595, de 19.01.2012 + Alterações)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis- No Estado da Paraíba	76.209.998,00 76.209.998,00	1.434.499,00 1.434.499,00	77.644.497,00 77.644.497,00
2030 20RJ	Educação Básica Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica- No Estado da Paraíba	229.892,00 229.892,00	- -	229.892,00 229.892,00
2032 20GK	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	92.487.495,00 850.075,00	- -	92.487.495,00 850.075,00
20RK	Funcionamento das Universidades Federais - No Estado da Paraíba	45.546.222,00	-	45.546.222,00
20RK	Funcionamento das Universidades Federais - Campus Cajazeiras - Cajazeiras-PB	700.000,00	-	700.000,00
20RK	Funcionamento das Universidades Federais - Campina Grande - PB	800.000,00	-	800.000,00
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	16.884.397,00	-	16.884.397,00
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - No Estado da Paraíba	26.756.801,00	-	26.756.801,00
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Campus de Patos – No Estado da Paraíba	400.000,00	-	400.000,00
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Equipamentos p/o Centro de Humanidades da UFCG - C. Grande-PB	330.000,00	-	330.000,00
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Aquisição de Estantes/Arquivos deslizantes p/o CH - C. Grande-PB	120.000,00	-	120.000,00
8282	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Ampliação e Consolidação da UFCG - Campina Grande-PB	100.000,00	-	100.000,00
2109 20TP	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	258.643.713,00 204.852.873,00	49.995.118,00 40.095.295,00	308.638.831,00 244.948.168,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	3.827.911,00	854.641,00	4.682.552,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba	258.271,00	96.000,00	354.271,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba	192.000,00	78.000,00	270.000,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba	8.880.000,00	2.160.000,00	11.040.000,00
20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos - No Estado da Paraíba	213.997,00	44.532,00	258.529,00
00IE	Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior-ANDIFES - No Estado da PB	44.000,00	-	44.000,00
09HB	Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais - Nacional	40.374.661,00	6.666.650,00	47.041.311,00
	Total	427.571.098,00	51.429.617,00	479.000.715,00

Fonte: SIMEC

2.3.1 Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG

Quadro 8 – Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26252-UFCG

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Execução (%)
09	272	0089	0181.0025	OP	-	-	-	-
12	368	2030	20RJ.0025	A	Pessoa Beneficiada	340	-	0%
12	364	2032	20GK.0025	A	Projeto Apoiado	4	4	100%
12	364	2032	20RK.0025	A	Aluno matriculado	18.900	18.082	96%
12	364	2032	20RK.0168	A	Aluno matriculado	50	50	100%
12	364	2032	20RK.0170	A	Aluno matriculado	180	70	39%
12	364	2032	4002.0025	A	Aluno assistido	6.630	6.842	103%
12	364	2032	8282.0025	A	Vaga disponibilizada	1.357	1.335	98%
12	364	2032	8282.0110	A	Vaga disponibilizada	1	1.335	133.500%
12	364	2032	8282.0138	A	Vaga disponibilizada	50	1.335	2.670%
12	364	2032	8282.0174	A	Vaga disponibilizada	1	1.335	133.500%
12	364	2032	8282.0176	A	Vaga disponibilizada	10	1.335	13.350%
12	364	2109	20TP.0025	A	-	-	-	-
12	301	2109	2004.0025	A	Pessoa Beneficiada	2.842	3.049	107%
12	365	2109	2010.0025	A	Criança Atendida	288	345	120%
12	331	2109	2011.0025	A	Servidor Beneficiado	104	227	218%
12	306	2109	2012.0025	A	Servidor Beneficiado	2.434	2.475	102%
12	301	2109	20CW.0025	A	Servidor Beneficiado	1.189	-	0%
12	122	2109	00IE.0025	OP	-	-	-	-
12	122	2109	09HB.0001	OP	-	-	-	-

Fonte: SIMEC

2.3.2 Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC

Quadro 9 – Demonstrativo da Execução Física das Ações realizadas pela UO 26388-HUAC

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Execução (%)
09	272	0089	0181	OP	-	-	-	-
12	302	2109	20TP	A	-	-	-	-
12	301	2109	20CW	A	Servidor Beneficiado	247		
12	301	2109	2004	A	Pessoa Beneficiada	600		
12	365	2109	2010	A	Criança Atendida	121		
12	331	2109	2011	A	Servidor Beneficiado	42		
12	306	2109	2012	A	Servidor Beneficiado	592		
12	122	2109	09HB	OP	-	-	-	-

Fonte: SIMEC

2.4. Indicadores

2.4.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores

Quadro 10 - Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Primários	Exercícios				
	2012	2011	2010	2009	2008
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	316.221.642,47	299.334.329,31	263.272.690,53	212.198.826,83	187.793.590,04
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	234.690.380,77	276.714.358,01	195.691.313,11	202.775.682,29	184.730.539,16
Número de professores equivalentes	1.316,00	1.289,50	1.225,50	1.087,50	1.017,00
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	2.817,00	2.474,50	2.188,50	1.992,75	2.018,50
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	2.258,50	1.905,50	1.772,50	1.597,00	1.484,50
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	16.261	16.205	14.548	11.248	9.538
Total de alunos na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	1.475	1.521	1.451	1.098	1.008
Alunos de residência médica (AR)	36	29	23	24	25
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	8.190,00	7.209,06	7.181,00	6.730,00	8.086,41
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	14.268,00	12.218,28	11.757,00	10.952,00	14.194,08
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	2.950	3.042	2.902	2.196	2.016
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	72	58	46	48	50

Fonte: SEPLAN

Quadro 11 - Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	Exercícios				
	2012	2011	2010	2009	2008
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	18.288,84	19.540,99	18.940,48	16.080,54	11.549,37
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	13.573,43	18.064,32	14.078,51	15.366,45	11.360,99
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	8,52	8,00	8,00	8,00	9,98
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	3,98	4,17	4,63	4,50	5,03
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	4,96	5,41	5,71	5,61	6,84
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	2,14	1,92	1,79	1,83	1,98
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,72	1,48	1,45	1,46	1,46
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,50	0,44	0,64	0,60	0,85
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,08	0,08	0,11	0,09	0,10
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,57	4,34	4,19	4,10	4,08
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,75	3,68	3,73	3,60	3,83
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	48,39	42,38	44,62	51,58	46,84

Fonte: SEPLAN

3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

Apresentamos a estrutura de governança e de autocontrole da gestão da UFCG, demonstrando os mecanismos e controles internos adotados visando garantir o alcance dos objetivos planejados.

3.1 Estrutura de Governança

A estrutura de Governança da UFCG tem como base a Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002 que criou a UFCG a partir do desmembramento da UFPB; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução nº 05/2002 do Conselho Universitário, 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU), sendo uma instituição autárquica pública federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba

O Estatuto da UFCG, estabelece:

Art. 3º A organização e o funcionamento da UFCG reger-se-ão pela legislação federal atinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral e por normas complementares.

Art. 4º A UFCG tem estrutura *multicampi*, distribuída no Estado da Paraíba.

§1º Os *campi* universitários serão administrados na forma do disposto no Regimento Geral.

§2º Considera-se *campus* universitário cada uma das bases físicas integradas com estrutura administrativa, onde são desenvolvidas suas atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 5º A administração dos *campi* universitários é descentralizada por meio de delegação de competência conferida pelo Reitor.

Parágrafo único. A administração dos *campi* universitários será exercida por prefeituras universitárias, diretamente subordinadas à Reitoria, com atribuições definidas no Regimento da Reitoria.

A estrutura acadêmica e administrativa está assim delineada:

Art. 12. A estrutura acadêmica e administrativa da UFCG compõe-se de:

- I – Conselho Social Consultivo;
- II – Órgãos da Administração Superior;
- III – Centro;
- IV – Unidade Acadêmica.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO SOCIAL CONSULTIVO

Art. 13. O Conselho Social Consultivo, órgão consultivo da UFCG, constitui-se em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade, tem a função precípua de contribuir para a definição das políticas da Instituição e é composto dos seguintes integrantes:

- I – Reitor, como seu Presidente;
- II – um representante da Associação Paraibana de Imprensa;
- III – um representante do Ministério Público;
- IV – um representante de entidade docente;
- V – um representante de entidade estudantil;
- VI – um representante de entidade técnico-administrativa;

- VII – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VIII – um representante das associações de ex-alunos;
- IX – um representante do Poder Legislativo do Município onde houver *campus*;
- X – um representante do Poder Executivo do Município onde houver *campus*;
- XI – um representante do Poder Executivo Estadual;
- XII – um representante da Assembleia Legislativa Estadual;
- XIII – um representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
- XIV – um representante dos conselhos profissionais da área de ciências exatas;
- XV – um representante dos conselhos profissionais da área de ciências humanas;
- XVI – um representante dos conselhos profissionais da área de ciências da saúde;
- XVII – um representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba;
- XVIII – um representante, por *campus*, de entidades de caráter comunitário, credenciadas junto à UFCG;
- XIX – um representante, por *campus*, de entidades de trabalhadores.

§1º O mandato dos representantes e respectivos suplentes será de dois anos, sem recondução consecutiva.

§2º O Conselho Social Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente com, pelo menos, vinte por cento de seus integrantes.

Art. 14. Ao Conselho Social Consultivo compete:

- I – auxiliar a UFCG na proposição de políticas institucionais;
- II – sugerir aos Conselhos Deliberativos Superiores a elaboração de normas institucionais referentes às relações entre a UFCG e a sociedade e ao seu próprio funcionamento;
- III – estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o desenvolvimento estadual, regional e nacional;
- IV – propor ações que promovam a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG;
- V – indicar, dentre os seus membros, as representações comunitárias nos colegiados da UFCG;
- VI – tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor, acerca das atividades realizadas no ano anterior, e do plano de atividades para o ano seguinte;
- VII – propor ações institucionais que venham a contribuir para combate à violência e à corrupção.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 15. São Órgãos da Administração

Dos Órgãos da Administração Superior

Art. 15. São Órgãos da Administração Superior da UFCG:

- I – Conselho Universitário;
- II – Conselho Curador;
- III – Reitoria.

Parágrafo único. O funcionamento dos Órgãos Deliberativos Superiores será disciplinado pelo Regimento Geral.

O Conselho Universitário:

Art. 16. O Conselho Universitário – CONSUNI – é o órgão máximo de funções normativa, deliberativa, de planejamento e de fiscalização da UFCG, composto de um Colegiado Pleno e de Câmaras Deliberativas Superiores.

Art. 17. O Colegiado Pleno é constituído de:

- I – Reitor;

II – Vice-Reitor;

III – dois representantes de cada Câmara Deliberativa Superior;

IV – Diretores de Centros;

V – representação do corpo docente;

VI – representação do corpo discente;

VII – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º As representações discente e técnico-administrativa serão de 15%, para cada categoria, do total de membros do Colegiado Pleno.

§2º O Conselho Universitário disciplinará, em seu regimento, o funcionamento das Câmaras Deliberativas Superiores.

§3º Das decisões das Câmaras Deliberativas Superiores caberá recurso ao Colegiado Pleno, obedecidos os critérios determinados no Regimento Geral.

§4º O Reitor preside o Colegiado Pleno, sem direito ao voto de qualidade.

§5º O Conselho Universitário somente se reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria de votos.

Art. 18. A representação docente no Colegiado Pleno é formada tomando-se por base a razão entre o número total de docentes do quadro permanente e o número de Centros.

§1º Os Centros que dispõem de um número de docentes menor ou igual a essa razão terão um único representante.

§2º Os Centros que dispõem de um número de docentes maior do que essa razão terão dois representantes.

Art. 19. Ao Conselho Universitário compete:

I – formular a política geral da Universidade;

II – autorizar a criação ou extinção de cursos de nível fundamental e médio, de graduação, sequenciais e a distância, bem como de cursos e programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*;

III – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativos;

IV – autorizar a implantação ou extinção de *campus* universitário e a agregação de unidade de ensino superior;

V – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;

VI – autorizar acordos e convênios a serem firmados, pelo Reitor, com entidades públicas ou privadas;

VII – instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;

VIII – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores e da Reitoria;

IX – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG e a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;

X – promover, por dois terços de seus membros, a reforma deste Estatuto e do Regimento Geral;

XI – aprovar e reformar o Regimento Geral e os regimentos internos dos demais órgãos da Universidade;

XII – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade.

XIII – outorgar, pelo voto de dois terços de seus membros, diploma de Doutor e de Professor *Honoris Causa*, o título de Professor Emérito e a Medalha de Mérito Universitário;

XIV – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos órgãos deliberativos superiores;

XV – aprovar, no interesse do serviço público, com parecer fundamentado e deliberado por dois terços de seus membros, por iniciativa própria ou por solicitação de outro conselho, a destituição de dirigentes;

XVI – aceitar legados e doações;

- XVII – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;
- XVIII – aprovar o relatório apresentado pelo Reitor sobre as principais ocorrências do ano anterior e o plano de atividades da UFCG para o novo ano letivo;
- XIX – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, a entrega dos diplomas de mestre, de doutor e de livre-docente;
- XX – dar posse ao Reitor, Vice-Reitor, aos Diretores e Vice-Diretores de Centro;
- XXI – promover a necessária vinculação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XXII – estabelecer normas para a realização de processo seletivo e fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação e de programas de pós-graduação;
- XXIII – estabelecer normas referentes à admissão e a incentivos funcionais do pessoal docente, respeitada a legislação em vigor;
- XXIV – expedir normas complementares ao Estatuto e ao Regimento Geral, referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- XXV – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação e pós-graduação;
- XXVI – apreciar e decidir sobre os recursos relativos à vida estudantil, como: matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e de turno;
- XXVII – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor, escolhidos em consulta eleitoral disciplinada pelo Conselho Universitário;
- XXVIII – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno;
- XXIX – instituir a Ouvidoria da UFCG;
- XXX – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a consequente nomeação pela autoridade competente;
- XXXI – apurar responsabilidades do Reitor e do Vice-Reitor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e deste Estatuto;
- XXXII – criar órgão de avaliação institucional permanente.
- §1º O Reitor é impedido de votar nas matérias referentes aos incisos IX, XXX e XXXI.
- §2º Serão impedidos de votar matéria referente ao inciso XV os dirigentes que estiverem em julgamento.
- §3º Será impedido de votar matéria relativa ao inciso XXVIII, o membro do Conselho Universitário cuja destituição esteja sendo apreciada.

Das Câmaras Superiores:

Art. 20. As Câmaras Superiores, órgãos deliberativos e normativos do Conselho Universitário em matérias de política de ensino básico, profissionalizante, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão e gestão administrativo-financeira da Universidade, são denominadas:

- I – Câmara Superior de Ensino;
- II – Câmara Superior de Pós-Graduação;
- III – Câmara Superior de Pesquisa e Extensão;
- IV – Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

§1º As Câmaras somente se reunirão com mais da metade de seus membros e deliberarão por maioria de votos.

§2º Das decisões das Câmaras Deliberativas Superiores caberá recurso ao Colegiado Pleno, obedecidos os critérios determinados no Regimento Geral.

Art. 21. As representações nas Câmaras Deliberativas Superiores dar-se-ão nos seguintes termos:

I – A representação de coordenadores na respectiva Câmara é formada tomando-se por base o número de coordenações das Unidades Acadêmicas do Centro:

a) Os Centros terão um representante a cada três coordenadores ou fração.

II – A representação docente será de um representante por Centro;

III – As representações discente e técnico-administrativa serão compostas de 15%, para cada categoria, do total de membros da comunidade acadêmica da UFCG, nas respectivas Câmaras;

IV – Os representantes docentes serão eleitos por seus pares, com mandatos de 02 (dois) anos, na forma disciplinada pelo Regimento Geral.

Da Câmara Superior de Ensino

Art. 22. A Câmara Superior de Ensino, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário, em matéria de política geral de ensino básico, profissionalizante e de graduação da UFCG, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Ensino;

II – representação dos Coordenadores de Cursos de Graduação e dos Coordenadores Pedagógicos das unidades de ensino básico;

III – representação do corpo docente;

IV – representação do corpo discente;

V – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Da Câmara Superior de Pós-Graduação

Art. 23. A Câmara Superior de Pós-Graduação, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário em matéria de política geral de Pós-Graduação da Universidade, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Pós-Graduação;

II – Coordenadores de Programas de Pós-Graduação;

III – representação do corpo docente;

IV – representação do corpo discente;

V – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão

Art. 24. A Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário em matéria de política geral de Pesquisa e Extensão da Universidade, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão;

II – Coordenadores de Pesquisa e Extensão;

III – representação do corpo docente;

IV – representação do corpo discente;

V – representação do corpo técnico-administrativo;

VI – representante da sociedade civil organizada, indicado pelo Conselho Social Consultivo;

VII – representação de entidades externas de apoio à pesquisa e à extensão, conforme o Regimento Geral.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira

Art. 25. A Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, órgão deliberativo e normativo do Conselho Universitário em matéria de política geral de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade, é constituída de:

I – Pró-Reitor de Gestão Administrativo-Financeira;

II – representação dos Coordenadores Administrativos;

III – representação do corpo docente;

IV – representação do corpo discente;

V – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Pró-Reitor preside a Câmara, sem direito ao voto de qualidade.

§2º As representações de que tratam os incisos deste artigo dar-se-ão nos termos do art. 21.

Do Conselho Curador:

Art. 26. O Conselho Curador é órgão fiscal e deliberativo em assuntos econômicos e financeiros da Universidade.

Art. 27. O Conselho Curador é constituído de:

I – representante do Ministério da Educação;

II – representante da sociedade civil organizada, indicado pelo Conselho Social Consultivo;

III – representante do Conselho Regional de Contabilidade;

IV – representação do corpo docente;

V – representação do corpo discente;

VI – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º O Presidente será eleito dentre seus membros docentes, em reunião do Conselho, para mandato de 1 (hum) ano sendo permitida a reeleição para 1 (hum) único mandato consecutivo.

§2º O Presidente do Conselho Curador não terá direito ao voto de qualidade.

§3º A representação docente no Conselho Curador é composta de um docente de cada Centro.

§4º O Conselho Curador somente se reunirá com mais da metade de seus membros e deliberará por maioria de votos.

§5º Os membros do Conselho Curador não poderão estar exercendo função na administração da UFCG.

§6º As representações discente e técnico-administrativa serão de até 15%, para cada categoria.

Art. 28. Ao Conselho Curador compete:

I – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta orçamentária e o orçamento interno da Universidade, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário;

II – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta de abertura de créditos adicionais;

III – opinar conclusivamente sobre:

a) legalidade e viabilidade de acordos e convênios que acarretem despesas;

b) instituição de prêmios pecuniários;

c) aceitação de legados e doações;

d) prestação de contas anual do Reitor;

e) alienação de bens imóveis, móveis e semoventes.

IV – fixar anualmente o valor de taxas, emolumentos e outras contribuições devidas à Universidade;

V – homologar os termos de contratos de prestação de serviços e de execução de obras sujeitas à licitação por concorrência;

VI – acompanhar a execução orçamentária da UFCG, conferindo a classificação contábil dos feitos, sua procedência e exatidão;

VII – realizar auditoria interna da UFCG, de acordo com a legislação pertinente.

Da Reitoria e Vice-Reitoria:

Art. 29. A Reitoria, órgão executivo da Administração Superior que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Universidade, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado por:

I – Pró-Reitorias;

II – Assessorias;

III – Órgãos Suplementares;

IV – Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo.

Art. 30. A Reitoria manterá órgãos auxiliares de direção superior com as seguintes denominações:

I – Pró-Reitoria de Ensino;

II – Pró-Reitoria de Pós-Graduação;

- III – Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- IV – Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira;
- V – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Art. 31. O Reitor e o Vice-Reitor, eleitos na forma estabelecida no Regimento Geral, de acordo com a legislação em vigor, serão nomeados pelo Presidente da República para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os indicados declararão, por escrito, que aceitam o mandato e que se dispõem a exercê-lo em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. 32. São atribuições do Reitor:

- I – representar a UFCG em juízo ou fora dele;
- II – convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho Social Consultivo sem direito ao voto de qualidade;
- III – nomear e dar posse aos dirigentes dos órgãos da UFCG;
- IV – baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário;
- V – assinar diplomas e certificados;
- VI – proceder à entrega de prêmios, diplomas e títulos acadêmicos conferidos pelo Conselho Universitário;
- VII – firmar acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas;
- VIII – nomear, contratar, exonerar, dispensar e demitir os servidores da UFCG, observada a legislação em vigor;
- IX – fixar a lotação e conceder aposentadoria, na forma da legislação ;
- X – baixar atos de concessão de incentivos funcionais aos servidores da UFCG;
- XI – constituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para emitir parecer sobre acumulação de cargos, na forma da legislação em vigor, ou para estudos de problemas específicos;
- XII – requisitar, na forma da lei e deste Estatuto, pessoal docente ou técnico-administrativo a outras instituições, para prestar serviços à Universidade;
- XIII – administrar as finanças da UFCG e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos;
- XIV – submeter à aprovação do Conselho Curador e do Conselho Universitário, no início de cada exercício orçamentário, o orçamento interno e a respectiva proposta orçamentária da Universidade;
- XV – submeter, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário, a prestação de contas anual da Universidade;
- XVI – baixar atos de transferência, remoção e afastamento, de acordo com as conveniências do serviço e a legislação específica;
- XVII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade, nos termos da legislação específica;
- XVIII – delegar poderes e atribuições, cancelando-os, no todo ou em parte, segundo as conveniências do serviço;
- XIX – propor a abertura de créditos adicionais;
- XX – desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, não especificadas neste Estatuto.

Art. 33. O Reitor não poderá vetar Resolução do Conselho Universitário e de suas Câmaras.

Art. 34. Ao Vice-Reitor, principal colaborador do Reitor em tarefas de caráter permanente da Universidade, compete:

- I – substituir o Reitor em suas faltas e impedimentos;
- II – exercer uma das Pró-Reitorias, segundo indicação do Reitor;
- III – ter assento no Conselho Universitário;
- IV – suceder o Reitor, até o final do mandato, no caso de vacância do cargo, atendidas as formalidades legais.

Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de Vice-Reitor, a lista a que se refere o inciso XXX, do art. 19, será organizada no prazo máximo de sessenta dias, após a abertura da vaga, e o indicado será nomeado para completar o referido mandato.

Art. 35. O Reitor estabelecerá a ordem de sua substituição pelos Pró-Reitores, nas faltas e impedimentos do Vice-Reitor.

Das Pró-Reitorias

Art. 36. As Pró-Reitorias, órgãos auxiliares da Administração Superior, são responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Art. 37. A designação dos Pró-Reitores será de livre escolha do Reitor.

Das Assessorias

Art. 38. A Reitoria e os demais Órgãos Executivos da UFCG poderão criar e manter assessorias, nos respectivos níveis de administração, respeitada a legislação pertinente.

Dos Órgãos Suplementares

Art. 39. Os Órgãos Suplementares, vinculados aos Centros ou à Reitoria, são aqueles cuja finalidade é oferecer apoio didático-pedagógico, científico, tecnológico, artístico-cultural, desportivo e recreativo à Universidade.

§1º Os Órgãos Suplementares não terão lotação própria de pessoal docente.

§2º O processo de criação, a regulamentação e a vinculação dos Órgãos Suplementares serão disciplinados no Regimento Geral.

Dos Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo

Art. 40. Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo são aqueles que têm por finalidade dar apoio às Unidades Acadêmicas, aos Centros e à Administração Superior da UFCG.

§1º Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo não terão lotação própria de pessoal docente.

§2º O processo de criação, a regulamentação e a vinculação de Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo serão disciplinados pelo Regimento Geral.

Dos Centros:

Art. 41. O Centro, instância deliberativa e normativa no seu âmbito, efetua a articulação acadêmico-administrativa entre as Unidades Acadêmicas, para execução de atividades afins de Ensino, Pesquisa e Extensão, e é composto de:

I – Diretoria;

II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III – Conselho Administrativo

Da Diretoria

Art. 42. A Diretoria, exercida pelo Diretor, é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do Centro.

Parágrafo único. A Diretoria é composta de um diretor e um vice-diretor, eleitos na forma estabelecida no Regimento Geral, nomeados pelo Reitor, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 43. O Vice-Diretor é o substituto imediato do Diretor em suas faltas e impedimentos e exercerá atividades de supervisão e de coordenação administrativa do Centro, que lhe sejam delegadas pelo Diretor.

§1º No caso de vacância do cargo de Diretor, o Vice-Diretor assume imediatamente.

§2º Nas faltas e impedimentos do Diretor e do Vice-Diretor, a Diretoria do Centro será exercida pelo conselheiro mais antigo no magistério superior dentre os membros dos Conselhos do Centro.

§3º No caso de vacância do cargo de Vice-Diretor, os Conselhos de Centro, em reunião conjunta, organizarão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a abertura da vaga, por votação secreta e uninominal, em escrutínio único, a lista tríplice de docentes, para nomeação do Vice-Diretor pelo Reitor, dentre professores dos dois níveis mais elevados da carreira do magistério ou que possuam título de doutor, e o indicado será nomeado para completar o referido mandato.

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 44. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é constituído de:

- I – Diretor;
- II – Coordenadores de Cursos de Graduação;
- III – Coordenadores de Programas de Pós-Graduação;
- IV – Coordenadores de Pesquisa e Extensão;
- V – Coordenadores Pedagógicos;
- VI – representação do corpo discente;
- VII – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º As representações discente e técnico-administrativa serão de 15%, para cada categoria, do total de membros do Conselho.

§2º O Diretor preside o Conselho, sem direito ao voto de qualidade.

Do Conselho Administrativo

Art. 45. O Conselho Administrativo é constituído de:

- I – Diretor;
- II – Coordenadores Administrativos;
- III – representação do corpo discente;
- IV – representação do corpo técnico-administrativo.

§1º As representações discente e técnico-administrativa serão de 15%, para cada categoria, do total de membros do Conselho.

§2º O Diretor preside o Conselho, sem direito ao voto de qualidade.

Da Unidade Acadêmica

Art. 46. A Unidade Acadêmica, órgão de base da UFCG, com funções deliberativas no seu âmbito, e que executa de forma indissociável as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, é composta de:

- I – Assembléia;
- II – Coordenação Executiva Colegiada;
- III – Colegiados de Cursos.

§1º A Unidade Acadêmica é constituída do pessoal docente e técnico-administrativo nela lotado e dos discentes matriculados nos cursos e programas de sua responsabilidade.

§2º Cabe, à Unidade Acadêmica, a guarda e a conservação dos bens patrimoniais que lhe forem destinados, no âmbito do respectivo Centro.

3.1.1 Competências da Auditoria Interna

As competências da CCI – Coordenação de Controle Interno da UFCG, estão estabelecidas na Resolução nº 07/2003, art 5º, de 26 de setembro de 2003 do CONSUNI:

- I – examinar os atos de gestão, com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;
- II – verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;
- III – verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;
- IV – verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;
- V – examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

- VI – analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;
- VII – analisar e avaliar os controles internos adotados, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- VIII – acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas, para saná-las;
- IX – promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;
- X – elaborar propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados, com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;
- XI – prestar assessoramento técnico aos Conselhos Superiores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição;
- XII – examinar e relatar a prestação de contas anual, para subsidiar o parecer conclusivo dos Conselhos Superiores;
- XIII – realizar auditoria, obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;
- XIV – elaborar Relatórios de Auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer, aos dirigentes, os subsídios necessários à tomada de decisões;
- XV – apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

3.1.1.1 Atuação da Auditoria Interna

Os trabalhos de Auditoria Interna da UFCG estão pautados de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna, elaborado pela Coordenação de Controle Interno (CCI/UFCG), e com as demandas que surgem no decorrer do ano.

Durante o exercício, o Coordenador de Controle Interno emite aos membros da sua equipe uma Ordem de Serviço (OS), documento por meio do qual são expedidas as determinações de auditorias, com o objetivo de determinar, orientar e acompanhar seus trabalhos. Após o recebimento da OS, os membros da equipe emitem uma Solicitação de Auditoria (SA), documento utilizado para formalizar ao gestor dos recursos ou responsável pela área, os trabalhos a serem realizados pela equipe. Após análise da legislação pertinente, abre-se um processo administrativo direcionado ao Magnífico Reitor, que por sua vez, informará a ação à unidade que será auditada. Concluídas estas etapas, as atividades de campo serão iniciadas e após a efetivação dos trabalhos um relatório preliminar será elaborado e enviado ao Magnífico Reitor, que encaminhará aos auditados, para que estes tomem conhecimento das possíveis improbidades detectadas, como também, para que possam se pronunciar quanto à concordância ou não dos achados da auditoria. As respostas devem ser encaminhadas para CCI, para que esta acate-as ou não. Quando acatadas serão suprimidas do relatório final, as demais constarão como impropriedades e serão encaminhadas ao Magnífico Reitor e as unidades auditadas para que tomem as devidas providências. Ressalta-se que o relatório final é assinado pelos membros da CCI que realizaram a auditoria, bem como, pelo Coordenador da CCI. Finalizados os trabalhos, o processo que contém todos os papéis de trabalho, inclusive uma cópia do relatório, é devidamente arquivado na CCI/UFCG.

Após conclusão será realizado o acompanhamento das implementações recomendadas pela auditoria, mediante Plano de Providências.

3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Avaliamos abaixo o sistema de controles internos consoante Decisão Normativa – TCU n.º 119, de 18/01/2012 – Anexo II, Parte A, subitem 3.2, com ênfase nos: ambiente de controle, avaliação de risco, Atividades de controle, informação e comunicação, e monitoramento.

Quadro 12 – Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Aspectos do Sistema de Controle Interno		Avaliação				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1	Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8	Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				X	
14	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16	Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		

Atividade de Controle		1	2	3	4	5
19	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25	A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento		1	2	3	4	5
28	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			X		
<p>LEGENDA: Níveis de Avaliação (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>						

Fonte: CCI

3.3 Sistema de Correição

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD foi constituída formalmente pela Portaria nº 16, de 14 de julho de 2003, para apurar as infrações administrativas e disciplinares no âmbito da UFCG.

A Comissão é composta por quatro servidores do quadro permanente. O presidente é o servidor Eduardo Sérgio Sousa Medeiros, matrícula SIAPE nº 334670 e os membros Fábio Candido da Silva, matrícula SIAPE nº 332145, Portaria 020, de 06 de março de 2008 e Edna Gomes de Souza, matrícula nº 1512775, Portaria nº 022, de 08 de fevereiro de 2010 e a servidora Soriana de Carvalho Oliveira Lucena, matrícula nº 3366782, que tem a função de secretária da CPPAD, designada pela Portaria 001, de 28 de outubro de 2003:

Quadro 13 – Quadro de Pessoal da CPPAD

Nome do servidor	Matrícula	Instrução	Cargo	Data de Admissão no serviço Público Federal
Eduardo Sérgio Sousa Medeiros	0334670	3º Grau (Direito), Pós-Graduado em Processos Civil, e cursando Pós-Graduação em nível de doutorado.	Assistente em Administração	19/03/1978
Fábio Candido da Silva	0332145	2º Grau	Assistente em Administração (membro)	10/10/1977
Edna Gomes de Souza	1512775	3º Grau (Serviço Social)	Assistente em Administração	20/10/2005
Soriana de Carvalho Oliveira Lucena	0336678	2º Grau	Assistente em Administração	01/07/1985

Atribuições do Presidente da Comissão

1. Receber o ato de designação da comissão incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito. Providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão.

2. Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão (§ 2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).

3. Se for o caso, após a ciência da designação, formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou de todos os membros (§2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).

4. Verificar se a portaria está correta e perfeita, sem vício que a inquine de nulidade.

5. Providenciar para que a autoridade determinadora da instauração de procedimento disciplinar, por despacho, faça constar que os membros da comissão dedicar-se-ão às apurações, com ou sem prejuízo das suas funções normais, em suas respectivas sedes de exercício (§ 1º, do art. 149 da Lei nº8.112/90).

6. Designar o secretário, por portaria (§ 1º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).

7. Determinar a lavratura do termo de compromisso de fidelidade do secretário.

8. Determinar a lavratura do termo de instalação da comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas ((§ 2º, do art. 152 da Lei nº 8.112/90).

9. Decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para a questão (§§ 1º e 2º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).

10. Providenciar para que o acusado ou, se for o caso, seu advogado, esteja presente a todas as audiências.

11. Notificar o acusado para conhecer a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar (arts. 153 e 156 da Lei nº 8.112/90).

12. Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e oferecer os esclarecimentos adicionais.

13. Intimar as testemunhas para prestarem depoimento.

14. Intimar o acusado para especificar provas, apresentar rol de testemunha e submeter-se a interrogatório (art. 159).

15. Citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento para oferecer defesa escrita (art. 161 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/90).

16. Exigir e conferir o instrumento de mandato, quando exibido, observando se os poderes nele consignados são os adequados.

17. Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão, assim como as requeridas pelo acusado e pelo denunciante.

18. Solicitar a nomeação de defensor dativo, após a lavratura do termo de revelia (§ 2º, do art. 164 da Lei nº 8.112/90).

19. Definir ou indeferir, por termo de deliberação fundamentado, os requerimentos escritos apresentados pelo acusado, pelo advogado, e pelo defensor dativo (§§ 1º e 2º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).

20. Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da comissão e representá-la).

21. Qualificar, civil e funcionalmente, aqueles que forem convidados e intimados a depor.

22. Indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito.

23. Compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão.

24. Proceder à acareação, sempre que conveniente ou necessária (§ 2º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90).

25. Solicitar designação e requisitar técnicos ou peritos, quando necessário.

26. Tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração (art. 150 da Lei nº 8.112/90).

27. Indeferir pedidos e diligências considerados impertinentes, meramente protelatórios e sem nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos (§1º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).

28. Assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações (art. 156 da Lei nº 8.112/90).

29. Conceder vista final dos autos, na repartição, ao denunciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita (§ 1º do art. 161 da Lei nº 8.112/90).

30. Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária (parágrafo único dos arts. 145 e 152 da Lei nº 8.112/90).

31. Formular indagações e apresentar quesitos.

32. Tomar decisões de urgência, justificando-as perante os demais membros.

33. Reunir-se com os demais membros da comissão para a elaboração do relatório, com ou sem a declaração de voto em separado (§§ 1º e 2º, do art. 165 da Lei nº 8.112/90).

34. Zelar pela correta formalização dos procedimentos.

35. Encaminhar o processo, por expediente próprio, à autoridade instauradora do feito, para julgamento, por quem de direito (art. 166 da Lei nº 8.112/90).

Atribuições dos membros da comissão

1. Tomar ciência, por escrito, da designação, juntamente com o presidente, aceitando a incumbência ou recusando-a com apresentação, também, por escrito, dos motivos impeditores.
2. Preparar, adequadamente, o local onde se instalarão os trabalhos da comissão.
3. Auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário.
4. Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo (art. 150 da Lei nº 8.112/90).
5. Velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações (§ 1º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90).
6. Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão.
7. Reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas.
8. Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.
9. Participar da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.

Atribuições do secretário

1. Aceitar a designação, assinando o Termo de Compromisso (se não integrante da comissão apuradora), ou recusá-la, quando houver impedimento legal, declarando, por escrito, o motivo da recusa.
2. Atender às determinações do presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com a sindicância.
3. Preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível às apurações.
4. Esmerar-se nos serviços de datilografia, evitando erros de grafismo ou mesmo de redação.
5. Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos, sempre que autorizado pelo presidente.
6. Rubricar os depoimentos lavrados e datilografados.
7. Assinar todos os termos determinados pelo presidente.
8. Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes à sindicância.
9. Efetuar diligências pessoais e ligações telefônicas, quando determinadas pelo presidente.
10. Autuar, numerar e rubricar, uma a uma, as folhas do processo, bem como as suas respectivas cópias.
11. Juntar aos autos as vias dos mandados expedidos pela comissão, com o ciente do interessado, bem como os demais documentos determinados pelo presidente.
12. Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração.
13. Guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência.”

As informações das atribuições do presidente, membros e da secretária, foram coletados do Manual do Processo Administrativo Disciplinar - CGU.

As normas que são utilizadas em nossas atividades são as leis Federais relativo a Processo Administrativo e a lei 8.112 .

Nossa competência limita-se a instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Os tipos de procedimentos Disciplinares pela qual atua a comissão são os previstos na Lei 8.112/90.

Não existe apoio jurídico e contábil direto, quanto da necessidade esta comissão socorre-se de setores da UFCG.

Não existe salas adequadas para oitivas de testemunhas e inquirição de acusados. A comissão labora em duas salas pequenas, mas algumas vezes tal ato processual é realizado em outras salas da UFCG.

Não existe local adequado para armazenamento dos processos disciplinares. Sobre as sindicâncias as atribuições são de outros serviudores.

Todo o controle dos processos disciplinares que passam por está comissão ficam registrados em livro próprio e mensalmente.

Esta comissão não goza de recursos próprios que quando necessários são solicitados a Reitoria, inclusive para participação de eventos relacionado ao PAD.

Fluxo de procedimentos:

a- A comissão só tem controle dos PADS. É responsável pelo controle a servidora Soriana de Carvalho Oliveira Lucena.

b- No que se refere a prescrição esta comissão só analisa quando do momento da apuração que é feita pelos membros.

c- Os processos não são priorizados, haja vista que uma vez encaminhados para esta comissão são imediatamente apurados.

d- O controle dos Processos Disciplinares é feito pelos membros e secretária desta comissão.

e- Esta comissão só atua nos PADS, visto que seria humanamente impossível acompanhar as sindicâncias existentes na UFCG.

f- Os PADS são controlados pelos membros da comissão de tal forma que até a presente data inexistente perda de prazo.

g- A análise de mérito e de legalidade nos PADS é feita antes do julgamento pelo servidor Eduardo Sérgio Sousa Medeiros (Presidente da Comissão).

h- Os processos que tramitam nesta comissão após o seu término são encaminhados para reitoria.

i- O controle dos PADS após o encaminhamento para reitoria é feito por meio de informação da SODS- Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores- o que não acontece.

j- Os PADS são instaurados após determinação da autoridade máxima administrativa.

k- O registro de penalidades nos assentamentos funcionais dos servidores é de responsabilidades da Secretaria de Recursos Humanos.

CGU-PAD:

a- Não existem servidores treinados para o uso do sistema.

b- A servidora Soriana de Carvalho Oliveira Lucena é a responsável pelo Sistema CGU-PAD da UFCG.

c- O controle é feito pela servidora Soriana de Carvalho Oliveira Lucena.

d- Todos os processos Disciplinares no período de 5 (cinco) anos foram cadastrados no sistema.

Comissões Disciplinares

a- Atualmente, são 11 (onze) servidores que respondem ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 23096.015642/10-43, instaurado em 08 de novembro de 2012, que está em fase de relatório final.

b- As sindicâncias não é de responsabilidade desta Comissão, mas dos respectivos centros.

c- Os membros são de escolha exclusiva do Reitor. No caso específico do servidor presidente, ocorreu em consequência de sua formação em Direito.

d- Não existe capacitação para membros de Comissão Disciplinar, e da secretária, apenas participação em palestras etc, do servidor presidente.

e- Existe espaço físico e são disponibilizados equipamentos para esta Comissão, por iniciativa e esforço próprio do Reitor.

f- O espaço é utilizado exclusivamente pela Comissão.

g- A orientação e apoio aos membros da Comissão de Processo Disciplinar é de responsabilidade do servidor Presidente.

Não existe treinamento de servidores para atuação.

Quadro 14 – Processos que foram concluídos no ano de 2012

Processo	Servidor	Recomendação da CPPAD
23096.004393/11-98	Hiran de Melo (Mat. 0333900-7)	Arquivamento
23096.041452/11-54	Anselmo Ribeiro Lopes	Abandono de cargo
23096.015642/10-43	Mayra e outros	Acúmulo de cargo (em andamento)

Fonte: CPPAD

4 PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Informações sobre Ações de Responsabilidade da UFG

4.1.1 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da UFG

4.1.1.1 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2030 – Educação Básica

Quadro 15 – Ação 20RJ.0025

Identificação da Ação						
Código	2030.20RJ.0025					
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica – No Estado da Paraíba					
Iniciativa	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações étnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente					
Unidade Responsável	Pró-Reitoria de Ensino - PRE					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
229.892,00	229.892,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Pessoa Beneficiada	Unidade	340	-	229.892,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Insucesso do alcance da meta física, em razão do movimento grevista dos servidores das IFES, por período superior a 04 (quatro) meses.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Quadro 16 – Ação 20GK.0025

Identificação da Ação						
Código		2032.20GK.0025				
Descrição		Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão – No Estado da Paraíba				
Iniciativa		390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no sistema nacional de pós-graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.				
Unidade Responsável		Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEX				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
461.369,00	503.562,00	321.512,13	270.006,98	-	51.505,15	245.998,94
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Projeto Apoiado	Unidade	04	04	503.562,00	321.512,13

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi plenamente alcançada.

A meta financeira atingiu o percentual de 63,85% do valor da dotação orçamentária final, fato que não impediu o alcance da meta física prevista.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 17 – Ação 20GK.0101

Identificação da Ação						
Código		2032.20GK.0101				
Descrição		Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão (Crédito Extraordinário)				
Iniciativa		390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no sistema nacional de pós-graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.				
Unidade Responsável		Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEX				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	346.513,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Projeto Apoiado	Unidade	-	-	346.513,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

O quadro acima evidencia a abertura de crédito extraordinário, no montante de R\$ 346.513,00, para fortalecimento da ação 2032.20GK.0025.

Entretando sua execução foi frustrada pela ação de bloqueio de que foi objeto.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 18 – Ação 20RK.0025

Identificação da Ação						
Código		2032.20RK.0025				
Descrição		Funcionamento das Universidades Federais – No Estado da Paraíba				
Iniciativa		03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.				
Unidade Responsável		Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
41.362.872,00	43.184.401,00	37.918.683,77	29.128.791,32	-	8.789.892,45	28.349.777,11
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Aluno Matriculado	Unidade	18.900	18.082	43.184.401,00	37.918.683,77

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi exitosamente alcançada, atingindo 95,67%.

A meta financeira atingiu o percentual de 87,81% do valor da dotação orçamentária final, fato que não impediu o alcance da meta física prevista.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 19 – Ação 20RK.0101

Identificação da Ação						
Código		2032.20RK.0101				
Descrição		Funcionamento das Universidades Federais – Nacional (Crédito Extraordinário)				
Iniciativa		03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.				
Unidade Responsável		Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	2.361.821,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Aluno Matriculado	Unidade	-	-	2.361.821,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

O quadro acima evidencia a abertura de crédito extraordinário, no montante de R\$ 2.361.821,00, para fortalecimento da ação 2032.20RK.0025.

Entretando sua execução foi frustrada pela ação de bloqueio de que foi objeto.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 20 – Ação 20RK.0168

Identificação da Ação						
Código	2032.20RK.0168					
Descrição	Funcionamento das Universidades Federais - Campus Cajazeiras - Cajazeiras - PB					
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
Unidade Responsável	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
200.000,00	700.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Aluno Matriculado	Unidade	50	50	700.000,00	500.000,00

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi plenamente alcançada, atingindo 100,00%.

A dotação orçamentária inicial da presente ação (R\$ 200.000,00) é decorrente de emenda individual, para a qual não houve a liberação de limite de empenho, fato que impediu sua execução.

Já a dotação orçamentária suplementar (R\$ 500.000,00) foi completamente empenhada, tão logo houve a liberação do correspondente limite de empenho.

No cômputo geral a meta financeira atingiu o percentual de 71,43% do valor da dotação orçamentária final, e mesmo executada parcialmente permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 21 – Ação 20RK.0170

Identificação da Ação						
Código	2032.20RK.0170					
Descrição	Funcionamento das Universidades Federais - Campina Grande - PB					
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
Unidade Responsável	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
800.000,00	800.000,00	298.017,26	-	-	298.017,26	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Aluno Matriculado	Unidade	180	70	800.000,00	298.017,26

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi não obteve o êxito esperado, atingindo, apenas, 38,89%.

A dotação orçamentária da presente ação é decorrente de emendas individuais, para as quais ocorreu a liberação parcial de limite de empenho, fato que refletiu negativamente em sua execução.

Conforme demonstrado no quadro acima, a meta financeira foi realizada em apenas 37,25% do valor da dotação orçamentária final, inviabilizando o alcance da meta física prevista.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 22 – Ação 4002.0025

Identificação da Ação						
Código		2032.4002.0025				
Descrição		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado Da Paraíba				
Iniciativa		03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência				
Unidade Responsável		Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
13.589.575,00	13.589.575,00	11.973.197,51	6.455.041,55	-	5.518.155,96	6.145.906,38
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Aluno Assistido	Unidade	6.630	6.842	13.589.575,00	11.973.197,51

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi superada, atingindo 103,20%.

A meta financeira atingiu o percentual de execução de 88,10% do valor da dotação orçamentária final, fato que não impediu o alcance da meta física prevista.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 23 – Ação 4002.0101

Identificação da Ação						
Código		2032.4002.0101				
Descrição		Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Nacional (Crédito Extraordinário)				
Iniciativa		03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência				
Unidade Responsável		Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	3.294.822,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Aluno Assistido	Unidade	-	-	3.294.822,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

O quadro acima evidencia a abertura de crédito extraordinário, no montante de R\$ 3.294.822,00, para fortalecimento da ação 2032.4002.0025.

Entretando sua execução foi frustrada pela ação de bloqueio de que foi objeto.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 24 – Ação 8282.0025

Identificação da Ação						
Código		2032.8282.0025				
Descrição		Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – No Estado da Paraíba				
Iniciativa		03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.				
Unidade Responsável		Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
22.281.656,00	22.293.540,00	21.003.473,13	13.984.011,52	-	7.019.461,61	13.562.927,66
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Vaga Disponibilizada	Unidade	1.357	1.335	22.293.540,00	21.003.473,13

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi exitosamente alcançada, atingindo 98,38%.

A meta financeira atingiu o percentual de execução de 94,21% do valor da dotação orçamentária final, fato que não impediu o alcance da meta física prevista.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 25 – Ação 8282.0101

Identificação da Ação						
Código	2032.8282.0101					
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Nacional (Crédito Extraordinário)					
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
Unidade Responsável	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	4.463.261,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Vaga Disponibilizada	Unidade	-	-	4.463.261,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

O quadro acima evidencia a abertura de crédito extraordinário, no montante de R\$ 4.463.261,00, para fortalecimento da ação 2032.8282.0025.

Entretando sua execução foi frustrada pela ação de bloqueio de que foi objeto.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 26 – Ação 8282.0110

Identificação da Ação						
Código		2032.8282.0110				
Descrição		Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Campus de Patos – No Estado da Paraíba				
Iniciativa		03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.				
Unidade Responsável		Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Vaga Disponibilizada	Unidade	1	-	400.000,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A dotação orçamentária da presente Ação é decorrente de emenda individual, para a qual não ocorreu a liberação de limite de empenho, fato que impediu sua execução.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 27 – Ação 8282.0138

Identificação da Ação						
Código	2032.8282.0138					
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Equipamentos para o Centro de Humanidades da UFCG - Campina Grande - PB					
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
Unidade Responsável	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
330.000,00	330.000,00	312.137,89	5.309,00	-	306.828,89	5.309,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Vaga Disponibilizada	Unidade	50	50	330.000,00	312.137,89

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A dotação orçamentária da presente Ação é decorrente de emenda individual, para a qual ocorreu a liberação de limite de empenho, fato que permitiu a execução plena da meta física.

A meta financeira atingiu o percentual de execução de 94,59% do valor da dotação orçamentária final.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 28 – Ação 8282.0174

Identificação da Ação						
Código		2032.8282.0174				
Descrição		Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Aquisição de Estantes/Arquivos deslizantes para o Centro de Humanidades - Campina Grande - PB				
Iniciativa		03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.				
Unidade Responsável		Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Vaga Disponibilizada	Unidade	1	-	120.000,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A dotação orçamentária da presente Ação é decorrente de emenda individual, para a qual não ocorreu a liberação de limite de empenho, fato que impediu sua execução.

4.1.1.2 Ações Vinculadas ao Programa Temático 2032 – Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (Continuação)

Quadro 29 – Ação 8282.0176

Identificação da Ação						
Código	2032.8282.0176					
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Ampliação e Consolidação da UFCG - Campina Grande - PB					
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando à qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
Unidade Responsável	Secretaria de Planejamento e Orçamento - SEPLAN					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Vaga Disponibilizada	Unidade	10	-	100.000,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A dotação orçamentária da presente Ação é decorrente de emenda individual, para a qual não ocorreu a liberação de limite de empenho, fato que impediu sua execução.

4.1.2 Informações Sobre Ações de Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UFCG

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG

Quadro 30 – Ação 20TP.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.20TP.0025					
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Humanos - SRH					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
183.352.873,00	204.852.873,00	200.155.688,72	200.155.688,72	-	-	200.155.688,72
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	204.852.873,00	200.155.688,72

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A dotação orçamentária desta ação foi destinada ao pagamento dos servidores ativos da UFCG, que no exercício de 2012 contou com o montante de R\$ 204.852.873,00, os quais foram quase totalmente utilizados, atingindo 97,71% do valor final, alcançando, assim, os objetivos propostos. Ressalta-se que esta ação possui a maior dotação orçamentária do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, seguida pela ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões, do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 31 – Ação 20CW.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.20CW.0025				
Descrição		Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.				
Unidade Responsável		Secretaria de Recursos Humanos - SRH				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
213.997,00	213.997,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Servidor beneficiado	Unidade	1.189	-	213.997,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Insucesso do alcance da meta física, em razão do movimento grevista dos servidores das IFES, por período superior a 04 (quatro) meses.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 32 – Ação 2004.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.2004.0025				
Descrição		Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.				
Unidade Responsável		Secretaria de Recursos Humanos - SRH				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.240.000,00	3.827.911,00	3.807.511,00	3.827.911,00	-	-	3.827.911,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Pessoa beneficiada	Unidade	2.842	3.049	3.827.911,00	3.807.511,00

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 107,28%.

A meta financeira atingiu o percentual de 99,47% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 33 – Ação 2010.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.2010.0025				
Descrição		Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.				
Unidade Responsável		Secretaria de Recursos Humanos - SRH				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
228.000,00	258.271,00	250.420,98	250.420,98		-	250.420,98
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Criança atendida	Unidade	288	345	258.271,00	250.420,98

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 119,79%.

A meta financeira atingiu o percentual de 96,96% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 34 – Ação 2011.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.2011.0025				
Descrição		Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.				
Unidade Responsável		Secretaria de Recursos Humanos - SRH				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
192.000,00	192.000,00	119.128,66	119.128,66	-	-	119.128,66
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Servidor beneficiado	Unidade	104	227	192.000,00	119.128,66

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 218,27%.

A meta financeira atingiu o percentual de 97,71% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 35 – Ação 2012.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.2012.0025				
Descrição		Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.				
Unidade Responsável		Secretaria de Recursos Humanos - SRH				
Unidade Orçamentária		UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
8.880.000,00	8.880.000,00	8.789.616,05	8.789.616,05	-	-	8.789.616,05
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Servidor beneficiado	Unidade	2.434	2.475	8.880.000,00	8.789.616,05

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta física prevista para a Ação foi superada significativamente, alcançando 101,68%.

A meta financeira atingiu o percentual de 98,98% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 36 – Ação 00IE.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.00IE.0025					
Descrição	Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES - No Estado da Paraíba					
Iniciativa	Pagamento de Contribuição Anual à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES.					
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Humanos - SRH					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
44.000,00	44.000,00	39.764,50	39.764,50	-	-	39.764,50
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	44.000,00	39.764,50

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre o compromisso de pagar a Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES.

A meta financeira atingiu o percentual de 90,37% do valor da dotação orçamentária final.

4.1.2.1 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG (Continuação)

Quadro 37 – Ação 09HB.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.09HB.0025					
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional					
Iniciativa	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004.					
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Humanos - SRH					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
38.666.570,00	40.374.661,00	36.870.822,15	36.870.822,15	-	-	36.870.822,15
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	40.374.661,00	36.870.822,15

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

A meta financeira atingiu o percentual de 91,32% do valor da dotação orçamentária final.

4.1.2.2 Ações Vinculadas ao Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, relacionadas à Unidade Orçamentária 26252-UFCG

Quadro 38 – Ação 0181.0025

Identificação da Ação						
Código	0089.0181.0025					
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado da Paraíba					
Iniciativa	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.					
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Humanos - SRH					
Unidade Orçamentária	UO 26252 - Universidade Federal de Campina Grande					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
69.309.998,00	76.209.998,00	76.209.911,63	76.209.911,63	-	-	76.209.911,63
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	76.209.998,00	76.209.911,63

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto a UFCG cumpre a obrigação legal de pagar aos seus servidores aposentados e pensionistas.

A meta financeira atingiu o percentual de 99,99% do valor da dotação orçamentária final.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC

Quadro 39 – Ação 20TP.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.20TP.0025					
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC					
Unidade Orçamentária	UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
42.095.295,00	40.095.295,00	36.718.701,79	36.718.701,79	-	-	36.718.701,79
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	40.095.295,00	36.718.701,79

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A dotação orçamentária desta ação foi destinada ao pagamento dos servidores ativos do HUAC, que no exercício de 2012 contou com o montante de R\$ 40.095.295,00, dos quais foram utilizados R\$ 36.718.701,79, atingindo 91,58% do valor final, alcançando, assim, os objetivos propostos.

Ressalta-se que esta ação possui a maior dotação orçamentária do Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, seguida pela ação Pagamento de Aposentadorias e Pensões, do Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC (Continuação)

Quadro 40 – Ação 20CW.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.20CW.0025				
Descrição		Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.				
Unidade Responsável		Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC				
Unidade Orçamentária		UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
44.532,00	44.532,00	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Servidor beneficiado	Unidade	247	-	44.532,00	-

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Insucesso do alcance da meta física, em razão do movimento grevista dos servidores das IFES, por período superior a 04 (quatro) meses.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC (Continuação)

Quadro 41 – Ação 2004.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.2004.0025					
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - No Estado da Paraíba					
Iniciativa	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.					
Unidade Responsável	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC					
Unidade Orçamentária	UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
684.000,00	854.641,00	820.248,00	820.248,00	-	-	820.248,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Pessoa beneficiada	Unidade	600		854.641,00	820.248,00

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta financeira atingiu o percentual de 95,98% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC (Continuação)

Quadro 42 – Ação 2010.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.2010.0025					
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados – No Estado da Paraíba					
Iniciativa	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.					
Unidade Responsável	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC					
Unidade Orçamentária	UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
96.000,00	96.000,00	71.319,60	71.319,60	-	-	71.319,60
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Criança atendida	Unidade	121		96.000,00	71.319,60

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta financeira atingiu o percentual de 74,29% do valor da dotação orçamentária final, permitindo, mesmo assim, o alcance da meta física prevista.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC (Continuação)

Quadro 43 – Ação 2011.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.2011.0025				
Descrição		Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.				
Unidade Responsável		Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC				
Unidade Orçamentária		UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
78.000,00	78.000,00	56.643,21	56.643,21	-	-	56.643,21
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Servidor beneficiado	Unidade	42		78.000,00	56.643,21

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta financeira atingiu o percentual de 72,62% do valor da dotação orçamentária final, permitindo, mesmo assim, o alcance da meta física prevista.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC (Continuação)

Quadro 44 – Ação 2012.0025

Identificação da Ação						
Código		2109.2012.0025				
Descrição		Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados - No Estado da Paraíba				
Iniciativa		Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.				
Unidade Responsável		Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC				
Unidade Orçamentária		UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.160.000,00	2.160.000,00	2.076.585,71	2.076.585,71	-	-	2.076.585,71
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Servidor beneficiado	Unidade	592		2.160.000,00	2.076.585,71

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

A meta financeira atingiu o percentual de 96,14% do valor da dotação orçamentária final, o que permitiu o alcance da meta física prevista.

4.1.2.3 Ações Vinculadas ao Programa 2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC (Continuação)

Quadro 45 – Ação 09HB.0025

Identificação da Ação						
Código	2109.09HB.0025					
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional					
Iniciativa	Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004.					
Unidade Responsável	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC					
Unidade Orçamentária	UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
6.666.650,00	6.666.650,00	5.603.712,89	5.603.712,89	-	-	5.603.712,89
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	6.666.650,00	5.603.712,89

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto o HUAC cumpre a obrigação legal de pagar os direitos previdenciários de seus servidores.

A meta financeira atingiu o percentual de 84,06% do valor da dotação orçamentária final.

4.1.2.4 Ações Vinculadas ao Programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, relacionadas à Unidade Orçamentária 26388-HUAC

Quadro 46 – Ação 0181.0025

Identificação da Ação						
Código	0089.0181.0025					
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba					
Iniciativa	Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas, incluídas a aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.					
Unidade Responsável	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC					
Unidade Orçamentária	UO 26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
734.499,00	1.434.499,00	1.146.429,55	1.146.429,55	-	-	1.146.429,55
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	-	-	-	-	1.434.499,00	1.146.429,55

Fonte: SIMEC, SIAFI Gerencial e PPA 2012-2015

Análise Crítica

Não há meta física estabelecida para a Ação, entretanto o HUAC cumpre a obrigação legal de pagar aos seus servidores aposentados e pensionistas.

A meta financeira atingiu o percentual de 79,92% do valor da dotação orçamentária final.

4.2 Informações Sobre a Execução Orçamentária e Financeira da Despesa

4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da UFCG

Quadro 47 - Identificação das Unidades Orçamentárias (UO)

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG	26252	158195
Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC	26388	158196

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.2 Programação de Despesas

4.2.2.1. Programação de Despesas Correntes

Quadro 48 - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3 – Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	340.825.885	272.236.791	-	-	66.439.294	51.957.441	
	PLOA	340.825.885	272.236.791	-	-	66.439.294	51.957.441	
	LOA	340.825.885	272.236.791	-	-	66.439.294	51.957.441	
CRÉDITOS	Suplementares	30.808.091	69.000.255	-	-	1.502.209	1.727.500	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	2.000.000	4.709	-	-	-	172.907	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		369.633.976	341.232.337	-	-	67.941.503	53.512.034	

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

Quadro 49 - Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	29.296.599	32.142.110	-	-	-	-	
	PLOA	29.296.599	32.142.110	-	-	-	-	
	LOA	29.296.599	32.142.110	-	-	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	-	1.095.215	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	10.466.417	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		41.425.236	32.142.110	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Quadro 50 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	407.265.179	324.194.232	29.296.599	32.142.110	-	-	
	PLOA	407.265.179	324.194.232	29.296.599	32.142.110	-	-	
	LOA	407.265.179	324.194.232	29.296.599	32.142.110	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	32.310.300	70.727.755	1.662.220	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	10.466.417	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	2.000.000	177.616	-	-	-	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		437.575.479	394.744.371	41.425.236	32.142.110	-	-	

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.2.4 Análise Crítica

4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 51 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$

Natureza da Movimentação de Crédito	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes			
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes	
Movimentação Interna	Concedidos	158195	158401	14422206487990001	-	-	11.770,80
		158195	158199	12364203204870001	-	-	160.283,63
		158195	158301	12364203204870001	-	-	21.790,91
		158195	158701	12364203204870001	-	-	4.839,52
		158195	158197	12363203120RW0001	-	-	305.722,92
		158195	158197	12364203220GK0025	-	-	65.194,72
		158195	158198	12364203220GK0025	-	-	102.403,87
		158195	158401	12364203220GK0025	-	-	60.979,74
		158195	150154	12364203220RK0025	-	-	1.564.263,40
		158195	158196	12364203220RK0025	-	-	65.916,14
		158195	158197	12364203220RK0025	-	-	855.445,03
		158195	158198	12364203220RK0025	-	-	378.565,74
		158195	158199	12364203220RK0025	-	-	758.388,59
		158195	158301	12364203220RK0025	-	-	576.189,43
		158195	158401	12364203220RK0025	-	-	518.219,74
		158195	158701	12364203220RK0025	-	-	103.508,98
		158195	158702	12364203220RK0025	-	-	131.813,51
		158195	150154	12364203240020025	-	-	187.145,39
		158195	158197	12364203240020025	-	-	241.755,84
		158195	158198	12364203240020025	-	-	201.983,89
		158195	158199	12364203240020025	-	-	364.564,76
158195	158301	12364203240020025	-	-	141.048,75		
158195	158401	12364203240020025	-	-	54.336,92		
158195	158701	12364203240020025	-	-	4.204,03		
	Recebidos	-	-	-	-	-	
Movimentação Externa	Recebidos	-	-	-	-	-	-
		150014	158195	09272008901810053	261.714,02	-	-
		200016	158195	14422206487990001	-	-	11.770,80
		240101	158195	19572202168460001	-	-	16.600,00
		323031	158195	19753202141560001	-	-	380.886,48
		152734	158195	12122210920RH0001	-	-	4.979,64
		150014	158195	12122210920RH0001	-	-	1.650,74
		150014	158196	12122210920RH0001	-	-	2.623,45
		152734	158196	12122210920RH0001	-	-	1.880,74
		152734	158196	12364203220RX0001	-	-	644.019,07
		150011	158196	12364203240050001	-	-	331.966,94
		152734	158196	12364203240050001	-	-	808.167,80
		152734	158195	12366203085260001	-	-	359.440,00
		153037	158195	12364203220RK0027	-	-	528,78
		153065	158195	12364203220RK0025	-	-	11.740,00
		153165	158195	12364203220RK0026	-	-	575,31
		154040	158195	12128210945720053	-	-	7.400,25
		154003	158195	12364203204870001	-	-	1.347.825,27
		153173	158195	12306203087440001	-	-	11.923,10
		153173	158195	12363203120RW0001	-	-	305.722,92
		150016	158195	06122211220000001	-	-	100.587,00
		257001	158196	10302201520G80001	-	-	2.655.003,41
		257001	158196	10302201585850025	-	-	10.775.242,67
		257001	158195	10303205586360001	-	-	80.000,00
		257001	158196	10305201520AL0025	-	-	18.000,00
		380001	158195	11333206782740101	-	-	50.670,53

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	158195	158196	12364203220RX0001	258.240,48	-	-
		158195	158198	12364203220GK0025	29.990,00	-	-
		158195	158401	12364203220GK0025	25.255,76	-	-
		158195	150154	12364203220RK0025	586.316,83	-	-
		158195	158196	12364203220RK0025	15.429,00	-	-
		158195	158197	12364203220RK0025	450.982,63	-	-
		158195	158198	12364203220RK0025	1.170.673,90	-	-
		158195	158199	12364203220RK0025	829.819,79	-	-
		158195	158301	12364203220RK0025	717.759,86	-	-
		158195	158401	12364203220RK0025	1.039.761,62	-	-
		158195	158701	12364203220RK0025	64.400,00	-	-
		158195	158702	12364203220RK0025	49.800,00	-	-
		158195	158197	12364203220RK0168	500.000,00	-	-
		158195	150154	12364203240020025	135.908,39	-	-
		158195	158197	12364203240020025	104.124,20	-	-
		158195	158198	12364203240020025	1.525.407,58	-	-
		158195	158199	12364203240020025	1.749.273,14	-	-
		158195	158301	12364203240020025	40.032,72	-	-
		158195	158401	12364203240020025	7.545,00	-	-
		158195	158701	12364203240020025	252.600,00	-	-
		158195	158702	12364203240020025	252.600,00	-	-
		158195	150154	12364203282820025	260.454,21	-	-
	158195	158197	12364203282820025	1.887.131,98	-	-	
158195	158199	12364203282820025	1.382.494,57	-	-		
158195	158301	12364203282820025	681.898,27	-	-		
158195	158401	12364203282820025	2.233.140,03	-	-		
158195	158702	12364203282820138	177.480,00	-	-		
	Recebidos	-	-	-	-	-	
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	
	Recebidos	152734	158195	12364203220RX0001	258.240,48	-	-
		152734	158196	12364203220RX0001	3.242.540,26	-	-
		154003	158195	12571203240190001	746.223,57	-	-
		257001	158196	10302201520G80001	162.252,44	-	-
		257001	158195	10572205520K70001	1.519.663,51	-	-
380001	158195	11333206782740101	100.000,00	-	-		

Fonte: SIAFI Gerencial / SIAFI Operacional

4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa

4.2.4.1 Execução da Despesa com Créditos Originários

4.2.4.1.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Quadro 52 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos Originários

Valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	33.464.970,20	23.615.724,00	32.498.081,28	23.611.920,00
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	2.187.165,16	2.235.468,00	2.187.165,16	2.235.468,00
c) Concorrência	2.966.912,47	2.043.477,00	2.966.912,47	2.043.477,00
d) Pregão	28.310.892,57	19.336.779,00	27.344.003,65	19.332.975,00
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (g+h)	6.959.681,29	6.174.399,00	6.919.275,86	6.174.334,00
g) Dispensa	5.054.415,50	4.478.512,00	5.054.415,50	4.478.512,00
h) Inexigibilidade	1.905.265,79	1.695.887,00	1.864.860,36	1.695.822,00
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	374.297.702,50	353.424.340,00	374.291.248,84	353.424.340,00
j) Pagamento em Folha	373.140.220,20	352.380.708,00	373.140.220,20	352.380.708,00
k) Diárias	1.157.482,30	1.043.632,00	1.151.028,64	1.043.632,00
5. Outros	7.857.310,82	6.352.549,00	7.337.817,55	5.944.014,00
6. Total (1+2+3+4+5)	422.579.664,81	389.567.012,00	421.046.423,53	389.154.608,00

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Quadro 53 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos Originários

Valores em R\$

Despesas Correntes								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercício	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 - Despesas de Pessoal	356.705.266,73	336.606.383,00	356.705.266,73	336.606.383,00	-	-	356.705.266,73	336.605.582,00
3190.11-Vencimentos	227.873.132,19	215.304.336,00	227.873.132,19	215.304.336,00	-	-	227.873.132,19	215.304.017,00
3190.01-Aposentadorias	66.736.192,14	60.454.627,00	66.736.192,14	60.454.627,00	-	-	66.736.192,14	60.454.145,00
3190.13-Obrig. Patronais	43.786.919,01	45.775.366,00	43.786.919,01	45.775.366,00	-	-	43.786.919,01	45.775.366,00
Demais elementos do grupo	18.309.023,39	15.072.054,00	18.309.023,39	15.072.054,00	-	-	18.309.023,39	15.072.054,00
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	64.506.868,32	52.336.507,00	57.239.052,52	46.112.206,00	7.267.815,80	6.224.301,00	56.174.566,12	45.703.502,00
3390.39-Out. Serv.Terc.-PJ	19.398.686,24	16.795.914,00	15.296.622,44	12.642.556,00	4.102.063,80	4.153.358,00	15.027.252,79	12.642.490,00
3390.46-Aux-Alimentação	10.866.201,76	10.909.007,00	10.866.201,76	10.909.007,00	-	-	10.866.201,76	10.909.007,00
3390.37-Loc. Mão-de-Obra	9.554.702,14	6.704.676,00	8.215.761,40	6.151.237,00	1.338.940,74	553.439,00	8.011.360,26	6.151.237,00
Demais elementos do grupo	24.687.278,18	17.926.910,00	22.860.466,92	16.409.406,00	1.826.811,26	1.517.504,00	22.269.751,31	16.000.768,00
Despesas de Capital								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercício	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 - Investimentos	27.748.624,70	30.108.946,00	12.532.579,18	6.849.224,00	15.216.045,52	23.259.721,00	12.063.824,30	6.845.524,00
4490.51-Obras	16.199.880,34	19.982.994,00	5.487.811,35	4.442.709,00	10.712.068,99	15.540.284,00	5.487.811,35	4.442.709,00
4490.52-Equipamentos	11.510.396,36	10.064.765,00	7.006.419,83	2.349.828,00	4.503.976,53	7.714.937,00	6.537.664,95	2.346.128,00
3390.39-Out. Serv. Terc. PJ	38.348,00	61.187,00	38.348,00	56.687,00	-	4.500,00	38.348,00	56.687,00
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UFCG por Movimentação

4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro 54 - Despesas por Modalidade de Contratação - Créditos de Movimentação

Valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2012	2011	2012	2011
7. Modalidade de Licitação (l+m+n+o+p+q)	9.208.114,61	13.894.717,00	8.970.491,93	13.753.935,00
l) Convite	-	-	-	-
m) Tomada de Preços	-	-	-	-
n) Concorrência	-	212.261,00	-	143.535,00
o) Pregão	9.208.114,61	13.682.456,00	8.970.491,93	13.610.400,00
p) Concurso	-	-	-	-
q) Consulta	-	-	-	-
8. Contratações Diretas (r+s)	1.031.806,30	1.540.456,00	1.031.334,55	1.526.056,00
r) Dispensa	826.983,79	761.822,00	826.512,04	759.612,00
s) Inexigibilidade	204.822,51	778.634,00	204.822,51	766.444,00
9. Regime de Execução Especial	4.940,65	-	4.940,65	-
t) Suprimento de Fundos	4.940,65	-	4.940,65	-
10. Pagamento de Pessoal (u+v)	2.062.420,24	1.305.869,00	2.054.632,39	1.295.233,00
u) Pagamento em Folha	1.733.853,10	1.056.735,00	1.733.853,10	1.056.735,00
v) Diárias	328.567,14	249.134,00	320.779,29	238.498,00
11. Outros	1.273.723,40	1.564.930,00	1.226.425,80	1.480.691,00
12. Totais (7+8+9+10+11)	13.581.005,20	18.305.972,00	13.287.825,32	18.055.915,00

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.4.2.2 Despesas Totais Por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro 55 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa - Créditos de Movimentação

Valores em R\$

Despesas Correntes								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercício	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
1 - Despesas de Pessoal	261.714,02	-	261.714,02	-	-	-	261.714,02	-
3190.92-Des. Exerc. Anteriores	261.714,02	-	261.714,02	-	-	-	261.714,02	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	17.377.949,43	23.660.850,00	13.234.311,93	17.663.055,00	4.143.637,50	5.997.796,00	12.943.641,30	17.483.052,00
3390.39-Out. Serv.Terc.-PJ	7.053.323,75	11.395.399,00	4.805.480,70	7.437.281,00	2.247.843,05	3.958.118,00	4.773.581,49	7.412.307,00
3390.30-Material de Consumo	6.703.471,20	8.033.630,00	4.816.195,64	6.718.238,00	1.887.275,56	1.315.392,00	4.627.012,79	6.715.824,00
3390.18-Aux. Fin. Estudantes	950.241,71	1.199.156,00	950.241,71	1.199.156,00	-	-	902.944,11	1.131.227,00
Demais elementos do grupo	2.670.912,77	3.032.665,00	2.662.393,88	2.308.380,00	8.518,89	724.286,00	2.640.102,91	2.223.694,00
Despesas de Capital								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidadada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercício	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
4 - Investimentos	5.948.781,82	3.025.351,00	84.979,25	642.916,00	5.863.802,57	2.382.435,00	82.470,00	572.862,00
4490.52-Material Permanente	5.948.781,82	2.310.676,00	84.979,25	430.655,00	5.863.802,57	1.880.021,00	82.470,00	429.327,00
4490.51-Obras e Instalações	-	714.675,00	-	212.261,00	-	502.414,00	-	143.535,00
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

4.2.4.2.3 Análise Crítica

Alterações significativas ocorridas no exercício

Não ocorreram alterações significativas na programação orçamentária em função de novas atribuições ou por motivo de cancelamento e/ou modificação de ação realizada no exercício anterior. **Item 4.2.2.4.**

Contingenciamento no exercício

Os resultados planejados não foram afetados em razão do contingenciamento de créditos orçamentários e despesas financeiras ocorrido no exercício.

Eventos negativos ou positivos que prejudicam ou facilitam a execução orçamentária

Destacamos as dificuldades enfrentadas em conseguir pessoal para trabalhar nos diversos setores integrantes da execução orçamentária. Servidores lotados na execução há bastante tempo, ora são redistribuídos, ora passam em novos concursos. Considerando também a complexidade da execução orçamentária e financeira, salientamos também as dificuldades em remanejar servidores de outros setores.

5 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Reconhecimento de Passivos

5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro 56 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
21211.11.00		Fornecedores por Insuf. de Créditos/Recursos			
21212.11.00		Pessoal a pg por Insuf. de Créditos/Recursos			
21213.11.00		Encargos por Insuf. de Créditos/Recursos			
21215.22.00		Obrig. Tribut. por Insuf. de Créditos/Recursos			
21219.22.00		Deb. Diversos por Insuf. de Créditos/Recursos			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
-	-	-	-	-	-
Razões e Justificativas: Conta sem Movimentação no Exercício.					

Fonte: SIAFI Gerencial

5.1.2 Análise Crítica

Conta sem Movimentação no Exercício.

5.2 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 57 – Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

Valores em R\$

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	662.461,36	-	662.292,32	169,04
2010	81.250,60	-	76.693,24	4.557,36
2009	3.511,56	-	-	3.511,56
2008	8.013,16	-	-	8.013,16
2007	-	-	-	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	37.864.252,70	3.332.733,68	28.717.624,82	5.813.894,20
2010	6.454.069,33	2.579.238,91	2.373.872,87	1.500.957,55
2009	2.400.165,26	958.873,39	573.434,19	867.857,68
2008	134.247,48	104.391,48	3.150,00	26.706,00
2007	188.897,52	188.897,52	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

5.2.2 Análise Crítica

A evolução da estratégia de pagamento dos RP adotada pela UJ

A UFCG vem adotando sistematicamente a notificação dos fornecedores com empenhos inscritos em restos a pagar, cujo prazo de entrega dos bens ou serviços, tenha sido descumprido, objetivando a liquidação e o pagamento dos restos a pagar no prazo fixado pela legislação vigente, e nos casos em que há falta de entrega do material licitado, falta da prestação do serviço contratado ou atraso injustificado na conclusão de obras e instalações, a UFCG têm iniciado o procedimento para apuração dos fatos e aplicação das sanções contratuais e/ou normativas cabíveis ao caso.

Os impactos porventura existentes na gestão financeira da UJ no exercício de referência, decorrentes do pagamento de RP de exercícios anteriores

A gestão financeira da UFCG vem transcorrendo dentro da normalidade, considerando os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores.

As razões e/ou circunstâncias existentes para a permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro

Os restos a pagar processados de 2008, 2009 e 2010 permaneceram em 31.12.2012, em função de pagamentos ou cancelamentos efetuados e não baixados pelo sistema da conta 295210101 – RP Processados a Pagar-NE, bem como da realização de serviços e obras cuja despesa foi realizada parcialmente, decorrente de medição parcial, atestada e aferida, além de outros fatos, cuja regularização providenciaremos sistematicamente.

A existência de registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI de valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores a 2012 sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto

A existência de restos a pagar não processados, anteriores ao exercício 2012, está fundamentada no Artigo 1º, § 4º, II do Decreto nº 7.057 de 29.12.2009.

Os eventos negativos ou positivos que prejudicaram ou facilitaram a gestão de RP

A administração vem somando esforços no sentido de fazer com que os bens e serviços sejam executados tempestivamente, pelos seus credores, com o intuito de dar mais agilidade à execução.

6 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFCG

Quadro 58 – Força de Trabalho - Situação apurada em 31/12/2012

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	2.927	2.927	67	13
1.1 Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2.927	2.927	67	13
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	2.922	2.922	67	13
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	5	5	0	0
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2 Servidores com Contratos Temporários	245	245	63	27
3 Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	1	1
4 Total de Servidores (1+2)	3.172	3.172	131	41

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva da UFCG

Quadro 59 – Situações que reduzem a força de trabalho - Situação apurada em 31/12/2012

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	9
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	9
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	42
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	1
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	4
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	37
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do Interesse da Administração por Motivo de Saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	1
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	1
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	11
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	2
5.4. Interesses Particulares	9
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	63

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho

Quadro 60 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas - Situação apurada em 31/12/2012

Tipologias dos Cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Cargos em comissão	235	235	100	60
1.1 Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	235	235	100	60
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	235	235	95	55
1.2.2 Servidor de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3 Servidor de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4 Sem Vínculo	0	0	5	5
1.2.5 Aposentados	0	0	0	0
2 Funções Gratificadas	1.070	1.070	725	415
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	1.070	1.070	725	415
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3 Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	1.305	1.305	825	475

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Idade

Quadro 61 – Quantidade de servidores por faixa etária - Situação apurada em 31/12/2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1.Provimento de Cargo Efetivo	327	804	737	729	220
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	234	708	704	723	219
1.3. Servidores com Contratos Temporários	93	96	33	6	1
2.Provimento de Cargo em Comissão	24	68	87	128	13
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	5	13	37	3
2.3. Funções Gratificadas	24	63	74	91	10
3.Totais (1+2)	351	872	824	857	233

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal da UFCG Segundo a Escolaridade

Quadro 62 – Quantidade de servidores por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12/2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	0	22	103	439	524	541	557	627
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	22	103	372	366	541	557	627
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	67	158	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	0	0	0	3	42	48	120	40	67
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	0	3	15	12	27
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	3	42	45	105	28	40
3. Totais (1+2)	0	0	22	106	481	572	661	597	694

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/Phd/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFCG

Quadro 63 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois anos anteriores

Valores em R\$

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais despesas variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercício	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provisão em Comissão											
Exercício	2012	180.625.873,52	0,00	25.612.076,84	20.730.102,76	10.352.795,70	7.493.538,18	0,00	1.052.530,07	614.787,57	246.481.704,64
	2011	162.036.040,88	0,00	22.744.209,77	18.433.436,06	10.210.630,45	6.119.329,32	0,00	0,00	530.391,96	220.074.038,44
	2010	135.265.046,28	0,00	20.373.846,68	16.389.778,12	9.329.463,61	3.282.848,91	0,00	0,00	526.652,40	185.167.636,00
Servidores com Contratos Temporários											
Exercício	2012	8.267.302,91	0,00	0,00	0,00	648.668,37	0,00	0,00	0,00	0,00	8.915.971,28
	2011	7.359.106,28	0,00	0,00	0,00	585.796,77	0,00	0,00	0,00	0,00	7.944.903,05
	2010	4.441.362,26	0,00	0,00	0,00	0,00	497.450,14	0,00	0,00	0,00	4.938.812,40
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercício	2012	3.304.519,77	0,00	393.416,90	246.771,77	190.351,36	104.229,96	0,00	17.168,69	16.034,64	4.272.493,09
	2011	2.691.209,41	0,00	350.648,42	221.677,01	181.501,74	77.899,60	0,00	0,00	16.034,64	3.538.970,82
	2010	2.595.091,92	0,00	390.630,85	232.004,40	188.724,46	37.252,80	0,00	0,00	16.034,64	3.459.739,07
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercício	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercício	2012	4.382.525,96	0,00	870.683,69	594.885,15	170.200,59	224.359,30	0,00	92.267,17	65.449,80	6.400.371,66
	2011	3.946.094,25	0,00	725.969,32	449.890,80	168.533,63	199.830,13	0,00	0,00	6.543,60	5.496.861,73
	2010	3.646.124,96	0,00	726.443,13	467.000,15	168.917,23	145.926,92	0,00	0,00	6.543,60	5.160.955,99
Servidores ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercício	2012	12.842.647,07	0,00	1.915.678,52	1.554.837,70	819.109,45	1.405.841,02	0,00	93.138,04	49.772,40	18.681.024,20
	2011	11.675.534,06	0,00	1.740.784,13	1.499.205,48	807.880,98	1.192.695,72	0,00	0,00	49.772,40	16.965.872,77
	2010	9.801.777,09	0,00	1.598.765,44	1.289.412,58	756.319,08	601.127,74	0,00	0,00	49.772,40	14.097.174,33

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

6.1.4.1 Classificação do quadro de Servidores Inativos da UFCG segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro 64 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2012

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12/2012	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1 Integral	788	65
1.1 Voluntária	684	59
1.2 Compulsório	53	6
1.3 Invalidez Permanente	51	0
1.4 Outras	0	0
2 Proporcional	206	0
2.1 Voluntária	170	0
2.2 Compulsório	35	0
2.3 Invalidez Permanente	1	0
2.4 Outras	0	0
3 Total (1+2)	994	65

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela UFCG

Quadro 65 - Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2012

Regime de proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12/2012	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	161	18
1.1. Integral	132	14
1.2. Proporcional	29	4
2. Em Atividade	88	5
3. Total (1+2)	249	23

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH/CCL

6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

A Universidade Federal de Campina Grande possui em sua estrutura organizacional uma **Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE)**, vinculada à Reitoria.

Contudo, esta comissão não tem acesso aos sistemas estaduais, municipais ou Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que permitam cruzamentos de informações acerca de outros vínculos empregatícios.

Sobre a temática de acumulação de cargos há uma intervenção direta dessa comissão em três situações:

- Durante a posse do servidor;
- Durante a aposentadoria; e
- Apuração de denúncias oferecidas pela ouvidoria da UFCG, ministério público ou órgãos de controle.

6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Quadro 66 - Notificações feitas aos servidores em situação irregular

Notificações	Motivação	Resultados da Apuração
1. Danielle da Rocha Cruz	Acumulação indevida	Improcedente
2. Ana Amelia Araújo Arruda	Administração de sociedade privada	Em andamento
3. Angela Maria Braga Oliveira	Administração de sociedade privada	Em andamento
4. Claudia Cristina de Figueiredo Queiroz Ramos	Administração de sociedade privada	Em andamento
5. Clenise de Farias Dantas	Administração de sociedade privada	Em andamento
6. Elvis Costa Crispiniano	Administração de sociedade privada	Em andamento
7. Giordano Bruno Silva Siqueira	Administração de sociedade privada	Em andamento
8. Glauco Herberth Maia de Almeida	Administração de sociedade privada	Em andamento
9. Glenny Brasil Gurgel	Administração de sociedade privada	Em andamento
10. Juliana Amaro Borborema Bezerra	Administração de sociedade privada	Em andamento
11. Juliana Celly Gomes Barbosa	Administração de sociedade privada	Em andamento
12. Katia Maria Lima Vidal	Administração de sociedade privada	Em andamento
13. Luciana Silveira Rabello de Oliveira	Administração de sociedade privada	Em andamento
14. Maria das Neves Porto de Andrade	Administração de sociedade privada	Em andamento
15. Maria do Socorro de Melo	Administração de sociedade privada	Em andamento
16. Sandra de Lima Lemos	Administração de sociedade privada	Em andamento
17. Valeriano Soares Azevedo	Administração de sociedade privada	Em andamento
18. Wladimir Herbert Silva Siqueira	Administração de sociedade privada	Em andamento

Fonte: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/UFCG

6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro 67 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	69	145	162	283
Concessão de aposentadoria	64	47	80	108
Concessão de pensão civil	23	19	19	18
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	4	14	4	14
Totais	160	225	265	423

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

Quadro 68 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	73	74	37	32
Cancelamento de concessão	0	1	0	1
Cancelamento de desligamento	1	1	1	1
Totais	74	76	38	34

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

Quadro 69 – Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	9	49	-	104
Concessão de aposentadoria	6	17	4	53
Concessão de pensão civil	1	7	2	9
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	2	-	2
Total	16	75	6	168
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	14	6	6	11
Cancelamento de concessão	-	-	-	-
Cancelamento de desligamento	-	-	-	1
Total	14	6	6	12

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

OBSERVAÇÕES:

104 atos de admissão cadastrados com prazo de mais de 90 dias de acordo com o atendimento aos acórdãos citados: nº 5914/2012 – TCU – 2ª câmara (1 ato) ; nº 4366/2012 – TCU – 2ª câmara (3 atos); nº 3586/2012 – TCU – 2ª câmara (3 atos); nº 319/2012 – TCU – 2ª câmara (1 ato); nº 10332/2011 – TCU – 2ª câmara (81)

6.1.7.2 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico

Quadro 70 – Atos Sujeitos a Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	-	2	-	-
Outros atos fora do SISAC (especificar)	-	-	-	-
Totais	-	2	-	-

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos

Quadro 71 – Atuação do OCI sobre os atos submetidos a registro

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	-	-	-	-
Concessão de aposentadoria	-	-	-	-
Concessão de pensão civil	-	-	-	-
Concessão de pensão especial a ex-combatente	-	-	-	-
Concessão de reforma	-	-	-	-
Concessão de pensão militar	-	-	-	-
Alteração do fundamento legal de ato concessório	-	-	-	-
Totais	-	-	-	-

Fonte: SIAPE, UFCG/SRH

6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

6.1.8.1 Evolução do Quadro de Servidores da UFCG em 2012

A Secretaria de Recursos Humanos da UFCG continua passando por mudanças gerenciais e estruturais, tendo em vista a necessidade de se adequar aos projetos de expansão universitária e ao novo modelo de gestão da administração pública.

Sua estrutura administrativa ainda requer aperfeiçoamentos nos seguintes itens : melhoria na informatização, no espaço físico, na padronização e no treinamento das rotinas de trabalho com todos os servidores.

Para a composição dos Indicadores, serão utilizados os dados sobre os recursos humanos da UFCG, conforme quadro abaixo.

Quadro 72 – Evolução do Quadro de Servidores por situação da UFCG ano 2012

Cód.	Situação Servidor	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Ativo Permanente	2924	2936	2938	2919	2922	2918	2913	2911	2906	2899	2889	2890
2	Aposentado	948	947	946	965	970	971	980	981	981	985	989	996
4	Nomeaç.cargo comissão	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Sem vínculo	28	17	35	36	36	36	36	35	35	35	35	35
8	Cedido	12	12	12	11	11	11	11	11	12	12	10	9
11	Excedente a Lotação	24	24	24	24	18	17	17	17	17	17	17	17
12	Contrato temporário	160	160	155	156	156	154	153	151	151	151	151	150
18	Exerc.descentraliz carreira	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	1
19	Exercício provisório	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3
20	Celetista	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
44	Exerc. §7º art 93 8112	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	5
52	Contr. prof. substituto	24	25	26	27	38	32	32	32	32	36	39	40
54	Contr. prof. Temporario					6	6	6	6	6	10	19	20
93	Beneficiário de pensão	232	232	233	238	238	238	236	235	235	233	235	235
	Total de servidores	4360	4361	4377	4384	4404	4392	4393	4388	4388	4391	4398	4404

Fonte: SIAPE-SIAPECAD – Dezembro/2012

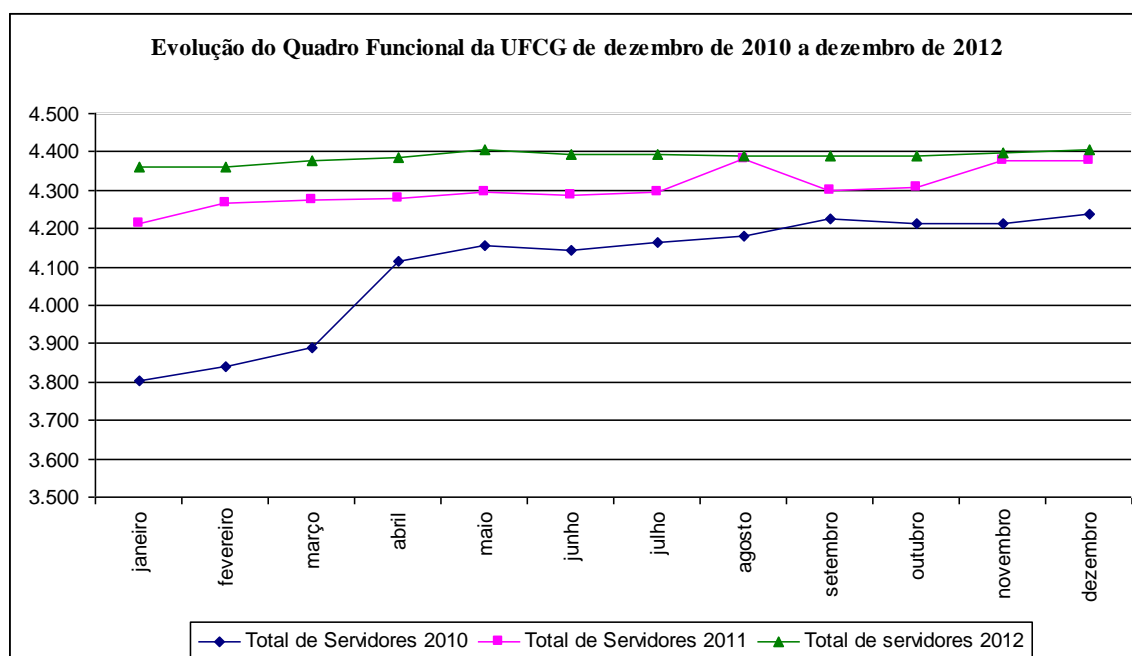
Servidores mês a mês referente a 2010 / 2011 / 2012

Quadro 73 – Evolução da média do Quadro de Servidores por situação da UFCG

Tabela comparativa da evolução do quadro de pessoal da UFCG referente ao período de 2010 a 2012												
Ano	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
2010	3.803	3.839	3.888	4.115	4.156	4.142	4.162	4.180	4.224	4.214	4.214	4.236
2011	4.215	4.265	4.275	4.279	4.296	4.286	4.297	4.383	4.301	4.308	4.378	4.376
2012	4.360	4.361	4.377	4.384	4.404	4.392	4.393	4.388	4.388	4.391	4.398	4.404

Fonte: SIAPE-SIAPECAD – dezembro/2012 e Relatórios Gerenciais da SRH de 2010 e 2011

Gráfico 1 - Evolução da média do Quadro de Servidores por situação da UFCG



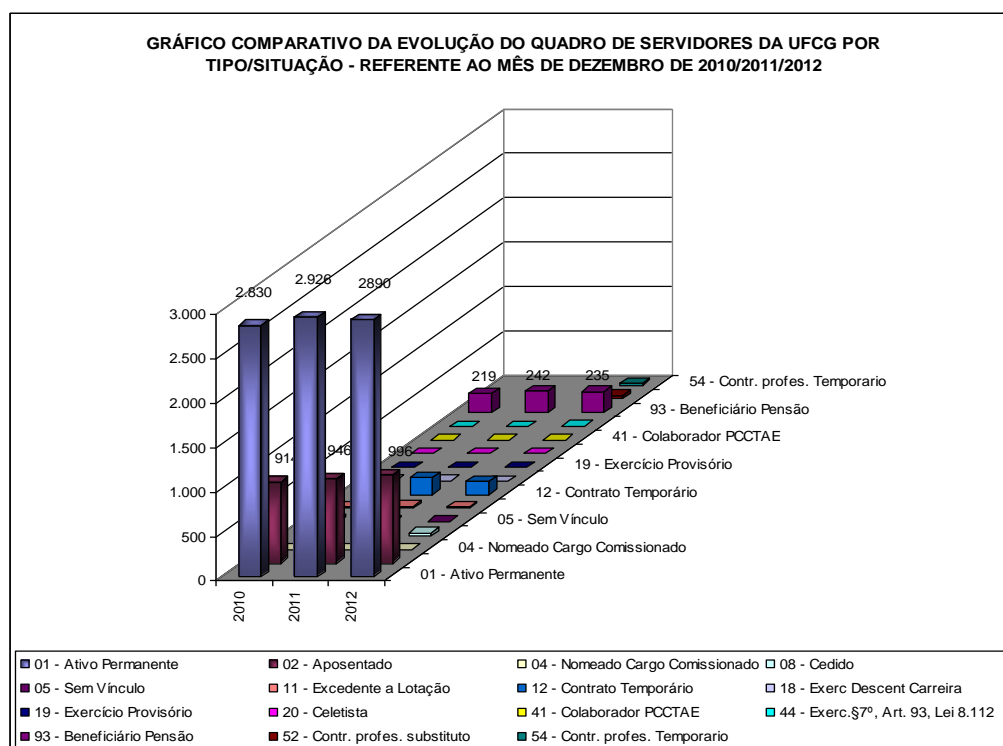
Servidores por situação mês a mês – média dos anos 2010 / 2011 / 2012

Quadro 74 - Evolução da média do Quadro de Servidores por situação da UFCG

Código / Situação	Média Ano 2010	Média Ano 2011	Média Ano 2012
01 - Ativo Permanente	2.743	2909	2.901
02 - Aposentado	894	932	985
04 - Nomeado Cargo Comissionado	1	1	1
05 - Sem Vínculo	23	29	35
08 - Cedido	19	19	11
11 - Excedente a Lotação	17	23	17
12 - Contrato Temporário	194	189	151
18 - Exerc Descent Carreira	1	2	2
19 - Exercício Provisório	19	2	3
20 - Celetista	4	2	2
41 - Colaborador PCCTAE	1	1	
44 - Exerc.§7º, Art. 93, Lei 8.112	0	1	4
52 – Contrato professor Substituto	-	-	35
54- Contrato professor Temporário	-	-	11
93 - Beneficiário Pensão	179	195	235
Média Anual	4098	4305	4.393

Fonte: SIAPE-SIAPECAD

Gráfico 2 - Evolução da média do Quadro de Servidores por situação da UFCG



6.1.8.2 Afastamentos

As ausências previstas são aquelas permitidas e de direito ao servidor, podendo ser planejadas com antecedência como férias, folgas e feriados. As ausências não previstas são as que efetivamente caracterizam o absenteísmo, pelo seu caráter imprevisível, como faltas abonadas e injustificadas, licenças médicas, acidente de trabalho, licenças maternidade e paternidade, luto, casamento, de cursos de especialização e outras situações que impedirão o servidor ao trabalho.

Quadro 75 - Levantamento do número de dias de afastamento por Centro/UFCG

1º Semestre de 2012							
Setores	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total Dias
Reitoria	325	357	362	384	376	327	2131
CCT	651	590	601	565	513	457	3377
CCBS	157	175	159	180	180	150	1001
CH	558	495	693	698	582	450	3476
CEEI	155	187	246	240	235	240	1290
CTRN	133	116	124	125	159	150	807
Total	1979	1920	2185	2192	2045	1774	12.095
Média mensal							2.016 dias p mês
HUAC							
HUAC	313	173	296	199	93	84	1.158
							193 dias p mês
Demais Campi							
Cajazeiras	248	305	254	283	199	92	1381
Souza	245	151	221	218	191	180	1206
Patos	237	188	192	189	148	120	1074
Cuité	124	102	137	146	138	102	749
Pombal	133	100	98	92	93	90	606
Sumé		35	12				47
Total	987	881	914	928	769	584	5.063
Média mensal							844 dias p mês

Quadro 76 - Levantamento do número de dias de afastamento por Centro/UFCG

2º semestre de 2012							
SETORES	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	total dias
Reitoria	372	385	530	505	458	460	2.710
CCT	479	469	482	468	478	493	2.869
CCBS	158	190	230	180	231	242	1.231
CH	363	454	461	533	635	503	2.949
CEEI	216	201	168	218	188	150	1.141
CTRN	155	136	150	142	90	93	766
Total	1743	1835	2021	2046	2080	1941	11.666
Média mensal							1944 dias p mês
HUAC							
HUAC	201	307	377	367	341	322	1.915
							235 dias p mês

Demais Campi							
Cajazeiras	166	217	306	275	370	309	1.643
Souza	212	214	264	300	312	313	1.615
Patos	124	109	239	182	153	106	913
Cuité	144	32	60	29	34	31	330
Pombal	88	62	90	93	125	155	613
Sumé	0	0	0	0	43	31	74
Total	734	634	959	879	1037	945	5.188
Média mensal						865	dias p mês

6.1.8.3 Absenteísmo

O absentismo ou **ausentismo** é a frequência ou duração de tempo de trabalho perdido quando os empregados não vão ao trabalho. O absentismo constitui a soma dos períodos em que os funcionários se encontram ausentes do trabalho, seja ela por falta ou algum motivo de atraso.

Indicador: Absenteísmo.

O que medir: O índice de ausências não previstas dos servidores da UFCG;

Objetivo: Elaborar estudo de causa e efeito para subsidiar políticas institucionais para à redução dos afastamentos.

Responsáveis:

- a) Unidade de Atenção a Saúde do Servidor – SIASS
- b) Coordenação de Cadastro e Lotação

Onde medir: por meio dos Sistemas do SIAPE, SIAPECAD e SIASS

Fórmula: $(\text{N}^\circ \text{ de dias não trabalhados} / \text{N}^\circ \text{ de servidores} \times \text{n}^\circ \text{ de dias úteis}) * 100$

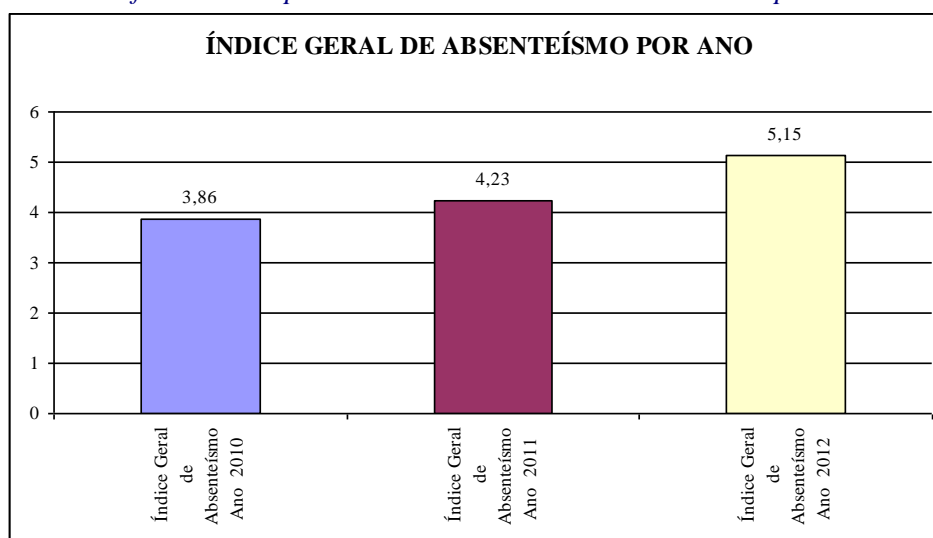
Quadro 77– Detalhamento do Cálculo comparativo em 2012

Detalhamento em 2012	Quant.
Nº de Servidores Ausentes (por todos os motivos)	502
Total Geral de dias não trabalhados	35.140
Nº de dias úteis em 2012	236
Dias úteis x nº de servidores	682.040
Índice Geral de Absenteísmo = 5,15	

Quadro 78 – Detalhamento do Cálculo comparativo ao período de 2010 a 2012

Detalhamento - Ano 2010 a 2012	ano 2010	ano 2011	ano 2012
Nº de Servidores Ausentes (por todos os motivos)	356	293	502
Total Geral de dias não trabalhados	25814	31.385	35.140
Nº de dias úteis	230	250	236
Dias úteis x nº de servidores	667.690	742.750	682.040

Gráfico 3 – Comparativo do Índice Geral de Absenteísmo por Ano



Análise Crítica

O controle efetivo da concessão de licença de saúde com o registro de atestado junto ao SIASS ainda é um processo novo que precisa ser melhorado e comunicado de forma mais eficaz a toda a comunidade acadêmica.

Não foi possível a extração de dados quanto ao registro de faltas não justificadas no SIAPECAD, o que deve ser melhorado já a partir do próximo mês com o acompanhamento mensal dos itens de verificação do indicador supramencionado:

- a) Servidores afastados p/licença de Saúde;
- b) Servidores afastados p/licença doença em Pessoa da Família;
- c) Servidores afastados p/licença Gestante;
- d) Servidores afastados p/trato de assuntos particulares;
- e) Licença – Casamento;
- f) Licença Paternidade;
- g) Licença - Falecimento de Pessoa da Família;
- h) Afastamento no País - treinamento, Congresso (158);
- i) Afastamento no País com ônus/est/dout - (240);
- j) Servidores afastados p/estudo ou missão no exterior com ônus (094);
- k) Faltas não justificadas.

6.1.8.4 Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais

De acordo com o Decreto nº 6.833/2009, que instituiu o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor as unidades do SIASS ficam responsáveis por desenvolver ações de perícia, promoção à saúde, vigilância dos ambientes de trabalho, registro dos acidentes de trabalho, nexos das doenças profissionais, readaptação funcional e apoio assistencial para os casos de agravos instalados.

Em julho de 2010 foi implantada a unidade do SIASS com sede na Universidade Federal de Campina Grande.

Este indicador pode ser classificado em:

Indicador: Perícia Médica;

O que medir: Todas as perícias médicas realizadas, todos os atestados de curta duração que não passaram por perícia oficial em saúde;

Objetivo: Elaborar estudo visando buscar o entendimento do binômio saúde/doença no âmbito da UFCG além de coletará dados das doenças e agravos que afetam os servidores, possibilitando a construção de um perfil epidemiológico que sinalize possíveis doenças em fase inicial

Responsável: Unidade de Atenção À Saúde do Servidor - SIASS;

Onde medir: por meio do sistema de informações Siape-Saúde.

Formula: a definir

Encontra-se em estudo, a definição dos indicadores com referência a promoção à saúde e vigilância dos ambientes de trabalho.

Com referência a Perícias Médicas realizadas em 2012 a Unidade do SIASS, apresenta os seguintes dados no seu relatório gerencial:

- a) Perícias médicas – Servidores UFCG = 179 (cento e setenta e nove)
- b) Licenças para tratamento de saúde não periciadas (até 5 dias) = 292 (duzentas e noventa e dois)

Quadro 79 - Demonstração Gráfica dos servidores por tipo de patologia

CID	Nº de Afastamentos	Percentual	Total dias de Afastamento	Total de Servidores
Z76.3 - PESSOAS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DOENTE	9	5,03	212	8
O200 - AMEAÇA DE ABORTO	8	4,47	159	6
F412 - TRANSTORNO MISTO ANSIOSO E DEPRESSIVO	7	3,91	234	4
F32 - EPISÓDIOS DEPRESSIVOS	6	3,35	114	3
D25 - LEIOMIOMA DO ÚTERO	5	2,79	225	5
I10 - HIPERTENSÃO ESSENCIAL (PRIMÁRIA)	4	2,23	117	4
F332 - TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISÓDIO ATUAL GRAVE SEM SINTOMA PSICÓTICOS	4	2,23	390	3
M170 - GONARTROSE PRIMÁRIA BILATERAL	3	1,68	150	2
I50 - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	3	1,68	240	2
C60 - NEOPLASIA MALIGNA DO PÊNIS	3	1,68	255	1
E11 - DIABETES MELLITUS NÃO-INSULINO-DEPENDENTE	3	1,68	60	2
G440 - SÍNDROME DE "CLUSTER-HEADACHE"	3	1,68	100	1
M511 - TRANSTORNOS DE DISCOS LOMBARES E DE OUTROS DISCOS INTERVERTEBRAIS COM RADICULOPATIA	3	1,68	210	3
M545 - DOR LOMBAR BAIXA	3	1,68	68	3
M751 - SÍNDROME DO MANGUITO ROTADOR	3	1,68	128	3
N63 - NÓDULO MAMÁRIO NÃO ESPECIFICADO	3	1,68	43	3
O20 - HEMORRAGIA NO INÍCIO DA GRAVIDEZ	3	1,68	105	2
S92 - FRATURA DO PÉ (EXCETO DO TORNOZELO)	3	1,68	105	3
Z540 - CONVALESCENÇA APÓS CIRURGIA	3	1,68	135	3
F312 - TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR, EPISÓDIO ATUAL MANÍACO COM SINTOMAS PSICÓTICOS	2	1,12	210	2
F333 - TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISÓDIO ATUAL GRAVE COM SINTOMAS PSICÓTICOS	2	1,12	31	1
C61 - NEOPLASIA MALIGNA DA PRÓSTATA	2	1,12	73	2
F33 - TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE	2	1,12	150	2
H100 - CONJUNTIVITE MUCOPURULENTA	2	1,12	10	2

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

CID	Nº de Afastamentos	Percentual	Total dias de Afastamento	Total de Servidores
I209 - ANGINA PECTORIS, NÃO ESPECIFICADA	2	1,12	28	1
K529 - GASTROENTERITE E COLITE NÃO INFECCIOSA, NÃO ESPECIFICADAS	2	1,12	28	1
I69 - SEQUELAS DE DOENÇAS CEREBROVASCULARES	2	1,12	180	2
K800 - CALCULOSE DA VESÍCULA BILIAR SEM COLECISTITE	2	1,12	45	2
I849 - HEMORRÓIDAS SEM COMPLICAÇÕES, NÃO ESPECIFICADAS	2	1,12	60	2
K802 - CALCULOSE DA VESÍCULA BILIAR SEM COLECISTITE	2	1,12	45	2
K811 - COLECISTITE CRÔNICA	2	1,12	45	2
M249 - DESARRANJO ARTICULAR NÃO ESPECIFICADO	2	1,12	105	2
M501 - TRANSTORNO DO DISCO CERVICAL COM RADICULOPATIA	2	1,12	135	1
M51 - OUTROS TRANSTORNOS DE DISCO INTERVERTEBRAIS	2	1,12	158	1
M513 - OUTRA DEGENERAÇÃO ESPECIFICADA DE DISCO INTERVERTEBRAL	2	1,12	19	2
M658 - OUTRAS SINOVITES E TENOSSINOVITES	2	1,12	19	2
N62 - HIPERTROFIA DA MAMA	2	1,12	50	1
O244 - DIABETES MELLITUS QUE SURGE DURANTE A GRAVIDEZ	2	1,12	210	1
M500 - TRANSTORNO DO DISCO CERVICALCOM MIELOPATIA	1	0,56	30	1
M320 - LUPUS ERITEMATOSODISSEMINADO[SISTÊMICO] INDUZIDO POR DROGAS	1	0,56	15	1
M154 - (OSTEO)ARTROSE EROSIVA	1	0,56	7	1
M15 - POLIARTROSE	1	0,56	15	1
L30 - OUTRAS DERMATITES	1	0,56	7	1
K81 - COLECISTITE	1	0,56	15	1
K805 - CALCULOSE DE VIA BILIAR COM COLECISTITE	1	0,56	19	1
K804 - CALCULOSE DE VIA BILIAR COM COLECISTITE	1	0,56	45	1
K801 - CALCULOSE DA VESÍCULA BILIAR COM OUTRAS FORMAS DE COLECISTITE	1	0,56	15	1
I839 - VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES SEM ÚLCERA OU IMFLAMAÇÃO	1	0,56	30	1
I691 - SEQUELAS DE HEMORRAGIA INTRACEREBRAL	1	0,56	150	1
K80 - COLELITÍASE	1	0,56	30	1
K770 - TRANSTORNOS HEPÁTICOS EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS CLASSIFICADAS EM OUTRA PARTE	1	0,56	30	1
K573 - DOENÇA DIVERTICULAR DO INTESTINO GROSSO SEM PERFURAÇÃO OU ABSCESSO	1	0,56	15	1
I63 - INFARTO CEREBRAL	1	0,56	30	1
I616 - HEMORRAGIA INTRACEREBRAL DE MULTIPLAS LOCALIZAÇÕES	1	0,56	120	1
I251 - DOENÇA ATEROSCLERÓTICA DO CORAÇÃO	1	0,56	120	1
I25 - DOENÇA ISQUÊMICA CRÔNICA DO CORAÇÃO	1	0,56	60	1
K522 - GASTROENTERITE E COLITE ALÉRGICAS OU LIGADAS À DIETA	1	0,56	30	1
K46 - HÉRNIA ABDOMINAL NÃO ESPECIFICADA	1	0,56	30	1
K439 - HÉRNIA VENTRAL SEM OBSTRUÇÃO OU GANGRENA	1	0,56	60	1
K43 - HÉRNIA VENTRAL	1	0,56	30	1
K402- HÉRNIA INGUINAL BILATERAL, SEM OBSTRUÇÃO OU GANGRENA	1	0,56	60	1

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

CID	Nº de Afastamentos	Percentual	Total dias de Afastamento	Total de Servidores
K359 - APENDICITE AGUDA SEM OUTRA ESPECIFICAÇÃO	1	0,56	30	1
K350 - APENDICITE AGUDA COM PERIONITE GENERALIZADA	1	0,56	30	1
K35 - APENDICITE AGUDA	1	0,56	30	1
K30 - DISPEPSIA	1	0,56	60	1
K040 - PULPITE	1	0,56	1	1
K010 - DENTES INCLUSOS	1	0,56	7	1
J449 - DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA NÃO ESPECIFICADA	1	0,56	15	1
J34 - OUTROS TRANSTORNOS DO NARIZ E DOS SEIOS PARANASAIS	1	0,56	7	1
J21 - BRONQUIOLITE AGUDA	1	0,56	30	1
J159 - PNEUMONIA BACTERIANA NÃO ESPECIFICADA	1	0,56	15	1
J041 - TRAQUEITE AGUDA	1	0,56	12	1
J028 - FARINGITE AGUDA DEVIDO A OUTROS MICROORGANISMOS ESPECIFICADOS	1	0,56	3	1
I119 - DOENÇA CARDÍACA HIPERTENSIVA SEM INSUFICIÊNCIA CARDÍACA (CONGESTIVA)	1	0,56	30	1
F411 - ANSIEDADE GENERALIZADA	1	0,56	15	1
F41 - OUTROS TRANSTORNOS ANSIOSOS	1	0,56	30	1
H10 - CONJUTIVITE	1	0,56	5	1
G56 - MONONEUROPATIAS DOS MEMBROS SUPERIORES	1	0,56	30	1
G551 - COMPRESSÕES DAS RAÍZES E DOS PLEXOS NERVOSOS EM TRANSTORNOS DOS DISCOS INTERVERTEBRAIS	1	0,56	30	1
G46 - SINDROMES VASCULARES CELEBRAIS QUE OCORREM DOENÇAS CEREBROVASCULARES	1	0,56	79	1
H830 - LABIRINTITE	1	0,56	17	1
H540 - CEGUEIRA, AMBOS OS OLHOS	1	0,56	180	1
H522 - ASTIGMATISMO	1	0,56	15	1
H520 - HIPERMETROPIA	1	0,56	15	1
H360 - RETINOPATIA DIABÉTICA	1	0,56	90	1
H268 - OUTRAS CATARATAS ESPECIFICADAS	1	0,56	15	1
H250 - CATARATA SENIL INCIPIENTE	1	0,56	10	1
H25 - CATARATA SENIL	1	0,56	30	1
H162 - CERATOCONJUTIVITE	1	0,56	10	1
H104 - CONJUTIVITE CRÔNICA	1	0,56	7	1
G40 - EPILEPSIA	1	0,56	30	1
G301 - DOENÇA DE ALZHEIMERDE INICIO TARDIO	1	0,56	90	1
G30 - DOENÇA DE ALZHEIMER	1	0,56	120	1
F430 - REAÇÃO AGUDA AO "STRESS"	1	0,56	8	1
F42 - TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO	1	0,56	30	1
F323 - EPISÓDIO DEPRESSIVO GRAVE COM SINTOMAS PSICÓTICOS	1	0,56	60	1
F31 - TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR	1	0,56	90	1
F25 - TRANSTORNOS ESQUIZOAFETIVOS	1	0,56	120	1
F200 - ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE	1	0,56	180	1
F012 - DEMÊNCIA VASCULAR SUBCORTICAL	1	0,56	180	1

Fonte: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFCG (referente ao período janeiro a dezembro de 2012)

Quadro 80 - Afastamentos para Tratamento de Doença Inferior a 5 Dias – Dispensa de Perícia Médica

Afastamentos para Tratamento de Doença Inferior a 5 Dias – Dispensa de Perícia Médica			
CID	Quantidade de Atestados	Total dias de Afastamento	Média de Afastamentos
Z76.3 - PESSOAS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DOENTE	33	61	1,8
I10 - HIPERTENSÃO ESSENCIAL (PRIMÁRIA)	19	43	2,3
B34.9 - INFECÇÃO VIRAL NÃO ESPECIFICADA	13	39	3,0
A09 - DIARRÉIA E GASTROENTERITE DE ORIGEM INFECCIOSA PRESUMÍVEL	13	22	1,7
A90 - DENGUE (DENGUE CLÁSSICO)	7	25	3,6
M65.8 - OUTRAS SINOVITES E TENOSSINOVITES	5	14	2,8
N23 - CÓLICA NEFRÉTICA NÃO ESPECIFICADA	5	8	1,6
J01.9 - SINUSITE AGUDA NÃO ESPECIFICADA	5	19	3,8
J03.9 - AMIGDALITE AGUDA NÃO ESPECIFICADA	4	9	2,2
J03 - AMIGDALITE AGUDA	4	12	3,0
N20 - CALCULOSE DO RIM E DO URETER	3	13	4,3
M54.2 - CERVICALGIA	3	8	2,7
M25.5 - DOR ARTICULAR	3	7	2,3
J30.4 - RINITE ALÉRGICA NÃO ESPECIFICADA	3	11	3,7
Z00.0 - EXAME MÉDICO GERAL	3	7	2,3
F32.2 - EPISÓDIO DEPRESSIVO GRAVE SEM SINTOMAS PSICÓTICOS	2	8	4,0
B34.8 - OUTRAS INFECÇÕES POR VÍRUS DE LOCALIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADA	2	5	2,5
G43 - ENXAQUECA	2	4	2,0
G51.0 - PARALISIA DE BELL	2	5	2,5
H10.0 - CONJUTIVITE MUCOPURULENTA	2	6	3,0
J30.4 - RINITE ALÉRGICA NÃO ESPECIFICADA	4	12	3,0
F32 - EPISÓDIOS DEPRESSIVOS	4	4	1,0
N20 - CELULOSE DO RIM E DO URETER	3	13	4,3
K05.2 - PERIODONTITE AGUDA	3	9	3,0
Z00.0 - EXAME MÉDICO GERAL	3	7	2,3
M25.5 - DOR ARTICULAR	3	7	2,3
K50 - DOENÇA DE CROHN [ENTERITE REGIONAL]	3	3	1,0
G43 - ENXAQUECA	3	5	1,7
N63 - NÓDULO MAMÁRIO NÃO ESPECIFICADO	3	4	1,3
I20 - ANGINA PECTORIS	3	11	3,7
M75.5 - BURSITE DO OMBRO	3	9	3,0
J02 - FARINGITE AGUDA	3	10	3,3
Z03 - OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA POR DOENÇAS E AFECÇÕES SUSPEITAS	3	3	1,0
H83.0 - LABIRINTITE	3	8	2,7
H65 - OTITE MÉDIA NÃO SUPURATIVA	3	11	3,7
J04.0 - LARINGITE AGUDA	3	8	2,7
N40 - HIPERPLASIA DA PRÓSTATA	3	7	2,3
K29 - GASTRITE E DUODENITE	3	7	2,3
Z96.5 - PRESENÇA DE RAIZ DENTÁRIA E IMPLANTES MANDIBULARES	2	7	3,5
K01.1 - DENTES IMPACTADOS	2	8	4,0
Z54.0 - CONVALESCENÇA APÓS CIRURGIA	2	4	2,0
K80.8 - OUTRAS COLELITÍASES	2	10	5,0
Z71.2 - PESSOA QUE CONSULTA PARA EXPLICAÇÃO DE ACHADOS DE EXAME	2	2	1,0
R10.4 - OUTRAS DORES ABDOMINAIS E AS NÃO ESPECIFICADAS	2	4	2,0
N39 - OUTROS TRANSTORNOS DO TRATO URINÁRIO	2	6	3,0
J01 - SINUSITE AGUDA	2	3	1,5

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

F41.0 - TRANSTORNO DE PÂNICO (ANSIEDADE PAROXÍSTICA EPISÓDICA)	2	6	3,0
N30 - CISTITE	2	3	1,5
M51 - OUTROS TRANSTORNOS DE DISCOS INTERVERTEBRAIS	2	4	2,0
D23.1 - NEOPLASIA BENIGNA DA PELE DA PÁLPEBRA, INCLUINDO O CANTO	2	8	4,0
C18 - NEOPLASIA MALIGNA DO CÓLON	2	4	2,0
H10.0 - CONJUTIVITE MUCOPURULENTA	2	6	3,0
M32.1 - LÚPUS ERITEMATOSO DISSEMINADO (SISTÊMICO) COM COMPROMETIMENTO DE OUTROS ÓRGÃO E SISTEMAS	2	3	1,5
M65 - SINOVITE E TENOSSINOVITE	2	2	1,0
M54.4 - LUMBAGO COM CIÁTICA	2	3	1,5
K02.8 - OUTRAS CÁRIES DENTÁRIAS	2	2	1,0
J45.0 - ASMA PREDOMINANTEMENTE ALÉRGICA	2	4	2,0
D04 - CARCINOMA IN SITU DA PELE	2	10	5,0
N83 - TRANSTORNOS NÃO-INFLAMATÓRIOS DO OVÁRIO	2	3	1,5
S93.4 - ENTORSE E DISTENSÃO DO TORNOZELO	2	8	4,0
Z01.1 - EXAME DOS OLHOS E DA VISÃO	2	2	1,0
L72.1 - CISTO TRIQUILEMAL	2	5	2,5
S81.7 - FERIMENTOS MÚLTIPLOS DA PERNA	2	6	3,0
K29.1 - OUTRAS GASTRITES AGUDAS	2	2	1,0
H15.1 - EPISCLERITE	2	6	3,0
L50.0 - URTICÁRIA ALÉRGICA	2	4	2,0
R50.9 - FEBRE NÃO ESPECIFICADA	2	4	2,0
K29.7 - GASTRITE NÃO ESPECIFICADA	2	4	2,0
J01.1 - SINUSITE FRONTAL AGUDA	2	5	2,5
K01.0 - DENTES INCLUSOS	2	4	2,0
H10.3 - CONJUNTIVITE AGUDA NÃO ESPECIFICADA	2	7	3,5
M51.0 - TRANSTORNOS DE DISCOS LOMBARES E DE OUTROS DISCOS INTERVERTEBRAIS COM MIELOPATIA	2	6	3,0
E66 - OBESIDADE	2	2	1,0
K08.1 - PERDA DE DENTES DEVIDO A ACIDENTE, EXTRAÇÃO OU A DOENÇAS PERIODONTAIS LOCALIZADAS	2	4	2,0
F32.2 - EPISÓDIO DEPRESSIVO GRAVE SEM SINTOMAS PSICÓTICOS	2	8	4,0
N48 - OUTROS TRANSTORNOS DO PÊNIS	2	5	2,5
S50.0 - CONTUSÃO DO COTOVELO	2	3	1,5
M65.9 - SINOVITE E TENOSSINOVITE NÃO ESPECIFICADAS	2	5	2,5
G51.0 - PARALISIA DE BELL	2	5	2,5
R30 - DOR ASSOCIADA À MICÇÃO	1	5	5,0
S20 - TRAUMATISMO SUPERFICIAL DO TÓRAX	1	3	3,0
O21.2 - VÔMITOS TARDIOS DA GRAVIDEZ	1	3	3,0
N39.0 - INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO DA LOCALIZAÇÃO NÃO ESPECIFICADA	1	4	4,0
L70.0 - ACNE VULGAR	1	2	2,0
G09 - SEQUELAS DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	1	5	5,0
R10 - DOR ABDOMINAL E PÉLVICA	1	1	1,0
S46 - TRAUMATISMO DE TENDÃO E MÚSCULO AO NÍVEL DO OMBRO E DO BRAÇO	1	4	4,0
R04.0 - EPISTAXIS	1	3	3,0
J01.3 - SINUSITE ESFENOIDAL AGUDA	1	3	3,0
I95.0 - HIPOTENSÃO IDIOPÁTICA	1	1	1,0
K02.9 - CÁRIE DENTÁRIA, SEM OUTRA ESPECIFICAÇÃO	1	1	1,0
A08 - INFECÇÕES INTESTINAIS VIRAIS	1	1	1,0
G51 - TRANSTORNOS DO NERVO FACIAL	1	2	2,0
Z34 - SUPERVISÃO DE GRAVIDEZ NORMAL	1	1	1,0
G40 - EPILEPSIA	1	1	1,0

N89.8 - OUTROS TRANSTORNOS NÃO INFLAMATÓRIOS ESPECIFICADOS DA VAGINA	1	5	5,0
H40.0 - SUSPEITA DE GLAUCOMA	1	1	1,0
Z00.6 - EXAME PARA COMPARAÇÃO OU DE CONTROLE DE NORMALIDADE NUM PROGRAMA DE INVESTIGAÇÃO CLÍNICA	1	1	1,0
G43.1 - ENXAQUECA COM AURA [ENXAQUECA CLÁSSICA]	1	1	1,0
N20.0 - CALCULOSE DO RIM	1	1	1,0

Fonte: Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFMG (referente ao período janeiro a dezembro de 2012)

Estão sendo elaborados outros indicadores na Unidade de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS/UFMG para gerenciamento das ações de perícia médica, promoção à saúde, vigilância dos ambientes de trabalho, registro dos acidentes de trabalho,nexo das doenças profissionais, readaptação funcional e apoio assistencial para os casos de agravos instalados.

6.1.8.5 Rotatividade (Turnover)

A rotatividade de pessoal, também conhecida por turnover, está relacionada com a saída de funcionários de uma organização.

Indicador: Rotatividade

O que medir: os ingressos e desligamentos ocorridos dentro do intervalo de um ano

Objetivo: Elaborar estudo de causa e efeito e auxiliar na proposição de políticas de que visem à retenção de mão de obra-qualificada na Instituição.

Responsável: Coordenação de Cadastro e Lotação/srh

Onde medir: por meio dos Sistemas SIAPE, SIAPECAD e SIASS

Fórmula: $((n^{\circ} \text{ de admissões} + n^{\circ} \text{ de demissões})/2) / n^{\circ} \text{ total de servidores} \times 100$

Para medir a Rotatividade de pessoal da UFMG, vamos utilizar os dados do SIAPE e SIAPECAD quanto ingresso e desligamentos, sem considerar, neste primeiro momento, a rotatividade interna, conforme demonstrado na quadro 32.

O indicador está sendo reestruturado, tendo em vista a necessidade de se realizar um melhor estudo para se entender os motivos pelos quais as pessoas não permanecem na Instituição para a qual fazem concurso e passam a ocupar uma vaga. É preciso que se faça a entrevista de desligamento já presente na proposta de construção do SIASS, a fim de subsidiar ações estratégicas e políticas internas para evitar a evasão de pessoas qualificadas.

6.1.8.5 Educação Continuada

Visando o atendimento aos programas estabelecidos pela Lei 11.091/05, a Secretaria de Recursos Humanos, em 2006, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, elaborou o Plano de Capacitação dos Servidores da UFCG tomando como base o mapeamento de competências, com a finalidade de identificar o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição.

Indicador: Educação Continuada

O que medir: servidores capacitados

Porque medir: acompanhar o desenvolvimento do servidor na carreira e a melhoria de suas habilidades técnicas e pessoais.

Responsável: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Formula: $((\text{Total de servidores que participaram dos eventos de capacitação da SRH} / \text{total de servidores certificados}) * 100)$.

Quando: mensalmente.

Meta: Capacitar 33% dos servidores técnico-administrativo/ano.

Quadro 81 – Resumo dos Cursos Oferecidos em 2012

Curso	Vagas Oferecidas	Nº de Inscritos	Nº de Concluintes
Atualização em Serviço de Biblioteca	30	28	22
Windows 2007, Ms Word 2007 e Ms Excel 2007	20	16	11
Segurança da Informação para Usuários Finais	20	8	7
Atendimento em Urgência e Emergência	35	40	29
Tutoria On-line	30	29	24
Inglês Básico e Conversação	30	35	Em andamento
Informática Intermediária	30	26	Em andamento
Espanhol Básico	25	27	Em andamento
Atualização em Língua Portuguesa	30	30	Em andamento
Total	250	239	93

Fonte: SRH / Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Análise Crítica

A meta não atingida tem como causa principal a impossibilidade de se ofertar mais cursos por ausência de espaço físico destinado a capacitação do pessoal técnico-administrativo.

Atualmente, a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SRH, só consegue ofertar os cursos em parceria com algumas Unidades Acadêmicas, que precisam priorizar o aluno de graduação e pós-graduação antes de firmar a colaboração com a SRH.

A oferta de cursos de educação não formal em 2012 foi prejudicada pela greve do pessoal técnico-administrativo e de docentes. Para o ano de 2013, espera-se atingir, pelo menos, 50% do pessoal técnico-administrativo que necessita melhorar as suas habilidades técnicas e pessoais e contribuir para a valorização do pessoal com o pagamento da gratificação por encargos de cursos e concursos, envolvendo um maior número de técnicos e docentes.

Com vistas a ampliar a oferta de cursos, foi implantado um ambiente virtual na plataforma Moodle para oferta de cursos a distância com tutoria para os servidores da UFCG, com o objetivo de atingir os servidores de todos os campus.

No ano de 2012, o valor pago aos Instrutores atingiu apenas R\$ 57.821,86, conforme tabela abaixo:

Quadro 82 – Pagamento aos Instrutores no ano de 2012

Mês	Valor Pago aos Instrutores
Abril	2.897,60
Maio	5.443,80
Junho	2.715,60
Julho	3.585,60
Julho - EAD	6.305,76
Agosto	1.792,80
Setembro	5.661,40
Setembro - EAD	3.263,00
Setembro - HUAC	3.231,30
Outubro	7.043,00
Outubro – EAD	1.356,00
Outubro - HUAC	3.584,20
Novembro	7.810,20
Novembro - HUAC	3.131,60
TOTAL	57.821,86

Fonte: SRH / Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portanto, o custo por aluno é de R\$ 241,93 (duzentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos).

6.1.8.7 Níveis Salariais

Com a aprovação de legislação específica de Plano de Cargo, Carreira e Salários para os docentes e técnico-administrativos das IFE's, compete as Secretarias de Recursos Humanos, em conjunto com a CPPD, gerenciar as progressões horizontais e verticais dos docentes de 2º e 3º graus e a implantação da Retribuição por Titulação.

Este Indicador foi estruturado e é acompanhado desde abril de 2011.

Quanto à carreira do servidor técnico-administrativo a SRH, por meio da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, é quem responde por todo o processo de desenvolvimento na carreira, que ocorre de duas formas:

- a) Progressão por Mérito a cada 18 meses após aprovação em avaliação de desempenho;
- b) Progressão por Capacitação Profissional, também a cada 18 meses.

A CGDP ainda é a unidade responsável pela análise de diplomas de educação formal para certificação de que o curso concluído é direta ou indiretamente relacionado com o ambiente organizacional de atuação do servidor para fins de concessão do Incentivo à Qualificação.

O que medir: Evolução do Servidor na carreira.

Objetivo: acompanhar a mudança na carreira do servidor por meio da Progressão por Capacitação Profissional, e Concessão do Incentivo à Qualificação, para subsidiar o Plano de Capacitação Anual e a Política de Capacitação da UFCG.

Quando: anualmente.

Responsável: SRH / Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Quadro 83 – Situação Quanto a Classe e Padrão de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo em 2012

Padrão/classe	Padrão de Capacitação I (*)	Padrão de Capacitação II	Padrão de Capacitação III	Padrão de Capacitação IV (**)	Total de Servidores
Classe A	11	11	6	8	36
Classe B	18	10	10	6	44
Classe C	63	61	80	123	327
Classe D	115	211	143	176	645
Classe E	121	117	84	70	392
Total por padrão	328	410	323	383	1444
	(*)Exigência mínima do Cargo		(**) Último Padrão de Capacitação		

Quanto a necessidade de planejar-se os cursos de capacitação para 2013 e o estabelecimento de metas e indicadores, apresentamos o quadro abaixo:

Quadro 84 - Cursos de Capacitação Carga Horária Mínima

	Padrão de Capacitação I	Padrão de Capacitação II	Padrão de Capacitação III	Padrão de Capacitação IV
Classe A	20 hs	40 hs	60 hs	0
Classe B	40 hs	60 hs	90 hs	0
Classe C	60 hs	90 hs	120 hs	0
Classe D	90 hs	120 hs	150 hs	0
Classe E	120 hs	150 hs	180 hs	0

Quadro 85 - Levantamento da necessidade de cursos de educação não formal por servidor/classe/padrão e capacitação

Carga horária para planejamento de Cursos de Capacitação	Total de Servidores por carga horária necessária para Progressão
Curso com 20 hs	11
Curso com 40 hs	29
Curso com 60 hs	79
Curso com 90 hs	186
Curso com 120 hs	412
Curso com 150 hs	260
Curso com 180 hs	84
Fim de carreira PC	383
Total de servidores não incluídos os cedidos e em exercícioprovisório	1444

Fonte – SIAPE-SIAPECAD em dezembro de 2012

6.1.8.8 Desempenho Funcional

a) Avaliação de Desempenho

O Desempenho funcional dos servidores da UFCG é avaliado por meio do PAD – Programa de Avaliação de Desempenho.

O PAD tem por objetivo promover o desenvolvimento institucional, subsidiando a definição de diretrizes para políticas de gestão de pessoas e garantindo a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Foi aprovado na Câmara Superior de Gestão Administrativa-Financeira por meio da Resolução nº 05/07.

Todo o processo foi informatizado, portanto, os indicadores referente a 2012 demonstram que:

Quadro 86 - Resumo do Processo de Avaliação de Desempenho referente a 2012 – Pessoal Técnico Administrativo

Avaliações de Desempenho - Status	Total
Em andamento	132
Falta Parecer	207
Finalizada	836
Não iniciada	337
Total geral	1512

Fonte: Sistema de Gestão e Avaliação de Pessoal – 2012

Das 1.043 avaliações realizadas e finalizadas (falta parecer e finalizadas), 4 servidores atingiram média abaixo de 7,0 (sete) sendo considerado inapto, 33 atingiram a média entre 7,0 e 7,99, 271 (duzentos e setenta e um), atingiram a média entre 8,0 e 8,99, 733 (setecentos e trinta e três) atingiram média entre 9,0 e 9,99 e 1 servidor atingiu média 10,0.

Já estamos adotando as medidas necessárias para que os servidores que ainda não realizaram a avaliação de desempenho funcional o façam o mais rapidamente possível.

Quadro 87 - Quadro geral do nº de servidores por padrão de capacitação como indicador de progressão por mérito profissional e servidores em fim de carreira que se encontram perto da aposentadoria

Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe E - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe D - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe C - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe B - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe A - Padrão de Vencimento	Total de Servidores por padrão de Vencimento	Frequência
PV 01	15	8	3			26	1,80%
PV 02	75	99	4			178	12,33%
PV 03	21	17	3			41	2,84%
PV 04	37	29	13			79	5,47%
PV 05	37	18	21			76	5,26%
PV 06	19	44	43			106	7,34%
PV 07	15	20	8		1	44	3,05%
PV 08	4	1	1		1	7	0,48%
PV 09	3	3	4			10	0,69%
PV 10	43	33	60		7	143	9,90%
PV 11	6	1	7		2	16	1,11%
PV 12	1	6	4			11	0,76%

Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe E - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe D - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe C - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe B - Padrão de Vencimento	Total de Servidores- Classe A - Padrão de Vencimento	Total de Servidores por padrão de Vencimento	Frequência
PV 13	3	1	2			6	0,42%
PV 14	3	7	1	1	1	13	0,90%
PV 15	22	85	48	18	11	184	12,74%
PV 16	88	273	105	25	13	504	34,90%
Total geral	392	645	327	44	36	1.444	

Fonte – Siape-Siapecad em dezembro de 2012

b) Avaliação de Estágio Probatório

Sobre a efetividade da execução das avaliações de servidores técnico-administrativos na UFCG, observa-se o pouco interesse por parte dos avaliadores, sejam eles chefes ou colegas, visto serem os resultados lineares e pouco passíveis de questionamento destes avaliados, gerando impossibilidade de detectar possíveis falhas, erros ou maus desempenhos no trabalho executado.

Por esse motivo, o trabalho iniciado em 2007 pela CGDP e estruturado em abril de 2010, no tocante à organização tenta estabelecer condutas regulares quanto à importância do procedimento na avaliação do Estágio Probatório aos Diretores de Centro, Pró-Reitores, Coordenadores e demais cargos de chefia.

Cabe às chefias imediatas de cada setor da Universidade a responsabilidade de realizar todo o procedimento da Avaliação de Estágio Probatório dos seus novos servidores, muitas vezes, solicitados à SRH.

Servidores em Estágio Probatório no Período de 2009 a 2011

O número de servidores técnico-administrativos que cumprem Estágio Probatório na UFCG, no período compreendido entre 2009 e 2012, corresponde a 161 (cento e sessenta e um).

Lotação – Reitoria e Pró-Reitorias: **46 Servidores**

Lotação: Centro de Ciências e Tecnologia - CCT: **10 Servidores**

Lotação: Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI: **05 Servidores**

Lotação: Centro de Tecnologia e Recursos Naturais - CTRN: **05 Servidores**

Lotação: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS: **04 Servidores**

Lotação: Centro de Humanidades - CH: **10 Servidores**

Lotação: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC: **16 Servidores**

Lotação: Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS: **05 Servidores**

Lotação: Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR: **04 Servidores**

Lotação: Centro de Educação e Saúde - CES: **16 Servidores**

Lotação: Centro de Ciências e Tecnologia Agro-Alimentar - CCTA: **20 Servidores**

Lotação: Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA: **25 Servidores**

Lotação: Centro de Formação de Professores - CFP: **11 Servidores**

Homologações

No período compreendido entre 2009/2012, dos quais se somam o período regulamentar probatório do servidor técnico-administrativo desta instituição, foram homologados 75 servidores. Ainda não se registra a totalidade dos servidores ingressados no ano de 2009 devido à ativa tramitação processual com seus devidos atrasos na execução de sua obrigação temporal.

Deve-se também registrar que o ano de 2012 a listagem de remessa para providências junto à Coordenação de Cadastro e Lotação da Secretaria de Recursos Humanos foram expedidas por essa CGDP afim de que as homologações fossem mais rapidamente efetivadas e seus servidores receberem suas portarias de aprovação no Estágio Probatório conforme descritas abaixo:

Quadro 88 - Período: 2009-2012

Nº Processos das Três Avaliações de Estágio Probatório – 23096.	SIAPE	Nome do Servidor	Conceito
004008/10-10 – 044218/10-32 – 002576/12-09	1674397	Antonio Leomar Ferreira Soares	Aprovado
038253/09-76 – 004909/11-87 – 042812/11-32	1677663	Daniel Casimiro Da Silveira	Aprovado
008333/09-98 – 043654/10-76 – 043963/10-21	1618108	Daniel Sales De Assis	Aprovado
019930/09-87 – 044108/10-10 – 018195/11-43	1641631	Delano Henriques Sá Resende	Aprovado
017857/09-76 – 041110/10-65 – 015597/11-76	1648285	Denielle Melo De Souza	Aprovado
019546/09-65 – 017891/10-98 – 013548/11-32	1620770	Douglas Alexandre Saraiva	Aprovado
026316/09-65 – 022826/10-10 – 026283/11-32	1648274	Erica Macedo Accioly	Aprovado
024513/09-65 – 019225/10-09 – 028165/11-98	1648294	Euliene Figueiredo Da Rocha	Aprovado
023018/10-00 – 023019/10-87 – 026286/11-54	1642001	Eva Chistianne Miranda Da Silva Albuquerque	Aprovado
027951/11-21 – 027952/11-09 – 021086/11-10	1642392	Felipe Magno Silva Fonseca	Aprovado
028708/09-54 – 023194/10-87 – 026730/11-76	1648281	Ferdinando Fernandes Machado	Aprovado
026313/09-43 – 022828/10-65 – 026284/11-00	1644775	Fulvio Teixeira De Barros Pereira	Aprovado
005993/10-65 – 044394/10-00 – 035495/11-43	2621332	Givanilson Brito De Oliveira	Aprovado
024074/11-43 – 024078/11-32 – 024076/11-98	1642464	Ianna Duarte Kobayashi De Souza	Aprovado
038468/09-00 – 029471/10-76 – 027282/11-00	1668512	João Dellonx Regis Barboza De Souza	Aprovado
018627/09-10 – 022349/10-98 – 018110/11-76	1652979	Luiz Fernando De Oliveira Coelho	Aprovado
028220/09-21 – 026252/10-76 – 026626/11-98	1646953	Mario De Sousa Araujo Neto	Aprovado
024569/09-10 – 017942/11-09 – 024848/11-87	1648270	Maxwellguimarães De Oliveira	Aprovado
037212/09-09 – 005911/11-00 – 041587/11-32	1665868	Mislene Pereira Lins	Aprovado
002405-10-21 – 044217/10-65 – 002577/12-76	1673810	Paulo Viinícus De Moraes Nóbrega	Aprovado
005522/08-21 – 015236/09-54 – 001821/10-32	1567555	Ricardo Sergio De Oliveira Machado	Aprovado
037429/09-87 – 036669/10-09 – 032735/11-98	1668262	Verlania Fabiola De Sousa Farias	Aprovado
017940/09-54 – 017114/10-10 – 026947/11-54	1648818	Wesley De Assis Pereira	Aprovado
016564/10-00 – 012268/11-54 – 036737/11-10	1671579	Rafael Galdino Maia	Aprovado
035498/09-65 – 015854/11-65 – 012652/12-76	1625988	Tadeu Lourenço De Almeida	Aprovado

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

Nº Processos das Três Avaliações de Estágio Probatório – 23096.	SIAPE	Nome do Servidor	Conceito
002889/10-43 – 029728/10-21 – 006861/12-10	1648278	Ivanilda Dantas De Oliveira	Aprovado
006414/10-09 – 004870/12-10 – 004872/12-65	1647963	Paula Fonseca Da Silva	Aprovado
032317/10-98 – 042847/10-98 – 041411/11-09	1671593	Jose Leonilton Dantas	Aprovado
015015/12-43 – 015009/12-76 – 015012/12-21	1641917	Andrea Luiza Soares Freitas	Aprovado
022504/10-87 – 011149/11-09 – 016407/12-98	1671644	Daniella Cibele Bezerra	Aprovado
018789/09-09 – 020198/10-32 – 015728/11-00	1647837	Renato Correia Dos Santos	Aprovado
023693/11-87 – 013921/12-10 – 034562/12-43	1761130	Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino-Reit	Aprovado
018336/11-43 – 018330/11-00 – 018334/11-09	1627236	Ana Roberta De Sousa Mota - CCBS	Aprovado
024047/11-76 – 024049/11-10 – 024050/11-21	1648300	Bruno De Araujo Azevedo – CCBS	Aprovado
012643/11-87 – 013388/12-87 – 034553/12-54	1761090	Diogo Cantarely Henriques Nunes – Reitoria	Aprovado
003473/11-76 – 002393/12-09 – 027980/12-43	1748759	Dorval Rodrigues - CDSA	Aprovado
044939/10-10 – 000898/12-43 – 027690/12-43	1611241	Edson Xavier Dos Santos – CDSA	Aprovado
040690/10-09 – 042313/11-32 – 028436/12-32	1748534	Fabilson Pereira De Almeida – CCTA	Aprovado
044864/10-98 – 008194/12-32 – 028534/12-43	1750692	Fabio Lucena Pereira Lucena- CDSA	Aprovado
044724/10-87 – 045360/11-76 – 027724/12-43	1747468	Hegilli Franklin De Sousa - CDSA	Aprovado
044924/10-98 – 000951/12-32 – 027685/12-43	1748613	Humberto Dias Da Cunha – CDSA	Aprovado
044955/10-54 – 045739/11-54 – 031097/12-98	1762821	Jacqueline De Castro Rima – CCTA	Aprovado
044566/10-76 – 044567/10-43 – 033737/12-87	1642440	Jair Moises De Sousa – CSTR	Aprovado
002872/11-76 – 003379/12-54 – 032309/12-76	1762278	João Severo Filho – CDSA	Aprovado
007319/11-54 – 042019/11-00 – 031012/12-10	1756494	Joyce Emanuele De Medeiros – CCTA	Aprovado
043467/10-43 – 039641/11-21 – 028071/12-00	1746708	Laraina Moreira Silva – CFP	Aprovado
025889/11-54 – 025887/11-00 – 025885/11-65	1646471	Luana Pinto De Arruda Sales – CCBS	Aprovado
040686/10-76 – 041677/11-21 – 028661/12-76	1493350	Lucineide Figueiredo De Sousa - CCTA	Aprovado
010154/12-54 – 000104/11-09 – 027525/12-00	1751123	Lyana Silva E Cavalcante – CTRN	Aprovado
011165/11-32 – 028638/12-98 – 027759/12-09	1747508	Marcos Antonio Mendes Dantas Junior-CDSA	Aprovado
044378/10/76 – 044272/11-87 – 032225/12-54	1757852	Maria Climene Bezerra De Medeiros Almeida-ccta	Aprovado
000876/11-76 – 004436/12-87 – 029938/12-09	1762113	Rivaldo Bezerra De Aquino Filho – CDSA	Aprovado
007316/11-32 – 041477/11-10 – 031016/12-00	1616737	Roberta Chaiene Almeida Barbosa - CCTA	Aprovado
005216/11-98 – 042765/11-10 – 029222/12-10	1762762	Rogera Paula Almeida Carneiro – CFP	Aprovado
009564/11-00 – 010834/12-00 – 025750/12-54	1718657	Samuel Andrade Do Nascimento – CES	Aprovado
004236/11-76 – 007839/12-54 – 034315/12-32	1765408	Tatiana Alves Tito - CES	Aprovado
044376/10-21 – 042922/11-54 – 031592/12-09	1757217	Welida Cristina Dantas Venceslau – CCTA	Aprovado

Quadro 89 - Movimentação da comunicação oficial expedida pela Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – CGDP sobre avaliação de estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em 2012

Ord.	Nº de Memo	Assunto/Destino
01	02/2012	Desmembramento de processo/CES
02	02/2012	Falta de avaliador/CCT
03	04/2012	Cancelamento de tramitação/STI
04	05/2012	Processos enviados para a UFPB
05	08/2012	Falta de preenchimento de formulário/CH
06	09/2012	Encaminhamento incompleto/CES
07	10/2012	Encaminhamento incompleto/PRAC
08	11/2012	Encaminhamento incompleto/ETSC-CFP
09	12/2012	Falta de avaliador (auto)/CCTA
10	13/2012	Encaminhamento incompleto/CES
11	14/2012	Encaminhamento sem abertura de processo/CES
12	15/2012	Homologação Estágio Probatório 2ª remessa/SRH
12	16/2012	Falta de avaliador (auto)/CCTA
13	16ª/2012	Aviso de homologação de servidor/PRE
14	17/2012	Aviso de homologação de servidor/CCBS
15	18/2012	Convocação reunião – Muriel Paulino Costa/CCBS
16	21/2012	Atualização estágio probatório/CCT
17	22/2012	Falta de avaliador/CCT
18	22ª/2012	Atualização estagio probatório/CEEI
19	23/2012	Falta de avaliador/CCT
20	24/2012	Atualização estagio probatório/CTRN
21	28/2012	Falta de avaliador/CCTA
22	29/2012	Falta de avaliador/PU
23	32/2012	Avaliações EP pessoal 2005/HUAC
24	33/2012	Atualização estagio probatório/CTRN
25	41/2012	Homologação Estágio Probatório 3ª remessa/SRH
26	46/2012	Homologação Estágio Probatório remessa/SRH 2006
27	52/2012	Encaminha processo Natalia Lins Pimentel Pequeno/UFPB
28	53/2012	Devolução processo avaliação duplicada/CDSA
29	54/2012	Encaminha processo Lidiane Tavares Romano/UFPB
30	55/2012	Procuradoria do Trabalho EP Ermeson Santos da Cruz
31	59/2012	Homologação Estágio Probatório 4ª remessa/SRH
32	60/2012	Estagio probatório avaliações Thiago Pereira Fernandes /CLN
33	62/2012	Encaminha processo Osiran Felício de Lima/UFPB
34	65/2012	Encaminha para arquivamento EP Thiago Pereira Fernandes/Arquivo

6.2. Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

Quadro 90 - Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da UFCG

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2012	2011	2010		
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					

Fonte:

6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público

Quadro 91 - Relação dos empregados terceirizados substituídos em decorrência da realização de concurso público ou de provimento adicional autorizados

Nome do Empregado Terceirizado Substituído	Cargo que Ocupava no Órgão	D.O.U. de Publicação da Dispensa			
		Nº	Data	Seção	Página

Fonte:

6.2.3 Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados

Quadro 92 - Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	

Fonte:

6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela UFCG

Quadro 93 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158195

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281							CNPJ: 05.055.128/0001-76						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	V	O	69/2009	08.705.015/0001-67	23/07/2009	23/07/2012	8 ¹	8					P
2009	V	O	70/2009	08.705.015/0001-67	23/07/2009	23/07/2012	10 ¹	10					P
2009	V	O	107/2009	10.446.347/0001-16	01/01/2010	01/01/2014	16 ¹	16					P
2011	V	O	036/2011	10.446.347/0001-16	01/07/2011	30/06/2013	20 ¹	8					P
2011	V	O	037/2011	10.513.220/0001-72	01/07/2011	30/06/2013	24 ¹	14					P
2011	V	O	038/2011	10.513.220/0001-72	01/07/2011	30/06/2013	36 ¹	28					P
2011	V	O	039/2011	10.513.220/0001-72	01/07/2011	30/06/2013	20 ¹	20					P
2011	V	O	040/2011	10.513.220/0001-72	01/07/2011	30/06/2013	20 ¹	20					P
2012	V	O	029/2012	10.566.345/0001-60	01/07/2012	30/06/2013	12 ¹	0					A
2012	V	O	030/2012	03.943.091/0001-97	01/07/2011	30/06/2013	154 ¹	78					A
2010	L	O	055/2010	05.055.128/0001-76	01/01/2010	31/12/2012	182 ²	100					E
2010	L	O	056/2010	05.055.128/0001-76	01/01/2010	31/12/2012	54 ²	34					E
2010	L	O	057/2010	05.055.128/0001-76	01/01/2010	31/12/2012	60 ²	18					E
2010	L	O	058/2010	05.055.128/0001-76	01/01/2010	31/12/2012	44 ²	21					E
Total							660	375	-	-	-	-	
Observação: (1) Escolaridade exigida no edital: 4ª Série do Ensino Fundamental. (2) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 94 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 158196

Unidade Contratante														
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC														
UG/Gestão: 158196/15281						CNPJ: 05.055.128/0002-57								
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
										-	-	-	P	
Total											-	-	-	
Observação: T.A.=Termo Aditivo														
LEGENDA														
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.														
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.														
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.														
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.														
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.														

Fonte: REHUF, HUAC

Quadro 95 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva – UG 150154

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Educação e Saúde – CES													
UG/Gestão: 150154/15281						CNPJ: 05.055.128/0006-80							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	L	O	015/2012	13.418.726/0001-90	03/12/2012	02/12/2013					26	19	A
Total											26	19	
Observação: (¹) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CES

6.2.5. Informações sobre Locação de Mão de obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro 96 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG

Unidade Contratante													
Nome: Universidade Federal de Campina Grande													
UG/Gestão: 158195/15281						CNPJ: 05.055.128/0001-76							
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	1	O	044/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	22	19					P
2011	2	O	044/2011	04.427.309/0001-13			8	4					P
2011	3	O	044/2011	04.427.309/0001-13			4	1					P
2011	3	O	044/2011	04.427.309/0001-14			8 ¹	7					P
2011	4	O	044/2011	04.427.309/0001-13			8	3					P
2011	1	O	045/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	30	29					P
2011	2	O	045/2011	04.427.309/0001-13			8	8					P
2011	3	O	045/2011	04.427.309/0001-13			4	4					P
2011	3	O	045/2011	04.427.309/0001-14			14 ¹	12					P
2011	4	O	045/2011	04.427.309/0001-13			8	7					P
2012	7	O	026/2012	07.082.532/0001-64	01/07/2012	30/06/2013	100	50					A
2012	7	O	027/2012	09.219.122/0001-48	01/07/2012	30/06/2012	10	10					A
2012	7	O	028/2012	09.219.122/0001-48	01/07/2012	30/06/2012	10	10					A
2012	1	O	035/2012	10.339.944/0001-41	01/08/2012	31/07/2012			1	0			A
2012	1	O	035/2012	10.339.944/0001-41			2	0					A
2012	3	O	035/2012	10.339.944/0001-41			2 ²	0					A
2012	3	O	035/2012	10.339.944/0001-41			3	0					A
2012	1	O	036/2012	10.339.944/0001-41	16/07/2012	15/07/2012			2	2			A
2012	1	O	036/2012	10.339.944/0001-41			14	11					A
2012	2	O	036/2012	10.339.944/0001-41			41	37					A
2012	3	O	036/2012	10.339.944/0001-41			1 ¹	1					A
2012	1	O	048/2012	10.339.944/0001-41	01/11/2012	31/10/2013	65	0					A
2012	2	O	048/2012	10.339.944/0001-41			76	14					A
2012	3	O	048/2012	10.339.944/0001-41			10	0					A
2012	4	O	048/2012	10.339.944/0001-41			10	0					A
2012	7	O	049/2012	70.244.082/0001-03	01/11/2012	30/10/2013	30	0					A
2012	1	O	054/2012	10.339.944/0001-41	01/12/2012	30/11/2013	87	0					A
2012	2	O	054/2012	10.339.944/0001-41			109	20					A
2012	3	O	054/2012	10.339.944/0001-41			2 ¹	0					A
2012	3	O	054/2012	10.339.944/0001-41			10	0					A
2012	4	O	054/2012	10.339.944/0001-41			4	0					A
2009	7	O	108/2009	07.395.989/0001-29	01/01/2010	21/12/2012	24 ¹	20					E
2009	7	O	109/2009	07.395.989/0001-29	01/01/2010	21/12/2012	24 ¹	20					E
2009	1	O	091/2009	04.427.309/0001-13	10/11/2009	09/11/2013	10 ²	8					P
2009	2	O	091/2009	04.427.309/0001-13			56 ²	34					P
2009	7	O	091/2009	04.427.309/0001-13			8 ²	4					P
2009	1	O	113/2009	09.323.163/0001-80	17/12/2009	16/12/2013	36 ²	36					P
2009	2	O	113/2009	09.323.163/0001-80			16 ²	12					P
2009	3	O	113/2009	09.323.163/0001-80			14 ²	14					P
2009	4	O	113/2009	09.323.163/0001-80			4 ²	4					P
2009	1	O	116/2009	04.427.309/0001-13	17/12/2009	17/12/2013	14 ²	10					P
2009	4	O	116/2009	04.427.309/0001-13			4 ²	2					P
2011	1	O	042/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012	72	68					P

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

2011	1	O	042/2011	04.427.309/0001-14				1 ¹	1					P	
2011	2	O	042/2011	04.427.309/0001-13				8	8					P	
2011	3	O	042/2011	04.427.309/0001-13				12	9					P	
2011	3	O	042/2011	04.427.309/0001-14				16 ¹	7					P	
2011	4	O	042/2011	04.427.309/0001-13				6	2					P	
2011	4	O	042/2011	04.427.309/0001-14				8 ¹	2					P	
2011	1	O	043/2011	04.427.309/0001-13	01/06/2011	30/05/2012		34	30					P	
2011	2	O	043/2011	04.427.309/0001-13				8	5					P	
2011	3	O	043/2011	04.427.309/0001-13				4	4					P	
2011	3	O	043/2011	04.427.309/0001-14				4 ¹	4					P	
2011	4	O	043/2011	04.427.309/0001-13				8	6					P	
								Total	825	557	3	2			

Observação: (1) Escolaridade exigida no edital: 4ª Série do Ensino Fundamental.

(2) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Serviço de Portaria.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SIASG, PU, PRA

Quadro 97 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158196-HUAC

Unidade Contratante															
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC															
UG/Gestão: 158196/15281							CNPJ: 05.055.128/0002-57								
Informações sobre os contratos															
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.		
					Início	Fim	F		M		S				
							P	C	P	C	P	C			
								Total							

Observação: T.A.=Termo Aditivo

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: REHUF, HUAC

Quadro 98 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 158197-CFP

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Formação de Professores da UFCG													
UG/Gestão: 158197/15281							CNPJ: 05.055.128/0003-38						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	1	O	20/2011	07.395.989/0001-29	02/12/2011	30/11/2012	2 ¹	2 ¹	8	8	-	-	E
Total							2	2	8	8	-	-	
Observação: (1) Escolaridade exigida no edital: 4ª Série do Ensino Fundamental.													
LEGENDA													
Área:													
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;													
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis													
3. Serviços de Copa e Cozinha;													
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;													
5. Serviços de Brigada de Incêndio;													
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
7. Outras.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CFP

Quadro 99 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra – UG 150154-CES

Unidade Contratante													
Nome: Centro de Educação e Saúde – CES													
UG/Gestão: 150154/15281							CNPJ: 05.055.128/0006-80						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	1	O	016/2012	10.513.220/0001-72	03/12/2012	02/12/2013	31	27					E
2012	2	O	016/2013	10.513.220/0001-72			28	26					E
2012	3	O	016/2014	10.513.220/0001-72			3	3					E
2012	4	O	016/2015	10.513.220/0001-72			1	1					E
Total							63	57	-	-	-	-	
Observação: (1) Escolaridade mínima não exigida no edital de licitação.													
LEGENDA													
Área:													
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;													
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis													
3. Serviços de Copa e Cozinha;													
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;													
5. Serviços de Brigada de Incêndio;													
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;													
7. Outras.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: SIASG, CES

6.2.5.1 Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra

Quadro 100 - Distribuição do pessoal contratado mediante contrato de prestação de serviço com locação de mão de obra – UG 158195-UFCG

Identificação do Contrato	Área	Quantidade.	Unidade Administrativa
069/2009	8	8	Campus de Sumé
070/2009	8	10	Campus de Pombal
107/2009	8	16	Campus de Campina Grande
036/2011	8	8	Campus de Campina Grande
037/2011	8	14	Campus de Patos
038/2011	8	28	Campus de Sousa
039/2011	8	20	Campus de Cajazeiras
040/2011	8	20	Campus de Cuité
030/2012	8	78	Campus de Campina Grande
055/2010	7	100	Campus de Campina Grande
056/2010	7	34	Campus de Cajazeiras
057/2010	7	18	Campus de Sousa
058/2010	7	21	Campus de Patos
108/2009	9	20	Campus de Campina Grande
109/2009	9	20	Campus de Patos, Sousa e Cajazeiras
091/2009	1	8	Campus de Pombal
091/2009	2	34	Campus de Pombal
091/2009	9	4	Campus de Pombal
113/2009	1	36	Campus de Campina Grande
113/2009	2	12	Campus de Campina Grande
113/2009	3	14	Campus de Campina Grande
113/2009	4	4	Campus de Campina Grande
116/2009	1	10	Campus de Sousa
116/2009	4	2	Campus de Sousa
042/2011	1	68	Campus de Campina Grande
042/2011	1	1	Campus de Campina Grande
042/2011	2	8	Campus de Campina Grande
042/2011	3	9	Campus de Campina Grande
042/2011	3	7	Campus de Campina Grande
042/2011	4	2	Campus de Campina Grande
042/2011	4	2	Campus de Campina Grande
043/2011	1	30	Campus de Patos
043/2011	2	5	Campus de Patos
043/2011	3	4	Campus de Patos
043/2012	3	4	Campus de Patos
043/2011	4	6	Campus de Patos
044/2011	1	19	Campus de Sousa
044/2011	2	4	Campus de Sousa
044/2011	3	1	Campus de Sousa
044/2012	3	7	Campus de Sousa
044/2011	4	3	Campus de Sousa
045/2011	1	29	Campus de Cajazeiras
045/2011	2	8	Campus de Cajazeiras
045/2011	3	4	Campus de Cajazeiras
045/2011	3	12	Campus de Cajazeiras
045/2011	4	7	Campus de Cajazeiras
026/2012	9	50	Campus de Campina Grande
027/2012	9	10	Campus de Cuité
028/2012	9	10	Campus de Sumé
036/2012	1	2	Campus de Sumé
036/2012	1	11	Campus de Sumé
036/2012	2	37	Campus de Sumé
036/2012	3	1	Campus de Sumé

UFCG - Relatório de Gestão de 2012

048/2012	2	14	Campus de Sousa
054/2012	2	20	Campus de Cajazeiras
TOTAL			
LEGENDA			
Área:		5. Serviços de Brigada de Incêndio;	
1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;		6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;	
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;		7. Higiene e Limpeza;	
3. Serviços de Copa e Cozinha;		8. Vigilância Ostensiva;	
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;		9. Portaria.	

Fonte: SIASG, PU, PRA

6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 101 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (Valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	-	-	-	-	-
1.1 Área Fim	-	-	-	-	-
1.2 Área Meio	-	-	-	-	-
2. Nível Médio	-	-	-	-	-
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-
3. Total (1+2)	-	-	-	-	-

Fonte:

Não há informações para o item acima, visto que a UFCG não mantém estagiários em seu Quadro de Pessoal.

7 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

A UFCG ainda carece de norma que regulamente a utilização da sua frota de veículos, em observância à Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, combinada com a Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Os veículos estão em plena atividade, atendendo as demandas administrativas, a comunidade acadêmica, pesquisas, congressos, aulas de campo, visitas técnicas, bem como a projetos desenvolvidos na UFCG.

No quadro abaixo, estão distribuídos os veículos por campus universitário, acompanhados dos respectivos gastos no exercício de 2012, com a aquisição de combustíveis e lubrificantes e com serviços de manutenção e conservação, incluindo o licenciamento anual.

Frota de Veículos da UFCG – Situação em 2012

Valores em R\$

Campus Universitário	Quantidade	Gastos com a Frota de Veículos em 2012			
		Combustíveis e Lubrificantes	Manutenção, Conservação, Licenciamento	Total	%
Campina Grande	52	376.291,11	277.456,21	376.291,11	50,90
Patos	16	50.000,00	72.931,36	122.931,36	9,57
Sousa	08	27.983,38	15.290,00	43.273,38	3,37
Cajazeiras	14	106.765,11	16.503,64	123.268,75	9,60
Cuité	09	43.088,20	133.389,16	176.477,36	13,74
Pombal	06	55.511,78	50.442,04	105.953,82	8,25
Sumé	08	35.748,25	22.852,02	58.600,27	4,56
Total	113	695.387,83	588.864,43	1.284.252,26	100,00

Fonte: PU/UFCG, SIAFI

Quanto ao plano de substituição da frota, a instituição não dispõe de dados que possibilitem elaborar o cálculo da sua renovação. Com a adoção do sistema da ValeCard em 2012, sistema que fornece informações de gastos com manutenção e conservação dos veículos, foi viabilizada a realização do cálculo, todavia isto surtirá efeito em médio/longo prazo, quando serão obtidas informações mais consistentes.

Toda a frota de veículos utilizada é de propriedade da UFCG, entretanto a unidade responsável por sua gestão planeja realizar estudo para decidir sobre as vantagens da locação de veículos.

A instituição vem buscando soluções para aumentar o controle da frota, de modo a assegurar uma utilização mais criteriosa e racional, melhorando a eficiência e a economia. A idéia é fixar limites de utilização desses serviços visando a redução dos custos com manutenção da frota.

7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro 102 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	Paraíba	14	14
	Campina Grande	7	7
	Sumé	1	1
	Cuité	2	2
	Patos	1	1
	Pombal	1	1
	Sousa	1	1
	Cajazeiras	1	1
Subtotal Brasil		14	14
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	-		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		14	14

Fonte: SPIUNET e SIAFI Operacional

7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

Quadro 103 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros	
		Exercício 2012	Exercício 2011
BRASIL	Paraíba	30	23
	Campina Grande	12	4
	Sumé	1	0
	Cuité	0	0
	Patos	5	6
	Pombal	2	3
	Sousa	6	5
	Cajazeiras	4	5
Subtotal Brasil		30	23
EXTERIOR	PAÍS 1	0	0
	cidade 1		
	cidade 2		
	cidade "n"		
	PAÍS "n"	Σ	Σ
	cidade 1		
	cidade "n"		
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		30	23

Fonte: SPIUNET e SIAFI Operacional / COMPRASNET

7.2.3 Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da UFCG

Quadro 104 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UFCG

UG	RIP	Regime	Estado de Cons	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício		
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção	
158195	1981 00125.500-1	21	3	305.256,00	01/01/2010				
158195	1981 00157.500-6	21	2	31.267.700,27	11/11/2012				
158195	1981 00159.500-7	21	2	1.371.129,76	11/11/2012				
150154	2003 00001.500-3	21	2	10.000,00	30/05/2006				
158197	1913 00005.500-4	21	2	5.000,00	29/04/2010				
158301	2143 00019.500-7	21	2	3.682.500,00	27/09/2011				
158198	2225 00752.500-0	21	2	1.333.333,33	21/05/2012				
158401	2227 00120.500-0	21	2	226.000,00	26/02/2008				
Total							-	-	

Fonte: SPIUNET

Análise Crítica

A Universidade Federal de Campina Grande – UFCG foi criada através da Lei Federal nº 10.419, de 09 de Abril de 2002, por desmembramento da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. De acordo com o Artigo 4º da lei retro citada, passaram a integrar a UFCG as unidades integrantes dos *campi* de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras, bem como todo o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencente a esses *campi*, conforme previu o artigo 8º da referida lei.

No entanto, no que se refere aos bens imóveis a Universidade Federal da Paraíba na efetuou a regularização das escrituras desses imóveis. Deste modo, somente no exercício de 2011 é que estas transferências começaram a ser realizadas.

Por outro lado, a partir de 2006, a UFCG iniciou um programa de expansão, que culminou com a implantação dos *campi* de Cuité e Pombal em 2007, e de Sumé em 2009. Vale informar que os imóveis para instalação desses *campi* foram doados pelas edilidades municipais que não encaminharam as transferências dos imóveis para a UFCG.

Assim, por causa deste fato é que os valores apresentados no Quadro 102 divergem das informações apresentadas no Quadro 104, uma vez que há imóveis que embora estejam sob a posse desta universidade não estão cadastrados no SPIUnet.

Nesse caso, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro 105 – Imóveis não cadastrados no SPIUnet

Descrição/Localização	Município	UF	RIP
Localizado nas imediações da Rua Aprígio Veloso e Faixa de domínio da REFSA, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações do Campus Campina Grande (Inscrição Municipal n° 07.01.191.3.3406.001.094)	Campina Grande	PB	1981 00157.500-6
Localizado no Núcleo de Granjas Santo Izidro, no bairro de Bodocongó, edificado um prédio que tomou o n° 975, sito a Rua Juvêncio Arruda, onde está instalado o CCBS	Campina Grande	PB	1981 00159.500-7
Situado na Rua Paulo de Frontim, às margens do Açude Velho, medindo 119 m ao sul, 127 m ao norte, 22,5 m ao leste e 36,5 m a oeste, onde estão edificadas as instalações do Centro Universitário de Cultura e Arte	Campina Grande	PB	(*)
Localizado na Rua Luiz Malheiros, n° 400, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações da Carpintaria	Campina Grande	PB	1981 00125.500-1
Área construída de 366,00 m ² , situado no bairro da Palmeira, entre as ruas Ana Azevedo ao norte e Osvaldo Azevedo, na rua Sinhazinha de Oliveira; a leste, e ao oeste com terreno da Prefeitura Municipal de Campina Grande.	Campina Grande	PB	(*)
Situado na Rua Duque de Caxias, n° 539, no bairro da Prata, onde está instalada da Residência Universitária da Prata	Campina Grande	PB	(*)
Localizado na Rua Dr. Carlos Chagas, S/N, no bairro São José, onde estão edificadas as instalações do HUAC	Campina Grande	PB	(*)
Área denominada Sítio Bolandeira, situada no perímetro urbano, onde estão edificadas as instalações do CCTA	Pombal	PB	2143 00019.500-7
Área denominada Olho D'Água da Bica, onde estão edificadas as instalações do Centro de Educação e Saúde - CES	Cuité	PB	2003 00001.500-3
Prédio situado na Rua 15 de novembro, S/N (Antigo Cuité Clube) onde está instalado o Museu do Homem do Curimataú	Cuité	PB	(*)
Área localizada no Bairro Frei Damião, onde estão edificadas as instalações do CDSA	Sumé	PB	2227 00120.500-0
Área localizada no Sítio Cesário, situado nas proximidades da zona urbana, onde estão edificadas as instalações do CCJS	Sousa	PB	2225 00752.500-0
Área denominada Antaro, onde estão edificadas as instalações do CFP	Cajazeiras	PB	1913 00005.500-4
Área denominada Lameirão, com suas benfeitorias, onde estão edificadas as instalações do CSTR	Patos	PB	(*)
(*) Imóvel a ser cadastrado no SPIUnet			

Fonte: CCF/PRA

É importante informar que foram concluídas pela Secretaria do Patrimônio da União no Estado da Paraíba as avaliações do imóvel do campus sede da UFCG (RIP n° 1981 00157.500-6) e das instalações do CCBS (RIP n° 1981 00159.500-7), e que este trabalho tem prosseguimento no exercício de 2013, com a avaliação dos demais imóveis pertencentes à UFCG, cuja realização possibilitará a atualização dos dados no SPIUnet.

8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

8.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

Quadro 106 - Gestão da Tecnologia da Informação

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
X	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
X	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)?
X	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.

4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: _____
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
<input type="checkbox"/>	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
<input type="checkbox"/>	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
<input type="checkbox"/>	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
<input type="checkbox"/>	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
<input type="checkbox"/>	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
<input type="checkbox"/>	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
<input type="checkbox"/>	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
<input type="checkbox"/>	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
<input type="checkbox"/>	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
<input type="checkbox"/>	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
<input type="checkbox"/>	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
<input type="checkbox"/>	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
<input type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<input type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
<input type="checkbox"/>	Entre 41 e 60%.
<input type="checkbox"/>	Acima de 60%.
<input type="checkbox"/>	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
Observações:	
1. (Sugestão) A adoção de uma hierarquia das questões no modelo de “subitens” [1.,1.a,1.b...2.,2.a,2.b..] possibilitaria a análise caso a caso de cada questão nos comentários posteriores se e quando necessário;	
2. Vide Item 8.2 deste questionário para considerações.	

8.2 Análise Crítica

1º: Questão 1 - Alguns itens não respondidos ou respondidos parcialmente desta questão são objeto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI *em elaboração*. (ver Item N° 4 deste texto).

2º: Questão 2 - Alguns não respondidos ou respondidos parcialmente desta questão são objeto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI *em elaboração*. (ver Item N° 4 deste texto).

3º: Questão 3 - Foi elaborado um diagnóstico formal interno constante do processo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (ver Item N° 4 deste texto).

Observação: Diagnóstico realizado através de “Formulário eletrônico” para mapeamento de demandas, cenário de TI e mapas de negócios da instituição para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI. (ver Item N° 4 deste texto).

4º: Questão 4 - A UFCG conta com um Comitê de Tecnologia da Informação formalmente estabelecido pela PORTARIA N° 147, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011 (Reitoria) e disponível em <http://www.ufcg.edu.br:8080/boletins/downloads/071590.pdf> constituído por representantes das áreas de interesses e negócios de Tecnologia da Informação para estes fins, incluindo a Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Observação (1): Não existe nesta questão a opção “Em elaboração” para preenchimento neste sentido.

Observação (2): Também informamos que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, encontra-se na presente data deste documento na sua fase III, constando de elaboração do Relatório Final de Diagnóstico (fase II) para posterior análise junto ao Comitê de Tecnologia da Informação e homologação oficial, bem como publicação e disposição na Internet.

5º: Questão 6 - As questões relativas a “Segurança da Informação” não respondidas, ou respondidas parcialmente no presente questionário serão objeto do Comitê de Tecnologia da Informação junto ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI supra citado em elaboração. (ver Item N° 4 deste texto).

6º: Questão 7 - A UFCG não adota a modalidade de contratação de Serviços de TI para Desenvolvimento de Software, possuindo quadro próprio de servidores efetivos e concursados para estes fins.

7º: Questão 8 - A instituição já dispõe de serviço de PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA e SIC formalmente constituídos, oferecidos e disponível publicamente aos usuários que serão agregados a publicação posteriormente e neste sentido.

8º: Questão 9 - Com base na Item N° 7 deste texto.

9 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro 107 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.					X
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).			X		
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).		X			
• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	Sim (X)		Não ()		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	SIM				
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
11.Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.		X			
12.Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
13.Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?	X				
Considerações Gerais:					
LEGENDA					
Níveis de Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Quadro 108 - Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

Valores em R\$

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão			Resultados		
Sem Movimento no Exercício						
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Papel	6.427.006	8.393.706	1.981.855	119.276,27	161.855,57	62.059,20
Água	101.449	104.466	96.380	772.240,78	647.688,60	582.619,99
Energia Elétrica	11.544.227	12.694.606	11.212.986	4.740.059,54	4.773.045,09	3.763.190,09
			Total	5.631.576,59	5.582.589,26	4.407.869,28

Fonte: CCF/PRA

10 CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no exercício

10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Quadro 109 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 001

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	023.385/2010-3	876 - Primeira Câmara	9.3		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
9.1. conhecer dos pedidos de reexame interpostos, com fundamento no art. 48, c/c os arts. 32 e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, dar-lhes provimento, tornando insubsistente o Acórdão nº 7.087/2010-TCU-1ª Câmara;					
9.2. considerar legais, com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, as aposentadorias de Ivon Macedo Tabosa e Francisco Uchôa Amorim, determinando o registro dos respectivos atos, nºs de controle 10003886-04-2009-000045-4 e 10003886-04-2009-000048-9;					
9.3. dar conhecimento deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, aos recorrentes e à Universidade Federal de Campina Grande.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671
Síntese da providência adotada:					
A UFCG cumpriu a determinação comunicando os interessados					
Síntese dos resultados obtidos					
Determinação atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 110 – Deliberações do TCU Atendidas no Exercício - Nº 002

Unidade Jurisdicionada																					
Denominação completa:					Código SIORG																
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671																
Deliberações do TCU																					
Deliberações expedidas pelo TCU																					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida																
002	002.342/2005-7	933 - Segunda Câmara	9.1																		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG																
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671																
Descrição da Deliberação:																					
<p>9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Sérgio Carvalho dos Santos CPF: 651.040.134-72) e Cássia Maria Lima Gomes (CPF: 351.675.564-49), ambos ex-membros da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário Alcides Carneiro, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, e alterar o valor do débito, passando a ter a seguinte redação no que concerne ao subitem 9.2.1 do Acórdão nº 6.117/2009-TCU-2ª Câmara:</p> <p>9.2. dar conhecimento deste Acórdão, encaminhando cópia do respectivo Relatório e Voto, aos Recorrentes e demais interessados</p> <p>9.2.1. responsáveis solidários: Gilvandro Silva de Siqueira (CPF m.º 665.180.678-53), Sérgio Carvalho dos Santos (CPF nº 651.040.134-72), Cássia Maria Lima Gomes (CPF nº 351.675.564-49), Juecina de Souza Magalhães (CPF nº 443.494.671-49) e empresa ATMA Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 41.118.886/0001-50):</p>																					
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Data da Ocorrência</th> <th>Valor do débito (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07/04/04</td> <td>3.150,00</td> </tr> <tr> <td>07/04/04</td> <td>7.336,00</td> </tr> <tr> <td>07/04/04</td> <td>720,00</td> </tr> <tr> <td>07/04/04</td> <td>1.520,00</td> </tr> <tr> <td>07/04/04</td> <td>636,00</td> </tr> <tr> <td>07/04/04</td> <td>611,00</td> </tr> <tr> <td>07/04/04</td> <td>2.918,93</td> </tr> </tbody> </table>				Data da Ocorrência	Valor do débito (R\$)	07/04/04	3.150,00	07/04/04	7.336,00	07/04/04	720,00	07/04/04	1.520,00	07/04/04	636,00	07/04/04	611,00	07/04/04	2.918,93
Data da Ocorrência	Valor do débito (R\$)																				
07/04/04	3.150,00																				
07/04/04	7.336,00																				
07/04/04	720,00																				
07/04/04	1.520,00																				
07/04/04	636,00																				
07/04/04	611,00																				
07/04/04	2.918,93																				
Providências Adotadas																					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG																
SRH – Secretaria de Recursos Humanos					67671																
Síntese da providência adotada:																					
A UFCG comunicou aos ininteressados																					
Síntese dos resultados obtidos																					
Determinação atendida																					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor																					

Fonte: CCI/UFCG

10.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 111 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 001

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
001	011.722/2010-7	1.233 - Plenário			
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação					
<p>9.1.2. em atenção Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso I, e art. 7º, normatize a obrigatoriedade de que todos os entes sob sua jurisdição estabeleçam processo de planejamento estratégico de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo do processo "PO1 - Planejamento Estratégico de TI" do Cobit 4.1, contemplando, pelo menos (subitem II.2):</p> <p>9.1.2.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um documento que materialize o plano estratégico de TI, contemplando, pelo menos:</p> <p>9.1.2.1.1. objetivos, indicadores e metas para a TI organizacional, sendo que os objetivos devem estar explicitamente alinhados aos objetivos de negócio constantes do plano estratégico institucional;</p> <p>9.1.2.1.2. alocação de recursos (financeiros, humanos, materiais etc);</p> <p>9.1.2.1.3. estratégia de terceirização;</p> <p>9.1.2.2. aprovação, pela mais alta autoridade da organização, do plano estratégico de TI;</p> <p>9.1.2.3. desdobramento do plano estratégico de TI pelas unidades executoras;</p> <p>9.1.2.4. divulgação do plano estratégico de TI para conhecimento dos cidadãos brasileiros, exceto nos aspectos formalmente declarados sigilosos ou restritos;</p> <p>9.1.2.5. acompanhamento periódico do alcance das metas estabelecidas, para correção de desvios;</p> <p>9.1.2.6. divulgação interna e externa do alcance das metas, ou os motivos de não as ter alcançado;</p> <p>9.1.3. em atenção ao Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, V, estabeleça, normativamente para todos os entes sob sua jurisdição, a obrigatoriedade de a alta administração implantar uma estrutura de controles internos, mediante a definição de atividades de controle em todos os níveis da organização para mitigar os riscos de suas atividades no processo de planejamento estratégico institucional (subitem II.11);</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Reitoria e STI – Secretaria e Tecnologia da Informação					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Em atendimento. Em face da complexidade da recomendação, a UFCG já está em fase de conclusão do seu elaborando o seu PDTI – Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Em virtude da UFCG ser uma instituição multi campi, da greve dos servidores técnicos administrativos e professores, a comissão envolvida na elaboração do PDTI encontrou dificuldades para delinear a situação atual dos instrumentos de TI e de suas necessidades futuras.					

Fonte: CCI/UFCG

10.1.3 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício*Quadro 112 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 001*

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201203301	2.1.1	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Cumprir integralmente as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Reitoria			67671
Síntese da Providência Adotada			
Determinamos o cumprimento da recomendação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tendo em vista a UFCG ser uma Universidade multicampi torna-se complexa a sua gestão.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 113 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 002

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201203301	2.2.1	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Apresentar o Relatório de Gestão com os conteúdos previstos nas normas editadas pela CGU e pelo TCU, no prazo fixado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
Reitoria			67671
Síntese da Providência Adotada			
Determinamos o cumprimento da recomendação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em virtude da fragmentação das informações a UFCG esta envidando esforços para que o relatório de gestão seja apresentado tempestivamente.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 114 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 003

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201203301	2.2.2.2	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Proferir as decisões finais para os processos nº 041425/11-54.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Síntese da Providência Adotada			
Determinamos o cumprimento da recomendação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 115 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 004

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201203301	2.2.2.3	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Cadastrar todos os Processos Administrativos Disciplinares no sistema CGU/PAD, conforme disposto na Portaria CGU nº 1043/2007.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
CPPRAD – Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares			67671
Síntese da Providência Adotada			
Os processos já foram informados no sistema CGU/PAD			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 116 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 005

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201203301	3.1.1.1	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Providenciar a abertura de crédito orçamentário no mesmo exercício da execução da despesa, evitando comprometer orçamento de exercícios futuros. Em caso de reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, efetuar a adequada classificação contábil da despesa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento			67671
Síntese da Providência Adotada			
Determinamos o atendimento da recomendação			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 117 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 006

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201203301	5.1.2.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Promover o retorno à UFCG dos servidores Matrículas 0332293-7 e 0334023, uma vez que os mesmos encontram-se cedidos sem amparo legal.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Síntese da Providência Adotada			
A SHR tomou todas as providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida: Com relação ao servidor matrícula 0332293-7, este já retornou as suas atividades normais na UFCG; Com relação à servidora 0334023, esta faleceu em 10/2012, quando o seu processo de renovação da cessão estava em tramitação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 118 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 007

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201203301	5.1.3.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Efetuar pagamentos de gratificação por encargos de curso ou concurso nos limites de hora trabalhada previstos na Portaria MEC 1.084/2008, quando se tratar de processos de pagamento utilizando a fonte Tesouro.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Síntese da Providência Adotada			
A SHR tomou todas as providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 119 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 008

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201203301	5.1.3.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer controle quanto à concessão de gratificação por encargo de curso ou concurso, evitando o extrapolar o limite de concessão individual de 120 horas anuais, sem que haja autorização da autoridade máxima do Órgão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Síntese da Providência Adotada			
A SHR tomou todas as providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 120 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201203301	5.1.3.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1:Estabelecer registro das atividades, datas e horários referentes às ações promovidas pela COMPROV que ensejem pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso;			
Recomendação 2: Estabelecer critérios para seleção de servidores a serem escolhidos para receber gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da COMPROV.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
COMPROV			67671
Síntese da Providência Adotada			
A COMPROV já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 121 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201203301	5.2.2.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Abstenha-se de realizar dispensa arrimada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, quando a urgência da situação não estiver devidamente comprovada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa			67671
Síntese da Providência Adotada			
A PRA já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 122 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 011

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201203301	5.2.2.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Aprimorar os controles administrativos relativos à elaboração do edital das licitações a fim de evitar a ocorrência de exigências restritivas na habilitação dos licitantes.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa			67671
Síntese da Providência Adotada			
A PRA já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 123 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 012

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201203301	5.2.2.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de adquirir equipamento como item de licitação de obras, observando o contido nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa			67671
Síntese da Providência Adotada			
A PRA já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 124 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 013

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
013	201203301	5.2.2.4.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Observar o contido na Lei 8.666/93 referente à necessidade de parecer jurídico, ratificação e devido enquadramento legal para os processos de inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa			67671
Síntese da Providência Adotada			
A PRA já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 125 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 014

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
014	201203301	5.2.2.5.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Observar o contido na Lei 8.666/93 referente à necessidade de ratificação pela autoridade superior para 103 de 122 os processos de dispensa.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa			67671
Síntese da Providência Adotada			
A PRA já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 126 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 015

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
015	201203301	5.2.3.3.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 1: Notificar o INMET quanto à necessidade do cumprimento do item 7º do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica, sob pena de rescisão do mesmo.			
Recomendação 2: Inserir, como anexo à prestação de contas do Acordo de Cooperação UFCG/INMET, relação dos bens permanentes adquiridos, com os devidos tombamentos pela UFCG.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria Administrativa			67671
Síntese da Providência Adotada			
O CCTA já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Tendo em vista o INMET não haver liberado recursos orçamentários para aquisição de equipamentos e materiais permanente, não há que se falar em aquisição dos mesmos.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 127 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 016

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
016	201203307	7.1.1.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de adquirir equipamento como item de licitação de obras, observando o contido nos §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro			67671
Síntese da Providência Adotada			
O HUAC já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 128 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 017

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
017	201203307	7.1.1.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Instruir adequadamente os processos licitatórios, inserido as peças previstas na legislação, conforme a seguir:			
a) planilhas de encargos sociais no projeto básico; b) ART referente à elaboração da planilha orçamentária do projeto; c) composição dos custos unitários relativos aos itens da planilha orçamentária do projeto básico; d) planilha de composição do BDI adotado na definição do preço unitário dos itens licitados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro			67671
Síntese da Providência Adotada			
O HUAC já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 129 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 018

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
018	201203307	7.2.1.1.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Observar o que estabelece a Lei 8.666/93 quanto à necessidade de parecer jurídico, ratificação pela autoridade superior e enquadramento para os processos de inexigibilidade de licitação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro			67671
Síntese da Providência Adotada			
O HUAC já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 130 – Recomendações do OCI Atendidas no Exercício - Nº 019

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
019	201203307	7.2.1.2.	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação:			
Promover, nos casos de dispensa por valor, pesquisa de preço junto a, no mínimo, três fornecedores e que tal pesquisa seja devidamente acostada ao processo, a fim de que haja a devida comprovação de que a aquisição do bem/serviço se deu em consonância com o preço de mercado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
HUAC – Hospital Universitário Alcides Carneiro			67671
Síntese da Providência Adotada			
O HUAC já adotou providências para o atendimento da recomendação.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

10.1.4 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro 131 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 001

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	201203301	1.1.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Recomendamos ao Gestor envidar esforços para atender aos parâmetros previstos no quadro 51 de seu Relatório de Gestão, visando adequar-se ao contido na IN SLTI/MPOG, de 19/01/2010, e ao Decreto 5.940, de 25/10/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento. Em face da complexidade da legislação, a UFCG esta envidando esforços para o seu atendimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldades na elaboração de um edital padrão para todos os Campi da UFCG.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 132 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 002

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	201203301	2.1.2.1	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão, conforme Decreto 6932/2009, Art. 11.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento. Em virtude da complexidade da recomendação, a Reitoria esta providenciando a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, consoante determina a legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Dificuldade na tabulação das informações que devem conter na cartilha.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 133 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 003

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	201203301	2.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Enviar para a CGU/PB todos os relatórios produzidos pela UFCG/CCI, nos moldes e prazos previstos pela IN CGU nº 07/2006.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento. A Reitoria estará enviando os relatórios conforme determina a legislação, quando estes forem produzidos a título de relatório final.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Em virtude das paralisações dos servidores ferderais, a produção dos relatórios sofreu atrasos.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 134 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 004

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	201203301	2.2.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Proferir as decisões finais para os processos nº 033540/09-21			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
O processo encontra-se na Procuradoria Federal desde o dia 29/02/2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Intempestividade do parecer nos processos.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 135 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 005

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	201203301	2.2.2.2	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Otimizar o processo da Unidade quanto à tomada de decisão final referente aos relatórios da CPPRAD, evitando a prescrição das recomendações proferidas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento. A UFCG esta ajustando o fluxo dos processos para o atendimento pleno da recomendação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A complexidade na complicação dos dados para que os processos tenham o seu fluxo normalizado.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 136 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 006

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	201203301	2.2.2.4	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Estabelecer controle efetivo quanto às sindicâncias instauradas na Unidade, no qual seja possível identificar, no mínimo, o quantitativo de processos abertos e quais as conclusões e providências adotadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Reitoria			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Sendo a UFCG uma Universidade multicampi, razão pela qual torna-se complexa as rotinas das sindicâncias instauradas, tendo em vista as mesmas serem processadas pelos diversos setores desta instituição. A Reitoria esta envidando esforços para estabelecer um fluxo eficiente das sindicâncias, necessário para o seu controle.			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 137 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 007

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFGG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	201203301	4.1.1.2.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFGG			67671
Descrição da Recomendação			
Cadastrar no SPIUnet todos os imóveis locados de terceiros.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PRA, CES, HUAC, CDSA, CSTR, CCJS, CFP, CCTA, CCJS			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento. As unidades gestoras PRA, CSTR e CDSA já informaram no sistema. Com relação aos demais, os servidores estão sendo treinados para realizarem os trabalhos de lançamento.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Pessoal capacitado para realizar os trabalhos.			

Fonte: CCI/UFMG

Quadro 138 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 008

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
008	201203301	5.1.2.2.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Promover o retorno à UFCG dos servidores Matrículas 351462-4, 0332130, 03355098-1, 0332293-7 e 0334023, uma vez que os mesmos encontram-se cedidos sem amparo legal			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em atendimento:</p> <p>A SRH tomou providências visando sanar a irregularidade o mais breve possível da servidora matricula 351462-4 cedida ao MPF;</p> <p>Com relação ao servidor matricula 0332130, o processo de renovação da cessão encontra-se em tramitação no Ministério da Educação desde o dia 25/11/2011;</p> <p>Com relação à servidora 0335098-1, a SRH estamos envidando esforços para sanar a irregularidade o mais breve possível;</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 139 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 009

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
009	201203301	5.1.3.4.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Notificar novamente os servidores envolvidos, pessoalmente ou por carta com Aviso de Recebimento - AR, para que apresentem o documento legal (diploma).</p> <p>Recomendação 2: Criar um controle individual para receber as justificativas de cada servidor, pois a obtenção de 2ª via do diploma tem prazos variados dependendo de cada situação.</p> <p>Recomendação 3: Nos casos de não entrega do diploma, sugere-se que a UFCG envie ofício para as Universidades onde o servidor supostamente efetuou sua pós-graduação, solicitando informações sobre sua aprovação e data de colação de grau.</p> <p>Recomendação 4: Apurar responsabilidade nos casos de divergência entre as informações dos ofícios enviados às Universidades e as certidões/declarações utilizadas para implantar a RT, encaminhando as irregularidades à AGU para adoção das medidas cabíveis, inclusive possível devolução de valores percebidos indevidamente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento: Dos 21 (vinte e um) servidores que estavam irregulares, só restam 06 (seis) a regularizar, tendo a SRH reiterado aos interessados as providências. De acordo com o Plano de Providências o prazo para regularização é 07/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 140 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 010

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
010	201203301	5.1.3.5.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Quanto aos servidores matrículas 334366 e 1502612, apurar as responsabilidades pela acumulação ilegal;</p> <p>Recomendação 2: Quanto aos servidores matrículas 1576963, 1441967, 0336857, 1441968, 1110176, 0337258, 0337082, 1567858 e 1449188, apurar as responsabilidades pela negativa em prestar informações e, em se comprovando a acumulação ilegal, apurar as responsabilidades pela acumulação ilegal, além de proceder ao ressarcimento pela percepção indevida de gratificação por dedicação exclusiva, quando couber;</p> <p>Recomendação 3: Quanto aos servidores matrículas 2510518(*), 0330510, 0336979, 1309218 e 1298989, proceder ao ressarcimento pela percepção indevida de gratificação por dedicação exclusiva, nos termos da legislação, para os períodos de acumulação ainda não prescritos.(*). para o servidor matrícula 2510518 a UFCG/SRH deve solicitar à CPACE o período de acumulação ilegal, não informado no relatório, efetuando os cálculos referentes à percepção indevida de gratificação por dedicação exclusiva, se houver. Prazo:</p> <p>Recomendação 4: Apurar as responsabilidades dos servidores que deram causa à não adoção de providências quanto ao Relatório final CPACE, gerando prejuízo ao erário pela potencial prescrição do direito da UFCG em receber valores percebidos indevidamente de seus servidores, à título de gratificação por dedicação exclusiva. Prazo:</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
SRH – Secretaria de Recursos Humanos			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em atendimento: De acordo com o Plano de Providências encaminhado a CGU/PB, as recomendações: 1 deverá ser atendida até julho/2013, as 2 e 3 deverão ser atendidas até agosto/2013 e a 4 encontra-se neste gabinete para a doação de providências.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 141 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 011

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
011	201203301	5.2.3.1.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
Apurar a responsabilidade pela indevida rescisão amigável do Contrato nº 23/2009, causando prejuízo ao Erário no valor de R\$ 37.415,66 (trinta e sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), referente ao valor da carta-fiança não executada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
PU – Prefeitura Universitária			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
Em atendimento. Já foi instaurado um processos de sindicância			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 142 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício - Nº 012

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
012	201203301	5.2.3.2.	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG			67671
Descrição da Recomendação			
<p>Recomendação 1: Incluir no SICAF a penalidade proposta pela UFCG, ou seja, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo prazo de 2 anos a partir das publicação da penalidades no Diário Oficial da União.</p> <p>Recomendação 2: Anular os restos a pagar em nome da empresa contratada, tendo em vista que houve o abandono da 110 de 122 obra.</p> <p>Recomendação 3: Promover a execução da aplicação da multa rescisória de R\$ 69.686,98 (sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), prevista no contrato. Este valor pode ser diminuído de R\$ 36.998,42, caso a UFCG logre êxito em executar o seguro garantia;</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar (CCTA) - UFCG			67671
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p>Em atendimento.</p> <p>Quanto a recomendação 3: apesar de não haveremos logrado êxito na execução do seguro garantia, a Direção do CCTA reteve o pagamento da medição nº 10, no valor de R\$ 25.757,48, (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), diminuindo o presente valor do montante da multa rescisória.</p> <p>Foi protocolado em 27/09/2012, junto à Procuradoria Federal da UFCG através do processo nº 23096.028151/12-32, o qual contém todos os documentos necessários para promover a ação de execução. Anexo ao processo supracitado, para fins de indicação de penhora on-line, consta a cópia do Contrato nº 242/2010, firmando entre a empresa MK Construções CNPJ 06.074.105/0001-71 e a Prefeitura Municipal de Pombal-PB, objeto do convênio TC/PAC 0461/09, do Ministério da Saúde e o Município de Pombal-PB, o qual ainda tem o montante de R\$ 1.452.227,10 a ser liberado para a empresa MK Construções.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

Fonte: CCI/UFCG

10.2. Informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna

Estrutura e Posicionamento da Unidade de Auditoria no Organograma da UJ

A Coordenação de Controle Interno (CCI) da UFCG, tem como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, com o objetivo de contribuir no fortalecimento da Gestão, estando diretamente ligado ao CONSUNI, consoante o Resolução nº 07/2003.

A estrutura de pessoal da CCI está apresentada no quadro abaixo.

Quadro 143 – Estrutura de Pessoal da CCI

Servidor	Formação	Cargo	Subordinação Hierárquica	Subordinação Técnica	Função
Normando Gomes de Carvalho	Ciências Contábeis	Contador	CONSUNI	Reitor	CD-4
Telmo da Rocha Petrucci	Bacharel em Direito	Auditor	Coordenador da CCI	Coordenador da CCI	Não possui
Lucélia Melo Maracajá	Ciências Contábeis	Técnico em Contabilidade	Coordenador da CCI	Coordenador da CCI	Não possui
Diego Gomes de Lima	Ciências Contábeis	Contador	Coordenador da CCI	Coordenador da CCI	Não Possui

Fonte: CCI/UFCG

Para a consecução dos trabalhos, a UFCG oferece a estrutura física para a realização dos trabalhos: salas, armários com fechaduras, mesas, computadores, cadeiras, entre outros.

Entretanto, solicitamos da Reitoria uma estrutura física mais adequada para a acomodação dos seus membros e dos órgãos de controle interno e externo quando das suas visitas para a realização dos trabalhos.

Trabalhos mais Relevantes Realizados no Exercício e Principais Constatações

Durante o exercício 2012, as atividades de auditoria foram restritas, devido à greve dos servidores. Todavia, os membros da CCI/UFCG envidaram esforços para a realização dos trabalhos de auditoria.

No que concerne ao resultado dos trabalhos de auditoria, estes serão divulgados quando do fechamento dos relatórios finais.

Ademais, no exercício 2012, a CCI/UFCG realizou auditorias: de controle da gestão, Gestão Patrimonial e de gestão orçamentária e financeira, bem como de licitações e de contratos.

Relação entre a Quantidade de Recomendações feitas versus quantidade de Recomendações Implementadas

A CCI/UFCG esta providenciando o relatório das recomendações atendidas, parcialmente atendidas e as não atendidas pelas unidades auditadas.

Descrição das Rotinas de Acompanhamento das Ações Gerenciais de Implementação e das Recomendações Exaradas pela CCI/UFCG

Nos relatórios preliminares de auditoria são feitas algumas indagações, as quais são encaminhadas para cada unidade auditada, dando condições para que estas informem as dificuldades na implementação das constatações bem como as justificativas inerentes aos itens constatados. Diante do retorno das indagações, a CCI/UFCG analisa as respostas das unidades auditadas, podendo ou ao acatá-las. As que forem acatadas serão suprimidas do relatório final e as que não forem constarão do relatório final. Destarte, é encaminhado, *a posteriori*, plano de providência permanente (PPP) para que a unidade auditada se posicione sobre as recomendações sugeridas nos relatórios de auditoria, descrevendo as atitudes aplicadas para solucionar as inconsistências verificadas inicialmente, e apresente documentos comprobatórios da implantação das recomendações implantadas.

O plano de providências configura-se também como ferramenta de trabalho, utilizado para subsidiar o requerimento de providências frente à emissão de Notas Técnicas. Estas, por sua vez, servem para direcionar os gestores acerca de temas específicos que se apresentaram como relevantes para a UFCG, exigindo uma atenção mais significativa e eficaz para dirimir fragilidades.

Deste modo, o acompanhamento da implantação das recomendações exaradas pela CCI/UFCG é feito através da emissão do plano de providências e da análise das respectivas respostas e documentos probatórios emitidos pelos setores auditados. Além disso, quando necessário, os auditores realizam visitas *in loco* para constatar a implantação das recomendações.

Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna

Após a finalização de cada relatório é elaborado plano de providência permanente, concernente à temática evidenciada para registrar o desenrolar das atividades materializadas pelos gestores, a fim de promover a adequação sobre o que foi recomendado pela CCI/UFCG.

Não obstante, apesar de inexistir sistema específico, o controle dos PPP's é feito através de planilhas de Excel, onde são observadas as recomendações implantadas e as pendentes de implantação. Por meio dessa planilha também é possível acompanhar os prazos concedidos para os setores tomarem as providências necessárias para sanar as fragilidades encontradas nas auditorias.

Destarte, a auditoria interna realiza um controle contínuo da implantação de suas recomendações.

Como se dá a certificação de que a reitoria tomou conhecimento das recomendações feitas pela CCI/UFCG e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

Após a realização das atividades de auditoria, os membros da CCI/UFCG elaboram um relatório preliminar através de processo de natureza administrativa e remetem aos gestores das unidades auditadas, solicitando justificativas e/ou razões pela adoção dos fatos de gestão; Em seguida estes remetem a CCI/UFCG as justificativas/razões ou adoção de medidas para sanar as impropriedades constatadas, donde são analisadas e finalmente é elaborado o relatório final com as recomendações a serem providenciadas.

Ressalta-se que, além dos membros da CCI/UFCG, o Coordenador de Controle Interno também é responsável pelas auditorias efetivadas, orientando e coordenando os trabalhos, bem como assinando os relatórios conjuntamente com os membros.

No que se refere aos riscos, a Instituição busca, de forma geral, não incorrer nos riscos de não implementar as recomendações emitidas pela Coordenação de Controle Interno.

Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência **ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna.**

Em regra, o Reitor e seus comandados tem se mostrado sensível às observações apresentadas pela CCI/UFCG, buscando sempre atuar em parceria no com o fito de fortalecer as ações voltadas a gestão da coisa pública.

Eventualmente, havendo algum desatendimento acerca das recomendações exaradas pela auditoria, comunicamos ao Magnífico Reitor a ao CONSUNI com o intuito de tomar providências perante a unidade auditado que não aderiu as recomendações.

10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

Quadro 144 - Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	439	-	-
	Entregaram a DBR	300	-	-
	Não cumpriram a obrigação	139	-	-

Fonte: SRH

10.3.2 Análise Crítica

Conforme demonstrado no Quadro 49 acima, 139 (cento e trinta e nove) servidores, detentores de cargos e funções, obrigados a entregar a DBR, deixaram de atender o que determina a Lei nº 8.730/93, ensejando a devida notificação dos referidos servidores para o cumprimento da obrigação.

A unidade interna responsável pelo gerenciamento da recepção das DBR é a Secretaria de Recursos Humanos (SRH), cuja forma de apresentação é em papel, sendo arquivadas nas pastas individuais dos servidores, as quais são guardadas em arquivo seguro, alojado em sala de acesso restrito, de modo a preservar o sigilo fiscal das informações.

10.4 Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV

A Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV, consta no *ANEXO II*.

11 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

11.1 Informações Sobre a Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Em face das mudanças ocorridas na contabilidade do setor público, com vistas à melhoria na informação contábil, os registros dos atos e fatos administrativos devem demonstrar de modo fidedigno a situação patrimonial da entidade. E para que isso se concretize, um dos aspectos mais relevantes é a utilização de critério de avaliação de ativos e passivos, que permita a mensuração adequada dos recursos controlados.

A adoção das NBC T 16.09 e 16.10 tem a finalidade de realizar procedimentos de mensuração de ativos e passivos, bem como o reconhecimento do desgaste dos bens, visando elaborar e divulgar as demonstrações contábeis de maneira que as mesmas sejam evidenciadas de forma convergente com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

11.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

Foram aplicadas na unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão as disposições contidas nas normas supracitadas para avaliar e mensurar os ativos e passivos, bem como foi realizada a depreciação dos bens permanentes.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo tem como base o disposto na macrofunção 020330 da Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

O método de cálculo dos encargos de depreciação é o das quotas constantes, visando tornar a informação consistente e comparável ao longo da vida útil dos bens.

As taxas utilizadas para os cálculos constam em quadro anexo.

A realização, avaliação e mensuração das disponibilidades, créditos e dívidas teve como metodologia adotada o valor original.

Já para a mensuração e avaliação dos estoques foi adotada a metodologia do valor de aquisição.

Para avaliar e mensurar o imobilizado e intangível foi utilizado o valor de aquisição ou construção, deduzida a depreciação acumulada.

A adoção dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 tem impacto significativo sobre o resultado apurado no exercício em razão de dar maior fidedignidade às demonstrações contábeis, uma vez que os critérios de avaliação e mensuração dos ativos e passivos, assim como a depreciação expressos nas referidas normas estão em consonância com os princípios contábeis da oportunidade, competência e prudência.

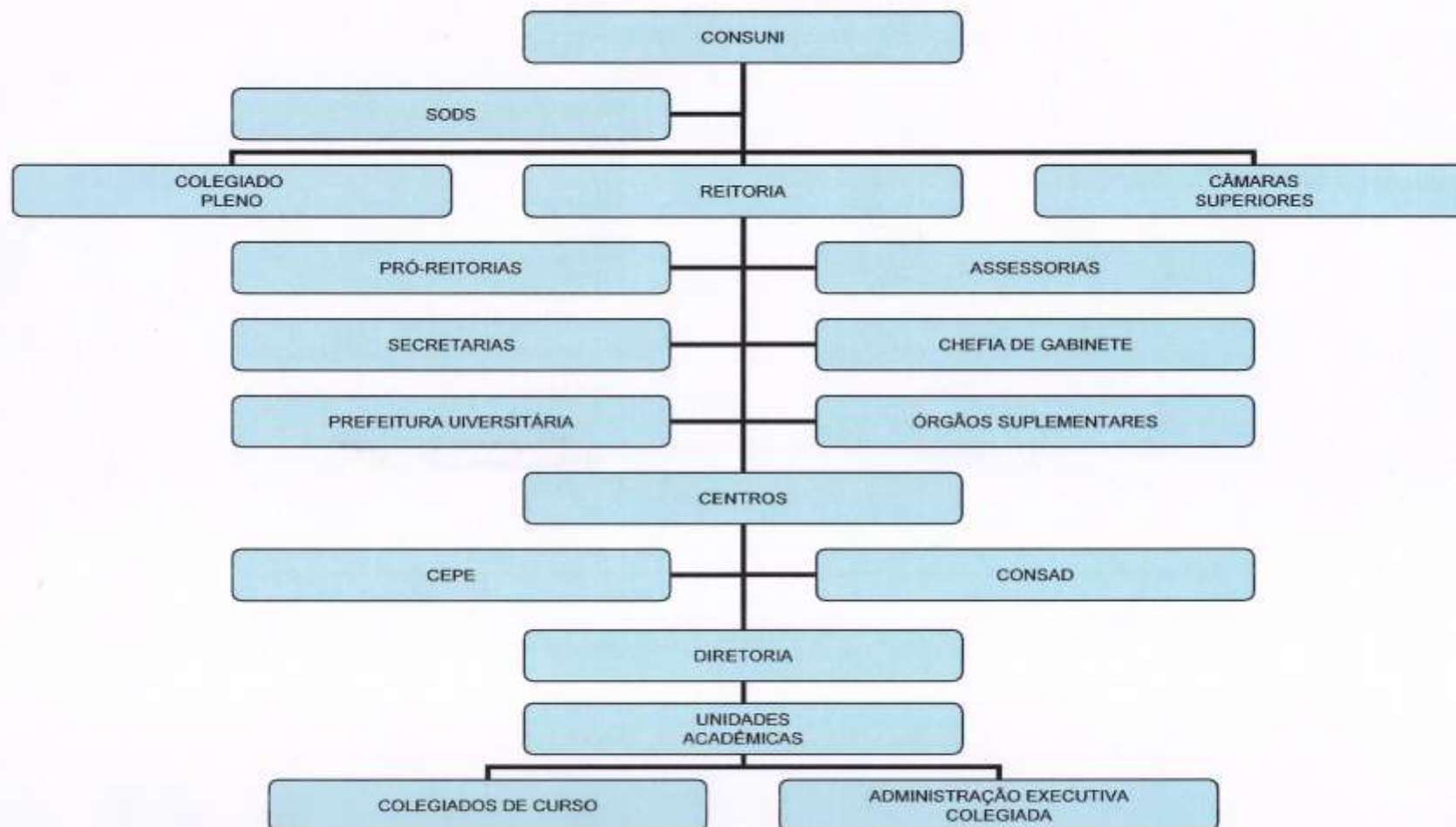
Quadro 145 – Taxas de Depreciação

Título	Vida Útil (Anos)	Valor Residual	Taxa
Aparelhos de medição e orientação	15	10%	0,5%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%	0,66%
Apar, equip e utens, med, odont, labor e hospitalares	15	20%	0,44%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	0,75%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	0,75%
Armazéns estruturais – cobertura de lonas	10	10%	0,75%
Coleções e materiais bibliográficos	10	0%	0,83%
Discotecas e filmotecas	5	10%	1,5%
Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10%	0,75%
Instrumentos musicais e artísticos	20	10%	0,375%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	20	10%	0,375%
Máquinas e equipamentos energéticos	10	10%	0,75%
Máquinas e equipamentos gráficos	15	10%	0,5%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	0,75%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	0,75%
Equipamentos de processamentos de dados	5	10%	1,5%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10	10%	0,75%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	0,75%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%	0,75%
Máq e equip, utensílios agri/agrop e rodoviários	10	10%	0,75%
Mobiliário em geral	10	10%	0,75%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	0,75%
Veículos diversos	15	10%	0,5%
Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%	0,75%
Veículos de tração mecânica	15	10%	0,5%
Acessórios para automóveis	5	10%	1,5%
Equip. e sist. de prot. e vig. Ambiental	10	10%	0,75%


11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

A Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis, consta no *ANEXO III*.


ANEXO I ORGANOGRAMA FUNCIONAL



ANEXO II DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG		158195	
<p>Eu, Fabiana Cavalcante de Matos Brito, responsável pela inclusão e atualização dos dados nos sistemas, CPF nº 057.921.874-01, cargo de contador, exercido na Pró-Reitoria de Administração, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p>			
Local	Campina Grande-PB	Data	22 de março de 2013
 Fabiana Cavalcante de Matos Brito Contador – Matrícula SIAPE nº 1756567			

ANEXO III DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
Universidade Federal de Campina Grande - UFCG		158195	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964), regidos pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012 refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Depreciação de ativos permanentes, que não vem sendo contabilizada pelas UG's 158196, 158197, 158198, 158199 e 150154;</p> <p>b) Os Demonstrativos de Fluxo de Caixa e do Resultado econômico não estão disponibilizados no SIAFI.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Campina Grande-PB	Data	22 de março de 2013
Contador Responsável	Júlio César Almeida Chagas	CRC nº	5083 (PB)
			

ANEXO IV RANKING DA FOLHA APONTA A UFCG COMO A 20ª MELHOR DO PAÍS EM QUALIDADE DE ENSINO. NA ÁREA DE ENGENHARIAS, FICOU NA 4ª POSIÇÃO. NO TOTAL, FORAM AVALIADAS 232 INSTITUIÇÕES



Universidade Federal
de Campina Grande

Assessoria de Imprensa

Rua Aprígio Veloso, 852 - Bairro Universitário - CEP: 58429-140 - Telefone: (83) 2101-1000 Campina Grande - PB

Ranking da Folha aponta a UFCG como a 20ª melhor do país em qualidade de ensino
Na área de Engenharias, ficou na 4ª posição. No total, foram avaliadas 232 instituições



O Ranking Universitário Folha (RUF), divulgado nesta segunda-feira, dia 3, pelo jornal Folha de São Paulo, aponta a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) como a 20ª melhor instituição de ensino superior do país no quesito *Qualidade de Ensino*. No Nordeste, só perde para a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na 10ª posição.

No ranking nacional por área de conhecimento, a UFCG também se destaca, ficando na 4ª posição na área de *Engenharias*.

Classificação geral

A Universidade de São Paulo (USP) ficou com o primeiro lugar na classificação geral, com 98,78 pontos, seguida pelas federais de Minas (UFMG), com 91,76, e do Rio (UFRJ), com 91. A UFCG ficou na 50ª posição, com 47,09 pontos.

O RUF é resultado de oito meses de trabalho, nos quais foram avaliadas 232 instituições, sendo 191 universidades e 41 faculdades e centros universitários.

A Folha classificou as instituições a partir de uma fórmula que considera quatro critérios: *Qualidade da pesquisa, Qualidade de Ensino, Avaliação do mercado e Indicador de inovação*.

A metodologia utilizada combinou dados obtidos a partir de entrevistas com 597 pesquisadores do CNPq e 1.212 responsáveis pelo setor de Recursos Humanos de empresas, bem como número de artigos científicos publicados pelas instituições e quantidade de pedidos de patentes.

Veja aqui o [ranking](#) completo.

(Kennyo Alex - Ascom/UFCG - 03.09.12)